



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama
Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE
CEP: 56760-000 - Tel.: (87) 3828-1156.

Sistema eletrônico utilizado: www.portaldecompraspublicas.com.br

OBJETO:

Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PARECER JURÍDICO – CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PUBLICIDADE DO CERTAME – DIVULGAÇÃO
ELEMENTOS RESULTANTES DA DISPUTA À DISTÂNCIA – SISTEMA ELETRÔNICO
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS – MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO – ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES

Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021:

"Lei de Licitações e Contratos Administrativos."



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

Senhora Secretária de Assistência Social,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinado a:

Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
DFD 1	ACAL HIDRATADO DE 10KG	UND	30	
DFD 2	ARRUELA LISA 1/8	UND	100	
DFD 3	ARRUELA LISA 1/4	UND	100	
DFD 4	ARRUELA LISA 1/2	UND	100	
DFD 5	ARRUELA LISA 3/8	UND	100	
DFD 6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO	UND	200	
DFD 7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL	UND	5	
DFD 8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL	UND	5	
DFD 9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X 1 SOLD	UND	2	
DFD 10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD	UND	2	
DFD 11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD	UND	2	
DFD 12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G	UND	5	
DFD 13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)	UND	10	
DFD 14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)	UND	20	
DFD 15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)	UND	3	
DFD 16	COLA PVC 175G	UND	6	
DFD 17	ARRIBITE 612 COM 3mm	UND	200	
DFD 18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	2	
DFD 19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65	KG	5	
DFD 20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24	KG	5	
DFD 21	ARAME RECOZIDO 18	KG	20	
DFD 22	ARAME FARPADO 500M	UND	2	
DFD 23	ARCO DE SERRA	UND	2	
DFD 24	AREIA	M³	20	
DFD 25	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	30	
DFD 26	ARGAMASSA ACII	UND	8	
DFD 27	ARGAMASSA ACIII	UND	3	
DFD 28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND.	1	
DFD 29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm	UND	2000	
DFD 30	BARRA ROSCAVEL 8mm	UND	2	
DFD 31	BOIA DE NIVEL	UND	3	
DFD 32	BACIA CONVENCIONAL	UND	1	
DFD 33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO	PAR	30	

DFD 34	BRITA 19 MM	M³	10
DFD 35	BROCA 6MM FERRO	UND.	5
DFD 36	BROCA 8MM FERRO	UND.	5
DFD 37	BROCA 10MM FERRO	UND.	5
DFD 38	BROCA 6MM MADEIRA	UND.	5
DFD 39	BROCA 8MM MADEIRA	UND.	5
DFD 40	BROCA 10M MADEIRA	UND.	5
DFD 41	BROXA P/ PINTURA	UND.	5
DFD 42	BUCHA 12MM	UND	5
DFD 43	BUCHA 10MM	UND.	100
DFD 44	BUCHA 6MM	UND.	100
DFD 45	BUCHA 8MM	UND	100
DFD 46	BUCHA DE GESSO 8MM	UND	30
DFD 47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM	UND	15
DFD 48	BAROTE MADEIRA	MT	50
DFD 49	CABO P/ CHIBANCA	UND.	5
DFD 50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)	UND	2
DFD 51	CABO P/ENXADA	PC	7
DFD 52	CADEADO DE 20 MM	UND.	2
DFD 53	CADEADO DE 25 MM	UND	3
DFD 54	CADEADO DE 30 MM	UND	5
DFD 55	CADEADO DE 35 MM	UND	5
DFD 56	CADEADO DE 45 MM	UND	5
DFD 57	CADEADO DE 50 MM	UND	3
DFD 58	CAIBRO	MT	200
DFD 59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
DFD 60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
DFD 61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	2
DFD 62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
DFD 63	CAIXA DESCARGA	UND.	6
DFD 64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO	UND	5
DFD 65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND.	2
DFD 66	CANDUIT 25 MM	MT.	200
DFD 67	CANDUIT 32 MM	MT.	50
DFD 68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC	UND	15
DFD 69	CARRO DE MÃO PNEU EVA	UND	2
DFD 70	CORRENTE P/ motor serra	und	5
DFD 71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A	M²	20
DFD 72	CERÂMICA PASTILHA 10X10	M²	20
DFD 73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A	M²	20
DFD 74	CHIBANCA	UND.	10
DFD 75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.	UND.	2
DFD 76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.	UND	1
DFD 77	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	2
DFD 78	CIMENTO DE 50 KG CPII	UND	250
DFD 79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA	UND	2
DFD 80	COLA BRANCA 1KG	UND.	5
DFD 81	COLA BRANCA 500G	UND.	5
DFD 82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18	UND.	2
DFD 83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19	UND.	2
DFD 84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20	CH	6
DFD 85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20	CH	3
DFD 86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20	CH	5
DFD 87	CORANTE	UND.	5
DFD 88	CORRENTE	MT	5
DFD 89	CORDA 10 MM	MT	40
DFD 90	CORDA 12 MM	MT	30
DFD 91	CORDA 8 MM	MT	20
DFD 92	CORDA 6 MM	MT	50
DFD 93	CORDA 4 MM	MT	50
DFD 94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS	UND	5
DFD 95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS	UND	2
DFD 96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA	UND..	2
DFD 97	DISCO DE CORTE 10"	UND.	8
DFD 98	DISCO DE CORTE 7"	UND.	7
DFD 99	DISCO DE LIXA	UND.	2
DFD 100	DISCO DE DESBASTE	UND.	5
DFD 101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM	UND	10
DFD 102	DISCO FLAP	UND	10
DFD 103	DUREPOXI 100G	UND	8
DFD 104	DOBRADIÇAS 2 1/2"	UND.	30
DFD 105	DOBRADIÇAS 3 ½	UND.	30

DFD 106	DOBRADIÇAS 3"	UND.	30
DFD 107	ELETRODO 2,5MM	KG	10
DFD 108	ELETRODO 4 MM	KG	2
DFD 109	ENGATE DE 40 CM DE ½	UND	5
DFD 110	ENGATE DE 50 CM DE ½	UND	5
DFD 111	ENXADA 2,5	UND.	10
DFD 112	ESMALTE SINT. 3.600 ML	UND.	15
DFD 113	ESMALTE SINT. 900 ML	UND.	15
DFD 114	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UND	5
DFD 115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE	UND	3
DFD 116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO	UND	3
DFD 117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO	UND	3
DFD 118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm	UND	1
DFD 119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS	UND	5
DFD 120	FECHADURA DE BANH. WC	UND	1
DFD 121	FECHADURA EXT. SIMPLES	UND	5
DFD 122	FECHADURA DE SOBREPOR	UND.	2
DFD 123	FECHADURA INT. SIMPLES	UND	10
DFD 124	FERRO LISO 3/8	BAR	5
DFD 125	FITA CREPE 18 X 50	UND	30
DFD 126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	10
DFD 127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT	UNID	10
DFD 128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA	PC	3
DFD 129	FLANGE 32MM	UND	3
DFD 130	FLANGE 40MM	UND	3
DFD 131	FLANGE 50MM	UND	3
DFD 132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT	M²	70
DFD 133	IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	2
DFD 134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	3
DFD 135	FURADEIRA 500W	UND.	1
DFD 136	GALVITE 3,6kg	UND	3
DFD 137	GESSO 40 kg	SACO	20
DFD 138	GARFO 23CM	UND	2
DFD 139	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	2
DFD 140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND.	8
DFD 141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND.	15
DFD 142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND.	5
DFD 143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND.	8
DFD 144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND.	10
DFD 145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND.	5
DFD 146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND.	3
DFD 147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND.	2
DFD 148	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND.	3
DFD 149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)	UND.	5
DFD 150	LAVATÓRIO COM COLUMA	UND.	2
DFD 151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA	UND	2
DFD 152	LINHA MADEIRA 10cm	MT	10
DFD 153	LINHA MADEIRA 12cm	MT	8
DFD 154	LINHA MADEIRA 20cm	MT	3
DFD 155	LINHA MADEIRA 15cm	MT	10
DFD 156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS	UND	2
DFD 157	LIXA D'ÁGUA 100	UND	10
DFD 158	LIXA D'ÁGUA 80	UND	10
DFD 159	LIXA D'ÁGUA 150	UND	20
DFD 160	LIXA DE FERRO 36	UND	8
DFD 161	LIXA DE FERRO 50	UND	5
DFD 162	LIXA DE FERRO 100	UND	30
DFD 163	LIXA MASSA PAREDE 100	UND	10
DFD 164	LIXA MASSA PAREDE 150	UND	5
DFD 165	LIXA MASSA PAREDE 180	UND	10
DFD 166	LIXA MASSA PAREDE 220	UND.	25
DFD 167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA	UND.	10
DFD 168	LUVA LÁTEX	UND	15
DFD 169	LUVA CANO LONGO LATEX	UND	3
DFD 170	LUVA PARA CANDUITE ¾	UND	5
DFD 171	LUVA PIGMENTADA	PAR	15
DFD 172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA	UND.	10
DFD 173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA	UND	3
DFD 174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA	UND	5
DFD 175	LUVAS PVC 25mm LISA	UND.	5
DFD 176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA	UND	2
DFD 177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA	UND	5

DFD 178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA	UND	10
DFD 179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA	UND	20
DFD 180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA	UND.	10
DFD 181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA	PAR	30
DFD 182	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	100
DFD 183	MANGUEIRA PRETA ¾MM	MT	150
DFD 184	MANGOTE 40MM	MT	5
DFD 185	MANGOTE 50MM	MT	5
DFD 186	MANGOTE 60MM	MT	5
DFD 187	MACHADO	UND	2
DFD 188	MARTELO 25MM	UND.	2
DFD 189	MASCARA RESP.	UND	10
DFD 190	MASSA PLASTICA	UND	2
DFD 191	MAQUITA	UND	1
DFD 192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL	UND	1
DFD 193	MASSA CORRIDA 25KG	UND.	5
DFD 194	MASSA CORRIDA SACO 15KG	UND.	8
DFD 195	NIPEL ROSCAVEL DE ½	UND	5
DFD 196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA	UND	3
DFD 197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA	UND	3
DFD 198	PÁ COM CABO TRAMONTINA	UND.	20
DFD 199	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UND.	500
DFD 200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm	UND.	50
DFD 201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm	UND	50
DFD 202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm	UND	50
DFD 203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM	UND	30
DFD 204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	500
DFD 205	PENEIRA PARA AREIA	UND	2
DFD 206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	500
DFD 207	PICARETA	UND.	10
DFD 208	PLUG ROSCAVEL DE ½	UND	2
DFD 209	PLUG ROSCAVEL DE ¾	UND	2
DFD 210	PNEU DE REBOQUE	UND	2
DFD 211	PNEU EVA	UND.	2
DFD 212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA	UND.	2
DFD 213	PORCELANATO 80x80 TIPO A	M²	10
DFD 214	PORTA DE MADEIRA 80cm	UND.	5
DFD 215	PORTA DE MADEIRA 90cm	UND	3
DFD 216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60	PC	1
DFD 217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70	PC	3
DFD 218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80	PC	5
DFD 219	PORTA SANFONADA 70	UND.	2
DFD 220	PORTA SANFONADA 80	UND.	1
DFD 221	POLICORTE PARA MADEIRA	UND	1
DFD 222	PREGO 15X15	KG	3
DFD 223	PREGO 17X21	KG	3
DFD 224	PREGO 18X24	KG	3
DFD 225	PREGO 18X27	KG	3
DFD 226	PREGO 20X30	KG	3
DFD 227	PREGO 18X36	KG	3
DFD 228	PREGO 22X48	KG	3
DFD 229	PREGO 22X42	KG	3
DFD 230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA	UND	10
DFD 231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA	UND	10
DFD 232	PINCEL DE 2 POLEGADA	UND	10
DFD 233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA	UND	10
DFD 234	PINCEL DE 4 POLEGADA	UND	10
DFD 235	PISTOLA DE GRAMPO	UND	1
DFD 236	PREGO 3X8	KG	2
DFD 237	RALO SINFONADO QUADRADO	UND	3
DFD 238	RASTELO	UND	5
DFD 239	REBITE 412	UND	200
DFD 240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO	UND	2
DFD 241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO	UND	3
DFD 242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO	UND.	5
DFD 243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UND	1
DFD 244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND.	6
DFD 245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND.	5
DFD 246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND.	2
DFD 247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND.	3
DFD 248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND.	3
DFD 249	REJUNTE 1KG	UND	40

DFD 250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10	M²	60
DFD 251	ROÇADEIRA	UND	1
DFD 252	MOTOSERRA	UND	1
DFD 253	LIMA AMOLAR	UND	5
DFD 254	RIPA	MT	300
DFD 255	RODA FORRO COLONIAL 6m	BAR	10
DFD 256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm	UNID	5
DFD 257	ROLO ESPUMA 15cm	UND.	10
DFD 258	ROLO ESPUMA 23cm	UND.	10
DFD 259	ROLO DE ESPUMA 5cm	UND	10
DFD 260	ROLO ESPUMA 9cm	UND	10
DFD 261	ROLO LÃ 23cm	UND.	5
DFD 262	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	5
DFD 263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg	UND.	5
DFD 264	SEPARADOR DE PISO 5mm	UND.	5
DFD 265	SERRA BI-METAL	UND	6
DFD 266	SIFAO DUPLO	UND	3
DFD 267	SERRA TICO-TICO	UND	1
DFD 268	SIFÃO TRIPLO	UND	2
DFD 269	KIT SERRA COPO	UND	2
DFD 270	KIT BICOS PARA FURADEIRA	UND	1
DFD 271	KIT CHAVES "L"	UND	2
DFD 272	SIFÃO UNIVERSAL	UND	2
DFD 273	SPRAY USO GERAL 350ML	UND	30
DFD 274	TABUA DE 30CM	UND.	25
DFD 275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.	UND.	2
DFD 276	TARJETA	UND	10
DFD 277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.	UND.	1
DFD 278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.	UND	2
DFD 279	TE 100mm ESGOTO	UND	15
DFD 280	TE 150mm ESGOTO	UND	15
DFD 281	TE 200mm ESGOTO	UND.	5
DFD 282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	3
DFD 283	TE 20mm SOLDAVEL	UND	5
DFD 284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	2
DFD 285	TE 25mm SOLDAVEL	UND	5
DFD 286	TE 32mm SOLDAVEL	UND	2
DFD 287	TE 40mm SOLDAVEL	UND	2
DFD 288	TE 50mm SOLDAVEL	UND.	5
DFD 289	TE 60mm SOLDAVEL	UND	8
DFD 290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	5
DFD 291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	3
DFD 292	TELA GALINHEIRO 1.50MT	MT.	10
DFD 293	TELA DE VIVEIRO	MT	5
DFD 294	TELA MUSQUITO 1.50	MT	20
DFD 295	TELHA DE CARAMICA 1º	MILH	3
DFD 296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM	UND	3
DFD 297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg	UND.	2
DFD 298	TRUQUESA ARMADOR	UND	2
DFD 299	TEXTURA RUSTICA 10kg	UND.	3
DFD 300	THINNER 900 ML	UND.	5
DFD 301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09	MILH	2
DFD 302	TAMPÃO 20MM	UND	5
DFD 303	TAMPÃO 25MM	UND	5
DFD 304	TAMPÃO 32MM	UND	1
DFD 305	TAMPÃO 40MM	UND	1
DFD 306	TAMPÃO 50MM	UND	1
DFD 307	TAMPÃO 60MM	UND	1
DFD 308	TAMPÃO 100MM	UND	2
DFD 309	TAMPÃO 150MM	UND	2
DFD 310	TIJOLOS 8 FUROS	MILH	5
DFD 311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO	UND.	8
DFD 312	TINTA DE PISO 18LT	UND	13
DFD 313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT	UND.	13
DFD 314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT	UND.	13
DFD 315	TORNEIRA INOX	UND	2
DFD 316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA	UND	3
DFD 317	TORNEIRA CURTA DE ½	UND	3
DFD 318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL	UND.	5
DFD 319	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UND	2
DFD 320	TORNEIRA DE PAREDE	UND	5
DFD 321	TRELIÇA 6 MT	UND.	3

DFD 322	TRENA 5 MT	UND.	2
DFD 323	TRINCHA ½	UND.	1
DFD 324	TRINCHA 1"	UND.	1
DFD 325	TRINCHA 1.1/2	UND	1
DFD 326	TRINCHA 2POL.	UND	2
DFD 327	TRINCHA 3POL.	UND	2
DFD 328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
DFD 329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	5
DFD 330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
DFD 331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT	BAR	10
DFD 332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT	BAR	15
DFD 333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT	BAR	3
DFD 334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA	BAR	20
DFD 335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT	BAR	5
DFD 336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT	BAR	5
DFD 337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	3
DFD 338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	10
DFD 339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	15
DFD 340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	25
DFD 341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL	BAR	3
DFD 342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT	UND.	5
DFD 343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT	UND.	3
DFD 344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT	UND.	5
DFD 345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2
DFD 346	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	2
DFD 347	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	2
DFD 348	VALVULA P/PIA PLASTICO	UND	2
DFD 349	VASSOURAO COM CABO	UND	25
DFD 350	VEDA ROSCA 12X18MM	UND	8
DFD 351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT	BAR	25
DFD 352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT	BAR	20
DFD 353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT	BAR	10
DFD 354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT	BAR	20
DFD 355	VERNIZ 3,6kg	UND	8
DFD 356	VEDA CALHA 400MG	UND	3
DFD 357	ZINCO	KG	15

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ALICATE UNIVERSAL	UND	2
DFD 2	ALICATE DE CORTE	UND	1
DFD 3	ALICATE MULTI USO	UND	1
DFD 4	ADAPTADOR E-40 / E-27	UND	10
DFD 5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE	UNID	40
DFD 6	BOCAL DE LOUÇA E – 27	UND	30
DFD 7	BARRAMENTO NEUTRO	UND	1
DFD 8	BOCAL COM RABICHO	UND	50
DFD 9	BOCAL DE LOUÇA E- 40	UND.	10
DFD 10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	20
DFD 11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200
DFD 12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	800
DFD 13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	500
DFD 14	CABO DE 1KV 8MM	MT	50
DFD 15	CABO DE 1KV 10MM	MT	50
DFD 16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM	MT	150
DFD 17	CABO TRIPLEX 16MM	MT	50
DFD 18	CABO MULTIPLEX 16MM	MT	50
DFD 19	CABO DUPLEX 16MM	MT	50
DFD 20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	50
DFD 21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM	MT	5
DFD 22	CABO TRIFASICO 16mm	MT	20
DFD 23	CABO PP 2X1,5MM	MT	30
DFD 24	CABO PP 2X2,5MM	MT	50
DFD 25	CABO PP 2X4,0MM	MT	80
DFD 26	CABO PARALELO 2-2.5MM	MT	200
DFD 27	CABO PARALELO 2-1.5MM	MT	200
DFD 28	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	1
DFD 29	CABO PP 3X4,0MM	MT	80
DFD 30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1
DFD 31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNID	30
DFD 32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNID	20
DFD 33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	2

DFD 34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	1
DFD 35	CANALETA 40 X 20 COM ADESIVO	UNID	6
DFD 36	CANALETA PERFILADA 20X20 COM ADESIVO	UNID	5
DFD 37	CANALETA PERFILADA 20X70 COM ADESIVO	UNID	5
DFD 38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO	UNID	2
DFD 39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UND	2
DFD 40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	UND	1
DFD 41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS	UND.	1
DFD 42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005	UND	2
DFD 43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS	UND	2
DFD 44	CONTACTORA 32a	UND	1
DFD 45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA	UNID	2
DFD 46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS	UND	2
DFD 47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO	UND.	30
DFD 48	CONE DE ATERRAMENTO	UND	2
DFD 49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1	UNID	3
DFD 50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4	UNID	3
DFD 51	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A	UND	2
DFD 52	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UND	5
DFD 53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID	2
DFD 54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UND	2
DFD 55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID	2
DFD 56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	UND	1
DFD 57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO	UND	5
DFD 58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	UND	3
DFD 59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	1
DFD 60	CHAVE DE TESTE	UND	2
DFD 61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	2
DFD 62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	5
DFD 63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	1
DFD 64	VOLTIMETRO	UND	1
DFD 65	CONECTOR PRA HASTER 1/2	UND	5
DFD 66	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	1
DFD 67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS	UND	1
DFD 68	ELETRODO 2,5mm	KG	5
DFD 69	FIO PARALELO 750V 2X2,5MM	MT	50
DFD 70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT	50
DFD 71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID	8
DFD 72	FITA ISOLANTE 10M	UND.	20
DFD 73	FITA ISOLANTE 20M	UNID	15
DFD 74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID	5
DFD 75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID	5
DFD 76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID	2
DFD 77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID	10
DFD 78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15
DFD 79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID	10
DFD 80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID	5
DFD 81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID	5
DFD 82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID	10
DFD 83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID	2
DFD 84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID	2
DFD 85	LÂMPADA 20W LED	UNID	150
DFD 86	LÂMPADA 30W LED	UNID	80
DFD 87	LAMPADA 50W LED	UND	50
DFD 88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID	5
DFD 89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.	5
DFD 90	LÂMPADA LED 15W	UNID	30
DFD 91	GLOBO BOLA 30cm	UND	3
DFD 92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND	3
DFD 93	PINO FEMEA 3P 20A	UND	3
DFD 94	PINO MACHO 3P 10A	UND	10
DFD 95	PINO FEMEA 3P 10A	UND	10
DFD 96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.	10
DFD 97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND	5
DFD 98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1
DFD 99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1
DFD 100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10
DFD 101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10
DFD 102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10
DFD 103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2
DFD 104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3
DFD 105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1

DFD 106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1
DFD 107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3
DFD 108	REFLETOR LED 100W	UNID	8
DFD 109	REFLETOR 50W	UND	5
DFD 110	RELE DE NÍVEL	UND.	1
DFD 111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150
DFD 112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2
DFD 113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10
DFD 114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2
DFD 115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20
DFD 116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6
DFD 117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8
DFD 118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20
DFD 119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5
DFD 120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5
DFD 121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2
DFD 122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2
DFD 123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2
DFD 124	TOMADA EM BARRA	UND	10
DFD 125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5
DFD 126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: Imediata.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.o.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

6.o.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 185.133,60:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	ACAL HIDRATADO DE 10KG		UND	30	25,00	750,00
DFD 2	ARRUELA LISA 1/8		UND	100	0,15	15,00
DFD 3	ARRUELA LISA 1/4		UND	100	0,20	20,00
DFD 4	ARRUELA LISA 1/2		UND	100	0,40	40,00
DFD 5	ARRUELA LISA 3/8		UND	100	0,35	35,00
DFD 6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO		UND	200	0,30	60,00
DFD 7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL		UND	5	5,00	25,00
DFD 8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL		UND	5	10,00	50,00
DFD 9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD		UND	2	14,00	28,00
DFD 10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD		UND	2	30,00	60,00
DFD 11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD		UND	2	10,00	20,00
DFD 12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G		UND	5	20,00	100,00
DFD 13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)		UND	10	40,00	400,00
DFD 14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)		UND	20	10,50	210,00
DFD 15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)		UND	3	70,00	210,00

DFD 16	COLA PVC 175G		UND	6	7,00	42,00
DFD 17	ARRIBITE 612 COM 3mm		UND	200	0,20	40,00
DFD 18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA		UND	2	8,50	17,00
DFD 19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65		KG	5	29,00	145,00
DFD 20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24		KG	5	30,00	150,00
DFD 21	ARAME RECOZIDO 18		KG	20	20,00	400,00
DFD 22	ARAME FARPADO 500M		UND	2	390,00	780,00
DFD 23	ARCO DE SERRA		UND	2	32,00	64,00
DFD 24	AREIA		M³	20	80,00	1.600,00
DFD 25	ARGAMASSA ACI 20KG		SC	30	18,00	540,00
DFD 26	ARGAMASSA ACII		UND	8	30,00	240,00
DFD 27	ARGAMASSA ACIII		UND	3	45,00	135,00
DFD 28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO		UND.	1	28,00	28,00
DFD 29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm		UND	2000	0,25	500,00
DFD 30	BARRA ROSCAVEL 8mm		UND	2	15,00	30,00
DFD 31	BOIA DE NIVEL		UND	3	55,00	165,00
DFD 32	BACIA CONVENCIONAL		UND	1	208,00	208,00
DFD 33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO		PAR	30	60,00	1.800,00
DFD 34	BRITA 19 MM		M³	10	250,00	2.500,00
DFD 35	BROCA 6MM FERRO		UND.	5	6,00	30,00
DFD 36	BROCA 8MM FERRO		UND.	5	9,00	45,00
DFD 37	BROCA 10MM FERRO		UND.	5	13,00	65,00
DFD 38	BROCA 6MM MADEIRA		UND.	5	5,00	25,00
DFD 39	BROCA 8MM MADEIRA		UND.	5	8,00	40,00
DFD 40	BROCA 10M MADEIRA		UND.	5	12,00	60,00
DFD 41	BROXA P/ PINTURA		UND.	5	8,00	40,00
DFD 42	BUCHA 12MM		UND	5	0,50	2,50
DFD 43	BUCHA 10MM		UND.	100	0,30	30,00
DFD 44	BUCHA 6MM		UND.	100	0,10	10,00
DFD 45	BUCHA 8MM		UND	100	0,20	20,00
DFD 46	BUCHA DE GESSO 8MM		UND	30	0,50	15,00
DFD 47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM		UND	15	0,80	12,00
DFD 48	BAROTE MADEIRA		MT	50	17,00	850,00
DFD 49	CABO P/ CHIBANCA		UND.	5	20,00	100,00
DFD 50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)		UND	2	10,00	20,00
DFD 51	CABO P/ENXADA		PC	7	20,00	140,00
DFD 52	CADEADO DE 20 MM		UND.	2	11,00	22,00
DFD 53	CADEADO DE 25 MM		UND	3	19,00	57,00
DFD 54	CADEADO DE 30 MM		UND	5	25,00	125,00
DFD 55	CADEADO DE 35 MM		UND	5	29,00	145,00
DFD 56	CADEADO DE 45 MM		UND	5	35,00	175,00
DFD 57	CADEADO DE 50 MM		UND	3	40,00	120,00
DFD 58	CAIBRO		MT	200	6,50	1.300,00
DFD 59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	2.000,00	2.000,00
DFD 60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	1.300,00	1.300,00
DFD 61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	2	480,00	960,00
DFD 62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	300,00	300,00
DFD 63	CAIXA DESCARGA		UND.	6	42,00	252,00
DFD 64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO		UND	5	4,00	20,00
DFD 65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO		UND.	2	35,00	70,00
DFD 66	CANDUIT 25 MM		MT.	200	1,80	360,00
DFD 67	CANDUIT 32 MM		MT.	50	4,00	200,00
DFD 68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC		UND	15	45,00	675,00
DFD 69	CARRO DE MÃO PNEU EVA		UND	2	350,00	700,00
DFD 70	CORRENTE P/ motor serra		und	5	140,00	700,00
DFD 71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A		M²	20	35,00	700,00
DFD 72	CERÂMICA PASTILHA 10X10		M²	20	70,00	1.400,00
DFD 73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A		M²	20	35,00	700,00
DFD 74	CHIBANCA		UND.	10	70,00	700,00
DFD 75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.		UND.	2	11,00	22,00
DFD 76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.		UND	1	7,00	7,00
DFD 77	CILINDRO PRA FECHADURA		UND	2	30,00	60,00
DFD 78	CIMENTO DE 50 KG CPII		UND	250	37,00	9.250,00
DFD 79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA		UND	2	55,00	110,00
DFD 80	COLA BRANCA 1KG		UND.	5	20,00	100,00
DFD 81	COLA BRANCA 500G		UND.	5	12,00	60,00
DFD 82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18		UND.	2	99,00	198,00
DFD 83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19		UND.	2	150,00	300,00
DFD 84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20		CH	6	190,00	1.140,00
DFD 85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20		CH	3	230,00	690,00
DFD 86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20		CH	5	300,00	1.500,00
DFD 87	CORANTE		UND.	5	6,00	30,00

DFD 88	CORRENTE		MT	5	30,00	150,00
DFD 89	CORDA 10 MM		MT	40	2,00	80,00
DFD 90	CORDA 12 MM		MT	30	2,50	75,00
DFD 91	CORDA 8 MM		MT	20	1,90	38,00
DFD 92	CORDA 6 MM		MT	50	1,60	80,00
DFD 93	CORDA 4 MM		MT	50	1,50	75,00
DFD 94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS		UND	5	50,00	250,00
DFD 95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS		UND	2	30,00	60,00
DFD 96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA		UND..	2	55,00	110,00
DFD 97	DISCO DE CORTE 10"		UND.	8	28,00	224,00
DFD 98	DISCO DE CORTE 7"		UND.	7	14,00	98,00
DFD 99	DISCO DE LIXA		UND.	2	3,00	6,00
DFD 100	DISCO DE DESBASTE		UND.	5	7,00	35,00
DFD 101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM		UND	10	14,00	140,00
DFD 102	DISCO FLAP		UND	10	7,00	70,00
DFD 103	DUREPOXI 100G		UND	8	9,00	72,00
DFD 104	DOBRADIÇAS 2 1/2"		UND.	30	2,00	60,00
DFD 105	DOBRADIÇAS 3 ½		UND.	30	4,00	120,00
DFD 106	DOBRADIÇAS 3"		UND.	30	3,50	105,00
DFD 107	ELETRODO 2,5MM		KG	10	25,00	250,00
DFD 108	ELETRODO 4 MM		KG	2	24,00	48,00
DFD 109	ENGATE DE 40 CM DE ½		UND	5	7,00	35,00
DFD 110	ENGATE DE 50 CM DE ½		UND	5	8,00	40,00
DFD 111	ENXADA 2,5		UND.	10	55,00	550,00
DFD 112	ESMALTE SINT. 3.600 ML		UND.	15	140,00	2.100,00
DFD 113	ESMALTE SINT. 900 ML		UND.	15	45,00	675,00
DFD 114	ESPUDE P/ SANITÁRIO		UND	5	4,00	20,00
DFD 115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE		UND	3	12,00	36,00
DFD 116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO		UND	3	10,00	30,00
DFD 117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO		UND	3	8,00	24,00
DFD 118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm		UND	1	180,00	180,00
DFD 119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS		UND	5	14,00	70,00
DFD 120	FECHADURA DE BANH. WC		UND	1	50,00	50,00
DFD 121	FECHADURA EXT. SIMPLES		UND	5	65,00	325,00
DFD 122	FECHADURA DE SOBREPOR		UND.	2	70,00	140,00
DFD 123	FECHADURA INT. SIMPLES		UND	10	50,00	500,00
DFD 124	FERRO LISO 3/8		BAR	5	75,00	375,00
DFD 125	FITA CREPE 18 X 50		UND	30	8,00	240,00
DFD 126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m		UND	10	8,00	80,00
DFD 127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT		UNID	10	20,00	200,00
DFD 128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA		PC	3	220,00	660,00
DFD 129	FLANGE 32MM		UND	3	18,00	54,00
DFD 130	FLANGE 40MM		UND	3	25,00	75,00
DFD 131	FLANGE 50MM		UND	3	29,00	87,00
DFD 132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT		M²	70	30,00	2.100,00
DFD 133	IMPERMEABILIZANTE 18L		UND	2	280,00	560,00
DFD 134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L		UND	3	16,00	48,00
DFD 135	FURADEIRA 500W		UND.	1	380,00	380,00
DFD 136	GALVITE 3,6kg		UND	3	150,00	450,00
DFD 137	GESSO 40 kg		SACO	20	50,00	1.000,00
DFD 138	GARFO 23CM		UND	2	15,00	30,00
DFD 139	JOELHO 200MM ESGOTO		UND	2	140,00	280,00
DFD 140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM		UND.	8	10,00	80,00
DFD 141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM		UND.	15	7,00	105,00
DFD 142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM		UND.	5	3,00	15,00
DFD 143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM		UND.	8	0,70	5,60
DFD 144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM		UND.	10	0,90	9,00
DFD 145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM		UND.	5	2,50	12,50
DFD 146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM		UND.	3	5,50	16,50
DFD 147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM		UND.	2	6,50	13,00
DFD 148	JOELHO ESGOTO 150 MM		UND.	3	30,00	90,00
DFD 149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)		UND.	5	6,50	32,50
DFD 150	LAVATÓRIO COM COLUNA		UND.	2	110,00	220,00
DFD 151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA		UND	2	100,00	200,00
DFD 152	LINHA MADEIRA 10cm		MT	10	25,00	250,00
DFD 153	LINHA MADEIRA 12cm		MT	8	30,00	240,00
DFD 154	LINHA MADEIRA 20cm		MT	3	45,00	135,00
DFD 155	LINHA MADEIRA 15cm		MT	10	35,00	350,00
DFD 156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS		UND	2	8,50	17,00
DFD 157	LIXA D´AGUA 100		UND	10	2,80	28,00
DFD 158	LIXA D'AGUA 80		UND	10	3,00	30,00
DFD 159	LIXA D'AGUA 150		UND	20	2,80	56,00

DFD 160	LIXA DE FERRO 36		UND	8	4,50	36,00
DFD 161	LIXA DE FERRO 50		UND	5	4,50	22,50
DFD 162	LIXA DE FERRO 100		UND	30	4,00	120,00
DFD 163	LIXA MASSA PAREDE 100		UND	10	1,50	15,00
DFD 164	LIXA MASSA PAREDE 150		UND	5	1,50	7,50
DFD 165	LIXA MASSA PAREDE 180		UND	10	1,50	15,00
DFD 166	LIXA MASSA PAREDE 220		UND.	25	1,50	37,50
DFD 167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA		UND.	10	21,00	210,00
DFD 168	LUVA LÁTEX		UND	15	8,50	127,50
DFD 169	LUVA CANO LONGO LATEX		UND	3	15,00	45,00
DFD 170	LUVA PARA CANDUITE ¾		UND	5	1,80	9,00
DFD 171	LUVA PIGMENTADA		PAR	15	7,00	105,00
DFD 172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA		UND.	10	0,80	8,00
DFD 173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA		UND	3	2,00	6,00
DFD 174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA		UND	5	2,20	11,00
DFD 175	LUVAS PVC 25mm LISA		UND.	5	1,00	5,00
DFD 176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA		UND	2	25,00	50,00
DFD 177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA		UND	5	34,00	170,00
DFD 178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA		UND	10	36,00	360,00
DFD 179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA		UND	20	85,00	1.700,00
DFD 180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA		UND.	10	28,00	280,00
DFD 181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA		PAR	30	16,00	480,00
DFD 182	MANGUEIRA PRETA ¾		MT	100	1,50	150,00
DFD 183	MANGUEIRA PRETA 32MM		MT	150	2,50	375,00
DFD 184	MANGOTE 40MM		MT	5	26,90	134,50
DFD 185	MANGOTE 50MM		MT	5	33,50	167,50
DFD 186	MANGOTE 60MM		MT	5	46,00	230,00
DFD 187	MACHADO		UND	2	65,00	130,00
DFD 188	MARTELO 25MM		UND.	2	30,00	60,00
DFD 189	MASCARA RESP.		UND	10	4,50	45,00
DFD 190	MASSA PLASTICA		UND	2	25,00	50,00
DFD 191	MAQUITA		UND	1	480,00	480,00
DFD 192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL		UND	1	790,00	790,00
DFD 193	MASSA CORRIDA 25KG		UND.	5	60,00	300,00
DFD 194	MASSA CORRIDA SACO 15KG		UND.	8	35,00	280,00
DFD 195	NIPEL ROSCAVEL DE ½		UND	5	1,00	5,00
DFD 196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA		UND	3	10,50	31,50
DFD 197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA		UND	3	10,50	31,50
DFD 198	PÁ COM CABO TRAMONTINA		UND.	20	38,00	760,00
DFD 199	PARAFUSO AUTOBROCANTE		UND.	500	0,20	100,00
DFD 200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm		UND.	50	1,50	75,00
DFD 201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm		UND	50	1,00	50,00
DFD 202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm		UND	50	1,30	65,00
DFD 203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM		UND	30	0,80	24,00
DFD 204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM		UND	500	0,30	150,00
DFD 205	PENEIRA PARA AREIA		UND	2	33,00	66,00
DFD 206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM		UND	500	0,25	125,00
DFD 207	PICARETA		UND.	10	60,00	600,00
DFD 208	PLUG ROSCAVEL DE ½		UND	2	1,00	2,00
DFD 209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4		UND	2	1,50	3,00
DFD 210	PNEU DE REBOQUE		UND	2	65,00	130,00
DFD 211	PNEU EVA		UND.	2	44,00	88,00
DFD 212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA		UND.	2	60,00	120,00
DFD 213	PORCELANATO 80x80 TIPO A		M²	10	88,00	880,00
DFD 214	PORTA DE MADEIRA 80cm		UND.	5	180,00	900,00
DFD 215	PORTA DE MADEIRA 90cm		UND	3	200,00	600,00
DFD 216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60		PC	1	160,00	160,00
DFD 217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70		PC	3	160,00	480,00
DFD 218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80		PC	5	160,00	800,00
DFD 219	PORTA SANFONADA 70		UND.	2	105,00	210,00
DFD 220	PORTA SANFONADA 80		UND.	1	120,00	120,00
DFD 221	POLICORTE PARA MADEIRA		UND	1	780,00	780,00
DFD 222	PREGO 15X15		KG	3	28,00	84,00
DFD 223	PREGO 17X21		KG	3	25,00	75,00
DFD 224	PREGO 18X24		KG	3	25,00	75,00
DFD 225	PREGO 18X27		KG	3	25,00	75,00
DFD 226	PREGO 20X30		KG	3	25,00	75,00
DFD 227	PREGO 18X36		KG	3	25,00	75,00
DFD 228	PREGO 22X48		KG	3	26,00	78,00
DFD 229	PREGO 22X42		KG	3	26,00	78,00
DFD 230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA		UND	10	4,00	40,00
DFD 231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA		UND	10	5,00	50,00

DFD 232	PINCEL DE 2 POLEGADA		UND	10	6,50	65,00
DFD 233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA		UND	10	8,00	80,00
DFD 234	PINCEL DE 4 POLEGADA		UND	10	12,00	120,00
DFD 235	PISTOLA DE GRAMPO		UND	1	48,00	48,00
DFD 236	PREGO 3X8		KG	2	24,00	48,00
DFD 237	RALO SINFONADO QUADRADO		UND	3	36,00	108,00
DFD 238	RASTELO		UND	5	32,00	160,00
DFD 239	REBITE 412		UND	200	0,20	40,00
DFD 240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO		UND	2	10,50	21,00
DFD 241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO		UND	3	30,00	90,00
DFD 242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO		UND.	5	70,00	350,00
DFD 243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM		UND	1	10,00	10,00
DFD 244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM		UND.	6	24,90	149,40
DFD 245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM		UND.	5	45,00	225,00
DFD 246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM		UND.	2	6,50	13,00
DFD 247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM		UND.	3	7,50	22,50
DFD 248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM		UND.	3	22,00	66,00
DFD 249	REJUNTE 1KG		UND	40	6,90	276,00
DFD 250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10		M²	60	70,00	4.200,00
DFD 251	ROÇADEIRA		UND	1	3.500,00	3.500,00
DFD 252	MOTOSERRA		UND	1	1.300,00	1.300,00
DFD 253	LIMA AMOLAR		UND	5	8,50	42,50
DFD 254	RIPA		MT	300	3,50	1.050,00
DFD 255	RODA FORRO COLONIAL 6m		BAR	10	45,00	450,00
DFD 256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm		UNID	5	18,00	90,00
DFD 257	ROLO ESPUMA 15cm		UND.	10	10,00	100,00
DFD 258	ROLO ESPUMA 23cm		UND.	10	19,50	195,00
DFD 259	ROLO DE ESPUMA 5cm		UND	10	4,50	45,00
DFD 260	ROLO ESPUMA 9cm		UND	10	6,50	65,00
DFD 261	ROLO LÃ 23cm		UND.	5	18,50	92,50
DFD 262	SELADOR ACRILICO 18LT		UND	5	95,00	475,00
DFD 263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg		UND.	5	29,00	145,00
DFD 264	SEPARADOR DE PISO 5mm		UND.	5	4,50	22,50
DFD 265	SERRA BI-METAL		UND	6	12,50	75,00
DFD 266	SIFAO DUPLO		UND	3	16,00	48,00
DFD 267	SERRA TICO-TICO		UND	1	9,00	9,00
DFD 268	SIFÃO TRIPLO		UND	2	25,00	50,00
DFD 269	KIT SERRA COPO		UND	2	35,00	70,00
DFD 270	KIT BICOS PARA FURADEIRA		UND	1	4,00	4,00
DFD 271	KIT CHAVES "L"		UND	2	30,00	60,00
DFD 272	SIFÃO UNIVERSAL		UND	2	7,00	14,00
DFD 273	SPRAY USO GERAL 350ML		UND	30	18,50	555,00
DFD 274	TABUA DE 30CM		UND.	25	55,00	1.375,00
DFD 275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.		UND.	2	180,00	360,00
DFD 276	TARJETA		UND	10	8,90	89,00
DFD 277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.		UND.	1	135,00	135,00
DFD 278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.		UND	2	210,00	420,00
DFD 279	TE 100mm ESGOTO		UND	15	12,50	187,50
DFD 280	TE 150mm ESGOTO		UND	15	49,90	748,50
DFD 281	TE 200mm ESGOTO		UND.	5	99,00	495,00
DFD 282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	3	3,50	10,50
DFD 283	TE 20mm SOLDAVEL		UND	5	1,20	6,00
DFD 284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	2	4,00	8,00
DFD 285	TE 25mm SOLDAVEL		UND	5	1,50	7,50
DFD 286	TE 32mm SOLDAVEL		UND	2	4,00	8,00
DFD 287	TE 40mm SOLDAVEL		UND	2	11,00	22,00
DFD 288	TE 50mm SOLDAVEL		UND.	5	13,00	65,00
DFD 289	TE 60mm SOLDAVEL		UND	8	39,00	312,00
DFD 290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO		UND	5	79,90	399,50
DFD 291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO		UND	3	14,50	43,50
DFD 292	TELA GALINHEIRO 1.50MT		MT.	10	8,00	80,00
DFD 293	TELA DE VIVEIRO		MT	5	13,00	65,00
DFD 294	TELA MUSQUITO 1.50		MT	20	7,50	150,00
DFD 295	TELHA DE CARAMICA 1º		MILH	3	700,00	2.100,00
DFD 296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM		UND	3	98,00	294,00
DFD 297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg		UND.	2	80,00	160,00
DFD 298	TRUQUESA ARMADOR		UND	2	29,00	58,00
DFD 299	TEXTURA RUSTICA 10kg		UND.	3	30,00	90,00
DFD 300	THINNER 900 ML		UND.	5	19,00	95,00
DFD 301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09		MILH	2	25,00	50,00
DFD 302	TAMPÃO 20MM		UND	5	1,00	5,00
DFD 303	TAMPÃO 25MM		UND	5	1,50	7,50

DFD 304	TAMPÃO 32MM		UND	1	3,50	3,50
DFD 305	TAMPÃO 40MM		UND	1	5,00	5,00
DFD 306	TAMPÃO 50MM		UND	1	7,00	7,00
DFD 307	TAMPÃO 60MM		UND	1	18,00	18,00
DFD 308	TAMPÃO 100MM		UND	2	6,50	13,00
DFD 309	TAMPÃO 150MM		UND	2	29,00	58,00
DFD 310	TIJOLOS 8 FUROS		MILH	5	700,00	3.500,00
DFD 311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO		UND.	8	70,00	560,00
DFD 312	TINTA DE PISO 18LT		UND	13	400,00	5.200,00
DFD 313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT		UND.	13	430,00	5.590,00
DFD 314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT		UND.	13	120,00	1.560,00
DFD 315	TORNEIRA INOX		UND	2	80,00	160,00
DFD 316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA		UND	3	9,00	27,00
DFD 317	TORNEIRA CURTA DE ½		UND	3	9,00	27,00
DFD 318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL		UND.	5	78,00	390,00
DFD 319	TORNEIRA PLAST. JARDIM		UND	2	4,00	8,00
DFD 320	TORNEIRA DE PAREDE		UND	5	9,00	45,00
DFD 321	TRELIÇA 6 MT		UND.	3	43,00	129,00
DFD 322	TRENA 5 MT		UND.	2	15,00	30,00
DFD 323	TRINCHA ½		UND.	1	1,50	1,50
DFD 324	TRINCHA 1"		UND.	1	4,00	4,00
DFD 325	TRINCHA 1.1/2		UND	1	5,00	5,00
DFD 326	TRINCHA 2POL.		UND	2	7,00	14,00
DFD 327	TRINCHA 3POL.		UND	2	10,90	21,80
DFD 328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10	32,00	320,00
DFD 329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	5	120,00	600,00
DFD 330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10	60,00	600,00
DFD 331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT		BAR	10	85,00	850,00
DFD 332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT		BAR	15	250,00	3.750,00
DFD 333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT		BAR	3	550,00	1.650,00
DFD 334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA		BAR	20	55,00	1.100,00
DFD 335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT		BAR	5	18,90	94,50
DFD 336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT		BAR	5	24,90	124,50
DFD 337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	3	48,00	144,00
DFD 338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	10	66,00	660,00
DFD 339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	15	88,00	1.320,00
DFD 340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	25	150,00	3.750,00
DFD 341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL		BAR	3	30,00	90,00
DFD 342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT		UND.	5	22,00	110,00
DFD 343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT		UND.	3	10,00	30,00
DFD 344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT		UND.	5	14,00	70,00
DFD 345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA		UND	2	410,00	820,00
DFD 346	VASO SANITARIO SIMPLES		UND	2	210,00	420,00
DFD 347	VÁLVULA P/PIA INOX		UND	2	15,00	30,00
DFD 348	VALVULA P/PIA PLASTICO		UND	2	3,00	6,00
DFD 349	VASSOURAO COM CABO		UND	25	20,00	500,00
DFD 350	VEDA ROSCA 12X18MM		UND	8	6,00	48,00
DFD 351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT		BAR	25	15,00	375,00
DFD 352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT		BAR	20	70,00	1.400,00
DFD 353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT		BAR	10	28,00	280,00
DFD 354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT		BAR	20	45,00	900,00
DFD 355	VERNIZ 3,6kg		UND	8	140,00	1.120,00
DFD 356	VEDA CALHA 400MG		UND	3	18,00	54,00
DFD 357	ZINCO		KG	15	15,00	225,00
Total do Lote:						131.091,30

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	ALICATE UNIVERSAL		UND	2	38,00	76,00
DFD 2	ALICATE DE CORTE		UND	1	30,00	30,00
DFD 3	ALICATE MULTI USO		UND	1	45,00	45,00
DFD 4	ADAPTADOR E-40 / E-27		UND	10	15,00	150,00
DFD 5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE		UNID	40	25,00	1.000,00
DFD 6	BOCAL DE LOUÇA E - 27		UND	30	3,50	105,00
DFD 7	BARRAMENTO NEUTRO		UND	1	3,50	3,50
DFD 8	BOCAL COM RABICHO		UND	50	3,50	175,00
DFD 9	BOCAL DE LOUÇA E- 40		UND.	10	20,00	200,00
DFD 10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	20	75,00	1.500,00
DFD 11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM		MT	200	1,70	340,00
DFD 12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM		MT	800	2,80	2.240,00
DFD 13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM		MT	500	4,60	2.300,00
DFD 14	CABO DE 1KV 8MM		MT	50	10,90	545,00

DFD 15	CABO DE 1KV 10MM		MT	50	12,00	600,00
DFD 16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM		MT	150	7,00	1.050,00
DFD 17	CABO TRIPLEX 16MM		MT	50	12,00	600,00
DFD 18	CABO MULTIPLEX 16MM		MT	50	6,50	325,00
DFD 19	CABO DUPLEX 16MM		MT	50	7,00	350,00
DFD 20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM		MT	50	17,50	875,00
DFD 21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM		MT	5	30,00	150,00
DFD 22	CABO TRIFASICO 16mm		MT	20	28,00	560,00
DFD 23	CABO PP 2X1,5MM		MT	30	5,00	150,00
DFD 24	CABO PP 2X2,5MM		MT	50	7,00	350,00
DFD 25	CABO PP 2X4,0MM		MT	80	11,00	880,00
DFD 26	CABO PARALELO 2-2.5MM		MT	200	4,00	800,00
DFD 27	CABO PARALELO 2-1.5MM		MT	200	3,00	600,00
DFD 28	CAPACETE PARA ELETRICISTA		UND	1	30,00	30,00
DFD 29	CABO PP 3X4,0MM		MT	80	16,00	1.280,00
DFD 30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UND	1	300,00	300,00
DFD 31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA		UNID	30	1,50	45,00
DFD 32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA		UNID	20	3,50	70,00
DFD 33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	2	49,00	98,00
DFD 34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	1	150,00	150,00
DFD 35	CANALETA 40 X 20 COM ADESIVO		UNID	6	12,00	72,00
DFD 36	CANALETA PERFILADA 20X20 COM ADESIVO		UNID	5	10,00	50,00
DFD 37	CANALETA PERFILADA 20X70 COM ADESIVO		UNID	5	20,00	100,00
DFD 38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO		UNID	2	65,00	130,00
DFD 39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS		UND	2	110,00	220,00
DFD 40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS		UND	1	45,00	45,00
DFD 41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS		UND.	1	30,00	30,00
DFD 42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005		UND	2	600,00	1.200,00
DFD 43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS		UND	2	15,00	30,00
DFD 44	CONTACTORA 32a		UND	1	76,00	76,00
DFD 45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA		UNID	2	250,00	500,00
DFD 46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS		UND	2	15,00	30,00
DFD 47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO		UND.	30	12,00	360,00
DFD 48	CONE DE ATERRAMENTO		UND	2	4,00	8,00
DFD 49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1		UNID	3	20,00	60,00
DFD 50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4		UNID	3	15,00	45,00
DFD 51	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A		UND	2	13,00	26,00
DFD 52	DISJUNTOR MONOFASICO 32A		UND	5	13,00	65,00
DFD 53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A		UNID	2	13,00	26,00
DFD 54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A		UND	2	13,00	26,00
DFD 55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A		UNID	2	15,00	30,00
DFD 56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A		UND	1	16,00	16,00
DFD 57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO		UND	5	6,00	30,00
DFD 58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A		UND	3	105,00	315,00
DFD 59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A		UND	1	98,00	98,00
DFD 60	CHAVE DE TESTE		UND	2	4,00	8,00
DFD 61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		UND	2	70,00	140,00
DFD 62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A		UND	5	70,00	350,00
DFD 63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UND	1	70,00	70,00
DFD 64	VOLTIMETRO		UND	1	130,00	130,00
DFD 65	CONECTOR PRA HASTER 1/2		UND	5	4,00	20,00
DFD 66	ESCADA 12 DEGRAUS		UND	1	1.300,00	1.300,00
DFD 67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS		UND	1	1.500,00	1.500,00
DFD 68	ELETRODO 2,5mm		KG	5	24,00	120,00
DFD 69	FIO PARALELO 750V 2X2,5MM		MT	50	4,00	200,00
DFD 70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM		MT	50	3,00	150,00
DFD 71	FITA AUTA FUSÃO 20M		UNID	8	30,00	240,00
DFD 72	FITA ISOLANTE 10M		UND.	20	5,00	100,00
DFD 73	FITA ISOLANTE 20M		UNID	15	7,50	112,50
DFD 74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA		UNID	5	105,00	525,00
DFD 75	HASTE TERRA 1,20CM		UNID	5	23,00	115,00
DFD 76	HASTE TERRA 2,40CM		UNID	2	35,00	70,00
DFD 77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2		UNID	10	7,00	70,00
DFD 78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA		UNID	15	10,50	157,50
DFD 79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT		UNID	10	8,00	80,00
DFD 80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT		UNID	5	11,00	55,00
DFD 81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.		UNID	5	16,90	84,50
DFD 82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA		UNID	10	23,00	230,00
DFD 83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT		UNID	2	20,00	40,00
DFD 84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT		UNID	2	20,00	40,00
DFD 85	LÂMPADA 20W LED		UNID	150	25,00	3.750,00
DFD 86	LÂMPADA 30W LED		UNID	80	35,00	2.800,00

DFD 87	LAMPADA 50W LED		UND	50	56,00	2.800,00
DFD 88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED		UNID	5	30,00	150,00
DFD 89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED		UND.	5	40,00	200,00
DFD 90	LÂMPADA LED 15W		UNID	30	22,00	660,00
DFD 91	GLOBO BOLA 30cm		UND	3	40,00	120,00
DFD 92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO		UND	3	46,00	138,00
DFD 93	PINO FEMEA 3P 20A		UND	3	13,00	39,00
DFD 94	PINO MACHO 3P 10A		UND	10	9,50	95,00
DFD 95	PINO FEMEA 3P 10A		UND	10	11,50	115,00
DFD 96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS		UND.	10	280,00	2.800,00
DFD 97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS		UND	5	310,00	1.550,00
DFD 98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA		UNID	1	40,00	40,00
DFD 99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO		UND.	1	35,00	35,00
DFD 100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)		UNID	10	14,00	140,00
DFD 101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)		UNID	10	15,00	150,00
DFD 102	PLAFON SOBREPOR		UND.	10	6,00	60,00
DFD 103	POSTE AUXILIAR 6m		UND	2	500,00	1.000,00
DFD 104	CHUVEIRO ELETRICO		UND	3	98,00	294,00
DFD 105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE		UND	1	260,00	260,00
DFD 106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA		UND	1	70,00	70,00
DFD 107	REFLETOR DE LED 200W		UND	3	350,00	1.050,00
DFD 108	REFLETOR LED 100W		UNID	8	85,00	680,00
DFD 109	REFLETOR 50W		UND	5	55,00	275,00
DFD 110	RELE DE NÍVEL		UND.	1	40,00	40,00
DFD 111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE		UNID	150	38,00	5.700,00
DFD 112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	2	38,00	76,00
DFD 113	SOQUETE PORCELANA E27		UNID	10	3,50	35,00
DFD 114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)		UND	2	16,90	33,80
DFD 115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA		UNID	20	10,50	210,00
DFD 116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA		UNID	6	7,00	42,00
DFD 117	TOMADA DE 20A INTERNA		UND	8	9,00	72,00
DFD 118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA		UNID	20	14,00	280,00
DFD 119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT		UNID	5	22,50	112,50
DFD 120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A		UND	5	6,00	30,00
DFD 121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO		UND	2	99,00	198,00
DFD 122	TOMADA TRIPLA INT		UND	2	23,00	46,00
DFD 123	TOMADA TRIPLA EXT		UND	2	19,00	38,00
DFD 124	TOMADA EM BARRA		UND	10	15,00	150,00
DFD 125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4		BARRA	5	35,00	175,00
DFD 126	TUBO ELETRODUTO 3/4		BARRA	5	13,00	65,00
Total do Lote:						54.042,30
TOTAL:						185.133,60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACAL HIDRATADO DE 10KG		UND	30
2	ARRUELA LISA 1/8		UND	100
3	ARRUELA LISA 1/4		UND	100
4	ARRUELA LISA 1/2		UND	100
5	ARRUELA LISA 3/8		UND	100
6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO		UND	200
7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL		UND	5
8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL		UND	5
9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD		UND	2
10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD		UND	2
11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD		UND	2
12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G		UND	5
13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)		UND	10
14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)		UND	20
15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)		UND	3
16	COLA PVC 175G		UND	6
17	ARRIBITE 612 COM 3mm		UND	200
18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA		UND	2
19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65		KG	5
20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24		KG	5
21	ARAME RECOZIDO 18		KG	20
22	ARAME FARPADO 500M		UND	2
23	ARCO DE SERRA		UND	2
24	AREIA		M³	20
25	ARGAMASSA ACI 20KG		SC	30
26	ARGAMASSA ACII		UND	8
27	ARGAMASSA ACIII		UND	3
28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO		UND.	1
29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm		UND	2000
30	BARRA ROSCAVEL 8mm		UND	2
31	BOIA DE NIVEL		UND	3
32	BACIA CONVENCIONAL		UND	1
33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO		PAR	30
34	BRITA 19 MM		M³	10
35	BROCA 6MM FERRO		UND.	5

36	BROCA 8MM FERRO		UND.	5
37	BROCA 10MM FERRO		UND.	5
38	BROCA 6MM MADEIRA		UND.	5
39	BROCA 8MM MADEIRA		UND.	5
40	BROCA 10M MADEIRA		UND.	5
41	BROXA P/ PINTURA		UND.	5
42	BUCHA 12MM		UND	5
43	BUCHA 10MM		UND.	100
44	BUCHA 6MM		UND.	100
45	BUCHA 8MM		UND	100
46	BUCHA DE GESSO 8MM		UND	30
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM		UND	15
48	BAROTE MADEIRA		MT	50
49	CABO P/ CHIBANCA		UND.	5
50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)		UND	2
51	CABO P/ENXADA		PC	7
52	CADEADO DE 20 MM		UND.	2
53	CADEADO DE 25 MM		UND	3
54	CADEADO DE 30 MM		UND	5
55	CADEADO DE 35 MM		UND	5
56	CADEADO DE 45 MM		UND	5
57	CADEADO DE 50 MM		UND	3
58	CAIBRO		MT	200
59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1
60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1
61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	2
62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1
63	CAIXA DESCARGA		UND.	6
64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO		UND	5
65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO		UND.	2
66	CANDUIT 25 MM		MT.	200
67	CANDUIT 32 MM		MT.	50
68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC		UND	15
69	CARRO DE MÃO PNEU EVA		UND	2
70	CORRENTE P/ motor serra		und	5
71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A		M²	20
72	CERÂMICA PASTILHA 10X10		M²	20
73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A		M²	20
74	CHIBANCA		UND.	10
75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.		UND.	2
76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.		UND	1
77	CILINDRO PRA FECHADURA		UND	2
78	CIMENTO DE 50 KG CPII		UND	250
79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA		UND	2
80	COLA BRANCA 1KG		UND.	5
81	COLA BRANCA 500G		UND.	5
82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18		UND.	2
83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19		UND.	2
84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20		CH	6
85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20		CH	3
86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20		CH	5
87	CORANTE		UND.	5
88	CORRENTE		MT	5
89	CORDA 10 MM		MT	40
90	CORDA 12 MM		MT	30
91	CORDA 8 MM		MT	20
92	CORDA 6 MM		MT	50
93	CORDA 4 MM		MT	50
94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS		UND	5
95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS		UND	2
96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA		UND..	2
97	DISCO DE CORTE 10"		UND.	8
98	DISCO DE CORTE 7"		UND.	7
99	DISCO DE LIXA		UND.	2
100	DISCO DE DESBASTE		UND.	5
101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM		UND	10
102	DISCO FLAP		UND	10
103	DUREPOXI 100G		UND	8
104	DOBRADIÇAS 2 1/2"		UND.	30
105	DOBRADIÇAS 3 ½		UND.	30
106	DOBRADIÇAS 3"		UND.	30
107	ELETRODO 2,5MM		KG	10

108	ELETRODO 4 MM		KG	2
109	ENGATE DE 40 CM DE ½		UND	5
110	ENGATE DE 50 CM DE ½		UND	5
111	ENXADA 2,5		UND.	10
112	ESMALTE SINT. 3.600 ML		UND.	15
113	ESMALTE SINT. 900 ML		UND.	15
114	ESPUDE P/ SANITÁRIO		UND	5
115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE		UND	3
116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO		UND	3
117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO		UND	3
118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm		UND	1
119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS		UND	5
120	FECHADURA DE BANH. WC		UND	1
121	FECHADURA EXT. SIMPLES		UND	5
122	FECHADURA DE SOBREPOR		UND.	2
123	FECHADURA INT. SIMPLES		UND	10
124	FERRO LISO 3/8		BAR	5
125	FITA CREPE 18 X 50		UND	30
126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m		UND	10
127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT		UNID	10
128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA		PC	3
129	FLANGE 32MM		UND	3
130	FLANGE 40MM		UND	3
131	FLANGE 50MM		UND	3
132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT		M²	70
133	IMPERMEABILIZANTE 18L		UND	2
134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L		UND	3
135	FURADEIRA 500W		UND.	1
136	GALVITE 3,6kg		UND	3
137	GESSO 40 kg		SACO	20
138	GARFO 23CM		UND	2
139	JOELHO 200MM ESGOTO		UND	2
140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM		UND.	8
141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM		UND.	15
142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM		UND.	5
143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM		UND.	8
144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM		UND.	10
145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM		UND.	5
146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM		UND.	3
147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM		UND.	2
148	JOELHO ESGOTO 150 MM		UND.	3
149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)		UND.	5
150	LAVATÓRIO COM COLUNA		UND.	2
151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA		UND	2
152	LINHA MADEIRA 10cm		MT	10
153	LINHA MADEIRA 12cm		MT	8
154	LINHA MADEIRA 20cm		MT	3
155	LINHA MADEIRA 15cm		MT	10
156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS		UND	2
157	LIXA D'ÁGUA 100		UND	10
158	LIXA D'ÁGUA 80		UND	10
159	LIXA D'ÁGUA 150		UND	20
160	LIXA DE FERRO 36		UND	8
161	LIXA DE FERRO 50		UND	5
162	LIXA DE FERRO 100		UND	30
163	LIXA MASSA PAREDE 100		UND	10
164	LIXA MASSA PAREDE 150		UND	5
165	LIXA MASSA PAREDE 180		UND	10
166	LIXA MASSA PAREDE 220		UND.	25
167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA		UND.	10
168	LUVA LÁTEX		UND	15
169	LUVA CANO LONGO LATEX		UND	3
170	LUVA PARA CANDUITE ¾		UND	5
171	LUVA PIGMENTADA		PAR	15
172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA		UND.	10
173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA		UND	3
174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA		UND	5
175	LUVAS PVC 25mm LISA		UND.	5
176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA		UND	2
177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA		UND	5
178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA		UND	10
179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA		UND	20

180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA		UND.	10
181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA		PAR	30
182	MANGUEIRA PRETA ¾		MT	100
183	MANGUEIRA PRETA 32MM		MT	150
184	MANGOTE 40MM		MT	5
185	MANGOTE 50MM		MT	5
186	MANGOTE 60MM		MT	5
187	MACHADO		UND	2
188	MARTELO 25MM		UND.	2
189	MASCARA RESP.		UND	10
190	MASSA PLASTICA		UND	2
191	MAQUITA		UND	1
192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL		UND	1
193	MASSA CORRIDA 25KG		UND.	5
194	MASSA CORRIDA SACO 15KG		UND.	8
195	NIPEL ROSCAVEL DE ½		UND	5
196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA		UND	3
197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA		UND	3
198	PÁ COM CABO TRAMONTINA		UND.	20
199	PARAFUSO AUTOBROCANTE		UND.	500
200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm		UND.	50
201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm		UND	50
202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm		UND	50
203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM		UND	30
204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM		UND	500
205	PENEIRA PARA AREIA		UND	2
206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM		UND	500
207	PICARETA		UND.	10
208	PLUG ROSCAVEL DE ½		UND	2
209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4		UND	2
210	PNEU DE REBOQUE		UND	2
211	PNEU EVA		UND.	2
212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA		UND.	2
213	PORCELANATO 80x80 TIPO A		M²	10
214	PORTA DE MADEIRA 80cm		UND.	5
215	PORTA DE MADEIRA 90cm		UND	3
216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60		PC	1
217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70		PC	3
218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80		PC	5
219	PORTA SANFONADA 70		UND.	2
220	PORTA SANFONADA 80		UND.	1
221	POLICORTE PARA MADEIRA		UND	1
222	PREGO 15X15		KG	3
223	PREGO 17X21		KG	3
224	PREGO 18X24		KG	3
225	PREGO 18X27		KG	3
226	PREGO 20X30		KG	3
227	PREGO 18X36		KG	3
228	PREGO 22X48		KG	3
229	PREGO 22X42		KG	3
230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA		UND	10
231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA		UND	10
232	PINCEL DE 2 POLEGADA		UND	10
233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA		UND	10
234	PINCEL DE 4 POLEGADA		UND	10
235	PISTOLA DE GRAMPO		UND	1
236	PREGO 3X8		KG	2
237	RALO SINFONADO QUADRADO		UND	3
238	RASTELO		UND	5
239	REBITE 412		UND	200
240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO		UND	2
241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO		UND	3
242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO		UND.	5
243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM		UND	1
244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM		UND.	6
245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM		UND.	5
246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM		UND.	2
247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM		UND.	3
248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM		UND.	3
249	REJUNTE 1KG		UND	40
250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10		M²	60
251	ROÇADEIRA		UND	1

252	MOTOSERRA		UND	1
253	LIMA AMOLAR		UND	5
254	RIPA		MT	300
255	RODA FORRO COLONIAL 6m		BAR	10
256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm		UNID	5
257	ROLO ESPUMA 15cm		UND.	10
258	ROLO ESPUMA 23cm		UND.	10
259	ROLO DE ESPUMA 5cm		UND	10
260	ROLO ESPUMA 9cm		UND	10
261	ROLO LÃ 23cm		UND.	5
262	SELADOR ACRILICO 18LT		UND	5
263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg		UND.	5
264	SEPARADOR DE PISO 5mm		UND.	5
265	SERRA BI-METAL		UND	6
266	SIFAO DUPLO		UND	3
267	SERRA TICO-TICO		UND	1
268	SIFÃO TRIPLO		UND	2
269	KIT SERRA COPO		UND	2
270	KIT BICOS PARA FURADEIRA		UND	1
271	KIT CHAVES "L"		UND	2
272	SIFÃO UNIVERSAL		UND	2
273	SPRAY USO GERAL 350ML		UND	30
274	TABUA DE 30CM		UND.	25
275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.		UND.	2
276	TARJETA		UND	10
277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.		UND.	1
278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.		UND	2
279	TE 100mm ESGOTO		UND	15
280	TE 150mm ESGOTO		UND	15
281	TE 200mm ESGOTO		UND.	5
282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	3
283	TE 20mm SOLDAVEL		UND	5
284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	2
285	TE 25mm SOLDAVEL		UND	5
286	TE 32mm SOLDAVEL		UND	2
287	TE 40mm SOLDAVEL		UND	2
288	TE 50mm SOLDAVEL		UND.	5
289	TE 60mm SOLDAVEL		UND	8
290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO		UND	5
291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO		UND	3
292	TELA GALINHEIRO 1.50MT		MT.	10
293	TELA DE VIVEIRO		MT	5
294	TELA MUSQUITO 1.50		MT	20
295	TELHA DE CARAMICA 1º		MILH	3
296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM		UND	3
297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg		UND.	2
298	TRUQUESA ARMADOR		UND	2
299	TEXTURA RUSTICA 10kg		UND.	3
300	THINNER 900 ML		UND.	5
301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09		MILH	2
302	TAMPÃO 20MM		UND	5
303	TAMPÃO 25MM		UND	5
304	TAMPÃO 32MM		UND	1
305	TAMPÃO 40MM		UND	1
306	TAMPÃO 50MM		UND	1
307	TAMPÃO 60MM		UND	1
308	TAMPÃO 100MM		UND	2
309	TAMPÃO 150MM		UND	2
310	TIJOLOS 8 FUROS		MILH	5
311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO		UND.	8
312	TINTA DE PISO 18LT		UND	13
313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT		UND.	13
314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT		UND.	13
315	TORNEIRA INOX		UND	2
316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA		UND	3
317	TORNEIRA CURTA DE ½		UND	3
318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL		UND.	5
319	TORNEIRA PLAST. JARDIM		UND	2
320	TORNEIRA DE PAREDE		UND	5
321	TRELIÇA 6 MT		UND.	3
322	TRENA 5 MT		UND.	2
323	TRINCHA ½		UND.	1

324	TRINCHA 1"		UND.	1
325	TRINCHA 1.1/2		UND	1
326	TRINCHA 2POL.		UND	2
327	TRINCHA 3POL.		UND	2
328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10
329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	5
330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10
331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT		BAR	10
332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT		BAR	15
333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT		BAR	3
334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA		BAR	20
335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT		BAR	5
336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT		BAR	5
337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	3
338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	10
339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	15
340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	25
341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL		BAR	3
342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT		UND.	5
343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT		UND.	3
344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT		UND.	5
345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA		UND	2
346	VASO SANITARIO SIMPLES		UND	2
347	VÁLVULA P/PIA INOX		UND	2
348	VALVULA P/PIA PLASTICO		UND	2
349	VASSOURAO COM CABO		UND	25
350	VEDA ROSCA 12X18MM		UND	8
351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT		BAR	25
352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT		BAR	20
353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT		BAR	10
354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT		BAR	20
355	VERNIZ 3,6kg		UND	8
356	VEDA CALHA 400MG		UND	3
357	ZINCO		KG	15

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALICATE UNIVERSAL		UND	2
2	ALICATE DE CORTE		UND	1
3	ALICATE MULTI USO		UND	1
4	ADAPTADOR E-40 / E-27		UND	10
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE		UNID	40
6	BOCAL DE LOUÇA E – 27		UND	30
7	BARRAMENTO NEUTRO		UND	1
8	BOCAL COM RABICHO		UND	50
9	BOCAL DE LOUÇA E- 40		UND.	10
10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	20
11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM		MT	200
12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM		MT	800
13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM		MT	500
14	CABO DE 1KV 8MM		MT	50
15	CABO DE 1KV 10MM		MT	50
16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM		MT	150
17	CABO TRIPLEX 16MM		MT	50
18	CABO MULTIPLEX 16MM		MT	50
19	CABO DUPLEX 16MM		MT	50
20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM		MT	50
21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM		MT	5
22	CABO TRIFASICO 16mm		MT	20
23	CABO PP 2X1,5MM		MT	30
24	CABO PP 2X2,5MM		MT	50
25	CABO PP 2X4,0MM		MT	80
26	CABO PARALELO 2-2.5MM		MT	200
27	CABO PARALELO 2-1.5MM		MT	200
28	CAPACETE PARA ELETRICISTA		UND	1
29	CABO PP 3X4,0MM		MT	80
30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UND	1
31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA		UNID	30
32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA		UNID	20
33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	2
34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	1
35	CANAleta 40 X 20 COM ADESIVO		UNID	6

36	CANALETA PERFILADA 20X20 COM ADESIVO		UNID	5
37	CANALETA PERFILADA 20X70 COM ADESIVO		UNID	5
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO		UNID	2
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS		UND	2
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS		UND	1
41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS		UND.	1
42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005		UND	2
43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS		UND	2
44	CONTACTORA 32a		UND	1
45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA		UNID	2
46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS		UND	2
47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO		UND.	30
48	CONE DE ATERRAMENTO		UND	2
49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1		UNID	3
50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4		UNID	3
51	DISJUNTOR MONOFACICO 10 A		UND	2
52	DISJUNTOR MONOFACICO 32A		UND	5
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A		UNID	2
54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A		UND	2
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A		UNID	2
56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A		UND	1
57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO		UND	5
58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A		UND	3
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A		UND	1
60	CHAVE DE TESTE		UND	2
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		UND	2
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A		UND	5
63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UND	1
64	VOLTIMETRO		UND	1
65	CONECTOR PRA HASTER 1/2		UND	5
66	ESCADA 12 DEGRAUS		UND	1
67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS		UND	1
68	ELETRODO 2,5mm		KG	5
69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM		MT	50
70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM		MT	50
71	FITA AUTA FUSÃO 20M		UNID	8
72	FITA ISOLANTE 10M		UND.	20
73	FITA ISOLANTE 20M		UNID	15
74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA		UNID	5
75	HASTE TERRA 1,20CM		UNID	5
76	HASTE TERRA 2,40CM		UNID	2
77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2		UNID	10
78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA		UNID	15
79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT		UNID	10
80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT		UNID	5
81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.		UNID	5
82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA		UNID	10
83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT		UNID	2
84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT		UNID	2
85	LÂMPADA 20W LED		UNID	150
86	LÂMPADA 30W LED		UNID	80
87	LAMPADA 50W LED		UND	50
88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED		UNID	5
89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED		UND.	5
90	LÂMPADA LED 15W		UNID	30
91	GLOBO BOLA 30cm		UND	3
92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO		UND	3
93	PINO FEMEA 3P 20A		UND	3
94	PINO MACHO 3P 10A		UND	10
95	PINO FEMEA 3P 10A		UND	10
96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS		UND.	10
97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS		UND	5
98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA		UNID	1
99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO		UND.	1
100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)		UNID	10
101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)		UNID	10
102	PLAFON SOBREPOR		UND.	10
103	POSTE AUXILIAR 6m		UND	2
104	CHUVEIRO ELETRICO		UND	3
105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE		UND	1
106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA		UND	1
107	REFLETOR DE LED 200W		UND	3

108	REFLETOR LED 100W		UNID	8
109	REFLETOR 50W		UND	5
110	RELE DE NÍVEL		UND.	1
111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE		UNID	150
112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	2
113	SOQUETE PORCELANA E27		UNID	10
114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)		UND	2
115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA		UNID	20
116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA		UNID	6
117	TOMADA DE 20A INTERNA		UND	8
118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA		UNID	20
119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT		UNID	5
120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A		UND	5
121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO		UND	2
122	TOMADA TRIPLA INT		UND	2
123	TOMADA TRIPLA EXT		UND	2
124	TOMADA EM BARRA		UND	10
125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4		BARRA	5
126	TUBO ELETRODUTO 3/4		BARRA	5

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	ACAL HIDRATADO DE 10KG	UND	30	
ETP 2	ARRUELA LISA 1/8	UND	100	
ETP 3	ARRUELA LISA 1/4	UND	100	
ETP 4	ARRUELA LISA 1/2	UND	100	
ETP 5	ARRUELA LISA 3/8	UND	100	
ETP 6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO	UND	200	
ETP 7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL	UND	5	
ETP 8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL	UND	5	
ETP 9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD	UND	2	
ETP 10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD	UND	2	
ETP 11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD	UND	2	
ETP 12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G	UND	5	
ETP 13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)	UND	10	
ETP 14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)	UND	20	
ETP 15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)	UND	3	
ETP 16	COLA PVC 175G	UND	6	
ETP 17	ARRIBITE 612 COM 3mm	UND	200	
ETP 18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	2	
ETP 19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65	KG	5	
ETP 20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24	KG	5	
ETP 21	ARAME RECOZIDO 18	KG	20	
ETP 22	ARAME FARPADO 500M	UND	2	
ETP 23	ARCO DE SERRA	UND	2	
ETP 24	AREIA	M³	20	
ETP 25	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	30	
ETP 26	ARGAMASSA ACII	UND	8	
ETP 27	ARGAMASSA ACIII	UND	3	
ETP 28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND.	1	
ETP 29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm	UND	2000	
ETP 30	BARRA ROSCAVEL 8mm	UND	2	

ETP 31	BOIA DE NIVEL	UND	3
ETP 32	BACIA CONVENCIONAL	UND	1
ETP 33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO	PAR	30
ETP 34	BRITA 19 MM	M³	10
ETP 35	BROCA 6MM FERRO	UND.	5
ETP 36	BROCA 8MM FERRO	UND.	5
ETP 37	BROCA 10MM FERRO	UND.	5
ETP 38	BROCA 6MM MADEIRA	UND.	5
ETP 39	BROCA 8MM MADEIRA	UND.	5
ETP 40	BROCA 10M MADEIRA	UND.	5
ETP 41	BROXA P/ PINTURA	UND.	5
ETP 42	BUCHA 12MM	UND	5
ETP 43	BUCHA 10MM	UND.	100
ETP 44	BUCHA 6MM	UND.	100
ETP 45	BUCHA 8MM	UND	100
ETP 46	BUCHA DE GESSO 8MM	UND	30
ETP 47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM	UND	15
ETP 48	BAROTE MADEIRA	MT	50
ETP 49	CABO P/ CHIBANCA	UND.	5
ETP 50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)	UND	2
ETP 51	CABO P/ENXADA	PC	7
ETP 52	CADEADO DE 20 MM	UND.	2
ETP 53	CADEADO DE 25 MM	UND	3
ETP 54	CADEADO DE 30 MM	UND	5
ETP 55	CADEADO DE 35 MM	UND	5
ETP 56	CADEADO DE 45 MM	UND	5
ETP 57	CADEADO DE 50 MM	UND	3
ETP 58	CAIBRO	MT	200
ETP 59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	2
ETP 62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 63	CAIXA DESCARGA	UND.	6
ETP 64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO	UND	5
ETP 65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND.	2
ETP 66	CANDUIT 25 MM	MT.	200
ETP 67	CANDUIT 32 MM	MT.	50
ETP 68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC	UND	15
ETP 69	CARRO DE MÃO PNEU EVA	UND	2
ETP 70	CORRENTE P/ motor serra	und	5
ETP 71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A	M²	20
ETP 72	CERÂMICA PASTILHA 10X10	M²	20
ETP 73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A	M²	20
ETP 74	CHIBANCA	UND.	10
ETP 75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.	UND.	2
ETP 76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.	UND	1
ETP 77	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	2
ETP 78	CIMENTO DE 50 KG CPII	UND	250
ETP 79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA	UND	2
ETP 80	COLA BRANCA 1KG	UND.	5
ETP 81	COLA BRANCA 500G	UND.	5
ETP 82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18	UND.	2
ETP 83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19	UND.	2
ETP 84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20	CH	6
ETP 85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20	CH	3
ETP 86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20	CH	5
ETP 87	CORANTE	UND.	5
ETP 88	CORRENTE	MT	5
ETP 89	CORDA 10 MM	MT	40
ETP 90	CORDA 12 MM	MT	30
ETP 91	CORDA 8 MM	MT	20
ETP 92	CORDA 6 MM	MT	50
ETP 93	CORDA 4 MM	MT	50
ETP 94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS	UND	5
ETP 95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS	UND	2
ETP 96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA	UND..	2
ETP 97	DISCO DE CORTE 10"	UND.	8
ETP 98	DISCO DE CORTE 7"	UND.	7
ETP 99	DISCO DE LIXA	UND.	2
ETP 100	DISCO DE DESBASTE	UND.	5
ETP 101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM	UND	10
ETP 102	DISCO FLAP	UND	10

ETP 103	DUREPOXI 100G	UND	8
ETP 104	DOBRADIÇAS 2 1/2"	UND.	30
ETP 105	DOBRADIÇAS 3 ½	UND.	30
ETP 106	DOBRADIÇAS 3"	UND.	30
ETP 107	ELETRODO 2,5MM	KG	10
ETP 108	ELETRODO 4 MM	KG	2
ETP 109	ENGATE DE 40 CM DE ½	UND	5
ETP 110	ENGATE DE 50 CM DE ½	UND	5
ETP 111	ENXADA 2,5	UND.	10
ETP 112	ESMALTE SINT. 3.600 ML	UND.	15
ETP 113	ESMALTE SINT. 900 ML	UND.	15
ETP 114	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UND	5
ETP 115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE	UND	3
ETP 116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO	UND	3
ETP 117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO	UND	3
ETP 118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm	UND	1
ETP 119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS	UND	5
ETP 120	FECHADURA DE BANH. WC	UND	1
ETP 121	FECHADURA EXT. SIMPLES	UND	5
ETP 122	FECHADURA DE SOBREPOR	UND.	2
ETP 123	FECHADURA INT. SIMPLES	UND	10
ETP 124	FERRO LISO 3/8	BAR	5
ETP 125	FITA CREPE 18 X 50	UND	30
ETP 126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	10
ETP 127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT	UNID	10
ETP 128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA	PC	3
ETP 129	FLANGE 32MM	UND	3
ETP 130	FLANGE 40MM	UND	3
ETP 131	FLANGE 50MM	UND	3
ETP 132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT	M²	70
ETP 133	IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	2
ETP 134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	3
ETP 135	FURADEIRA 500W	UND.	1
ETP 136	GALVITE 3,6kg	UND	3
ETP 137	GESSO 40 kg	SACO	20
ETP 138	GARFO 23CM	UND	2
ETP 139	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	2
ETP 140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND.	8
ETP 141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND.	15
ETP 142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND.	5
ETP 143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND.	8
ETP 144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND.	10
ETP 145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND.	5
ETP 146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND.	3
ETP 147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND.	2
ETP 148	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND.	3
ETP 149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)	UND.	5
ETP 150	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND.	2
ETP 151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA	UND	2
ETP 152	LINHA MADEIRA 10cm	MT	10
ETP 153	LINHA MADEIRA 12cm	MT	8
ETP 154	LINHA MADEIRA 20cm	MT	3
ETP 155	LINHA MADEIRA 15cm	MT	10
ETP 156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS	UND	2
ETP 157	LIXA D'AGUA 100	UND	10
ETP 158	LIXA D'AGUA 80	UND	10
ETP 159	LIXA D'AGUA 150	UND	20
ETP 160	LIXA DE FERRO 36	UND	8
ETP 161	LIXA DE FERRO 50	UND	5
ETP 162	LIXA DE FERRO 100	UND	30
ETP 163	LIXA MASSA PAREDE 100	UND	10
ETP 164	LIXA MASSA PAREDE 150	UND	5
ETP 165	LIXA MASSA PAREDE 180	UND	10
ETP 166	LIXA MASSA PAREDE 220	UND.	25
ETP 167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA	UND.	10
ETP 168	LUVA LÁTEX	UND	15
ETP 169	LUVA CANO LONGO LATEX	UND	3
ETP 170	LUVA PARA CANDUIE ¾	UND	5
ETP 171	LUVA PIGMENTADA	PAR	15
ETP 172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA	UND.	10
ETP 173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA	UND	3
ETP 174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA	UND	5

ETP 175	LUVAS PVC 25mm LISA	UND.	5
ETP 176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA	UND	2
ETP 177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA	UND	5
ETP 178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA	UND	10
ETP 179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA	UND	20
ETP 180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA	UND.	10
ETP 181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA	PAR	30
ETP 182	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	100
ETP 183	MANGUEIRA PRETA 32MM	MT	150
ETP 184	MANGOTE 40MM	MT	5
ETP 185	MANGOTE 50MM	MT	5
ETP 186	MANGOTE 60MM	MT	5
ETP 187	MACHADO	UND	2
ETP 188	MARTELO 25MM	UND.	2
ETP 189	MASCARA RESP.	UND	10
ETP 190	MASSA PLASTICA	UND	2
ETP 191	MAQUITA	UND	1
ETP 192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL	UND	1
ETP 193	MASSA CORRIDA 25KG	UND.	5
ETP 194	MASSA CORRIDA SACO 15KG	UND.	8
ETP 195	NIPEL ROSCAVEL DE ½	UND	5
ETP 196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA	UND	3
ETP 197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA	UND	3
ETP 198	PÁ COM CABO TRAMONTINA	UND.	20
ETP 199	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UND.	500
ETP 200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm	UND.	50
ETP 201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm	UND	50
ETP 202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm	UND	50
ETP 203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM	UND	30
ETP 204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	500
ETP 205	PENEIRA PARA AREIA	UND	2
ETP 206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	500
ETP 207	PICARETA	UND.	10
ETP 208	PLUG ROSCAVEL DE ½	UND	2
ETP 209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4	UND	2
ETP 210	PNEU DE REBOQUE	UND	2
ETP 211	PNEU EVA	UND.	2
ETP 212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA	UND.	2
ETP 213	PORCELANATO 80x80 TIPO A	M²	10
ETP 214	PORTA DE MADEIRA 80cm	UND.	5
ETP 215	PORTA DE MADEIRA 90cm	UND	3
ETP 216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60	PC	1
ETP 217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70	PC	3
ETP 218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80	PC	5
ETP 219	PORTA SANFONADA 70	UND.	2
ETP 220	PORTA SANFONADA 80	UND.	1
ETP 221	POLICORTE PARA MADEIRA	UND	1
ETP 222	PREGO 15X15	KG	3
ETP 223	PREGO 17X21	KG	3
ETP 224	PREGO 18X24	KG	3
ETP 225	PREGO 18X27	KG	3
ETP 226	PREGO 20X30	KG	3
ETP 227	PREGO 18X36	KG	3
ETP 228	PREGO 22X48	KG	3
ETP 229	PREGO 22X42	KG	3
ETP 230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA	UND	10
ETP 231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA	UND	10
ETP 232	PINCEL DE 2 POLEGADA	UND	10
ETP 233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA	UND	10
ETP 234	PINCEL DE 4 POLEGADA	UND	10
ETP 235	PISTOLA DE GRAMPO	UND	1
ETP 236	PREGO 3X8	KG	2
ETP 237	RALO SINFONADO QUADRADO	UND	3
ETP 238	RASTELO	UND	5
ETP 239	REBITE 412	UND	200
ETP 240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO	UND	2
ETP 241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO	UND	3
ETP 242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO	UND.	5
ETP 243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UND	1
ETP 244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND.	6
ETP 245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND.	5
ETP 246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND.	2

ETP 247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND.	3
ETP 248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND.	3
ETP 249	REJUNTE 1KG	UND	40
ETP 250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10	M²	60
ETP 251	ROÇADEIRA	UND	1
ETP 252	MOTOSERRA	UND	1
ETP 253	LIMA AMOLAR	UND	5
ETP 254	RIPA	MT	300
ETP 255	RODA FORRO COLONIAL 6m	BAR	10
ETP 256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm	UNID	5
ETP 257	ROLO ESPUMA 15cm	UND.	10
ETP 258	ROLO ESPUMA 23cm	UND.	10
ETP 259	ROLO DE ESPUMA 5cm	UND	10
ETP 260	ROLO ESPUMA 9cm	UND	10
ETP 261	ROLO LÃ 23cm	UND.	5
ETP 262	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	5
ETP 263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg	UND.	5
ETP 264	SEPARADOR DE PISO 5mm	UND.	5
ETP 265	SERRA BI-METAL	UND	6
ETP 266	SIFAO DUPLO	UND	3
ETP 267	SERRA TICO-TICO	UND	1
ETP 268	SIFÃO TRIPLO	UND	2
ETP 269	KIT SERRA COPO	UND	2
ETP 270	KIT BICOS PARA FURADEIRA	UND	1
ETP 271	KIT CHAVES "L"	UND	2
ETP 272	SIFÃO UNIVERSAL	UND	2
ETP 273	SPRAY USO GERAL 350ML	UND	30
ETP 274	TABUA DE 30CM	UND.	25
ETP 275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.	UND.	2
ETP 276	TARJETA	UND	10
ETP 277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.	UND.	1
ETP 278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.	UND	2
ETP 279	TE 100mm ESGOTO	UND	15
ETP 280	TE 150mm ESGOTO	UND	15
ETP 281	TE 200mm ESGOTO	UND.	5
ETP 282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	3
ETP 283	TE 20mm SOLDAVEL	UND	5
ETP 284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	2
ETP 285	TE 25mm SOLDAVEL	UND	5
ETP 286	TE 32mm SOLDAVEL	UND	2
ETP 287	TE 40mm SOLDAVEL	UND	2
ETP 288	TE 50mm SOLDAVEL	UND.	5
ETP 289	TE 60mm SOLDAVEL	UND	8
ETP 290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	5
ETP 291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	3
ETP 292	TELA GALINHEIRO 1.50MT	MT.	10
ETP 293	TELA DE VIVEIRO	MT	5
ETP 294	TELA MUSQUITO 1.50	MT	20
ETP 295	TELHA DE CARAMICA 1º	MILH	3
ETP 296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM	UND	3
ETP 297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg	UND.	2
ETP 298	TRUQUESA ARMADOR	UND	2
ETP 299	TEXTURA RUSTICA 10kg	UND.	3
ETP 300	THINNER 900 ML	UND.	5
ETP 301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09	MILH	2
ETP 302	TAMPÃO 20MM	UND	5
ETP 303	TAMPÃO 25MM	UND	5
ETP 304	TAMPÃO 32MM	UND	1
ETP 305	TAMPÃO 40MM	UND	1
ETP 306	TAMPÃO 50MM	UND	1
ETP 307	TAMPÃO 60MM	UND	1
ETP 308	TAMPÃO 100MM	UND	2
ETP 309	TAMPÃO 150MM	UND	2
ETP 310	TIJOLOS 8 FUROS	MILH	5
ETP 311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO	UND.	8
ETP 312	TINTA DE PISO 18LT	UND	13
ETP 313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT	UND.	13
ETP 314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT	UND.	13
ETP 315	TORNEIRA INOX	UND	2
ETP 316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA	UND	3
ETP 317	TORNEIRA CURTA DE ½	UND	3
ETP 318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL	UND.	5

ETP 319	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UND	2
ETP 320	TORNEIRA DE PAREDE	UND	5
ETP 321	TRELIÇA 6 MT	UND.	3
ETP 322	TRENA 5 MT	UND.	2
ETP 323	TRINCHA ½	UND.	1
ETP 324	TRINCHA 1"	UND.	1
ETP 325	TRINCHA 1.1/2	UND	1
ETP 326	TRINCHA 2POL.	UND	2
ETP 327	TRINCHA 3POL.	UND	2
ETP 328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
ETP 329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	5
ETP 330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
ETP 331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT	BAR	10
ETP 332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT	BAR	15
ETP 333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT	BAR	3
ETP 334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA	BAR	20
ETP 335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT	BAR	5
ETP 336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT	BAR	5
ETP 337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	3
ETP 338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	10
ETP 339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	15
ETP 340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	25
ETP 341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL	BAR	3
ETP 342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT	UND.	5
ETP 343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT	UND.	3
ETP 344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT	UND.	5
ETP 345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2
ETP 346	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	2
ETP 347	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	2
ETP 348	VALVULA P/PIA PLASTICO	UND	2
ETP 349	VASSOURAO COM CABO	UND	25
ETP 350	VEDA ROSCA 12X18MM	UND	8
ETP 351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT	BAR	25
ETP 352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT	BAR	20
ETP 353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT	BAR	10
ETP 354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT	BAR	20
ETP 355	VERNIZ 3,6kg	UND	8
ETP 356	VEDA CALHA 400MG	UND	3
ETP 357	ZINCO	KG	15

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALICATE UNIVERSAL	UND	2
ETP 2	ALICATE DE CORTE	UND	1
ETP 3	ALICATE MULTI USO	UND	1
ETP 4	ADAPTADOR E-40 / E-27	UND	10
ETP 5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE	UNID	40
ETP 6	BOCAL DE LOUÇA E – 27	UND	30
ETP 7	BARRAMENTO NEUTRO	UND	1
ETP 8	BOCAL COM RABICHO	UND	50
ETP 9	BOCAL DE LOUÇA E- 40	UND.	10
ETP 10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	20
ETP 11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200
ETP 12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	800
ETP 13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	500
ETP 14	CABO DE 1KV 8MM	MT	50
ETP 15	CABO DE 1KV 10MM	MT	50
ETP 16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM	MT	150
ETP 17	CABO TRIPLEX 16MM	MT	50
ETP 18	CABO MULTIPLEX 16MM	MT	50
ETP 19	CABO DUPLEX 16MM	MT	50
ETP 20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	50
ETP 21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM	MT	5
ETP 22	CABO TRIFASICO 16mm	MT	20
ETP 23	CABO PP 2X1,5MM	MT	30
ETP 24	CABO PP 2X2,5MM	MT	50
ETP 25	CABO PP 2X4,0MM	MT	80
ETP 26	CABO PARALELO 2-2.5MM	MT	200
ETP 27	CABO PARALELO 2-1.5MM	MT	200
ETP 28	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	1
ETP 29	CABO PP 3X4,0MM	MT	80
ETP 30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1

ETP 31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNID	30
ETP 32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNID	20
ETP 33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	2
ETP 34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	1
ETP 35	CANALETA 40 X 20 COM ADESIVO	UNID	6
ETP 36	CANALETA PERFILADA 20X20 COM ADESIVO	UNID	5
ETP 37	CANALETA PERFILADA 20X70 COM ADESIVO	UNID	5
ETP 38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO	UNID	2
ETP 39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UND	2
ETP 40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	UND	1
ETP 41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS	UND.	1
ETP 42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005	UND	2
ETP 43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS	UND	2
ETP 44	CONTACTORA 32a	UND	1
ETP 45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA	UNID	2
ETP 46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS	UND	2
ETP 47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO	UND.	30
ETP 48	CONE DE ATERRAMENTO	UND	2
ETP 49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1	UNID	3
ETP 50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4	UNID	3
ETP 51	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	UND	2
ETP 52	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	5
ETP 53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID	2
ETP 54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	2
ETP 55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID	2
ETP 56	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A	UND	1
ETP 57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO	UND	5
ETP 58	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	UND	3
ETP 59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	1
ETP 60	CHAVE DE TESTE	UND	2
ETP 61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	2
ETP 62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	5
ETP 63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	1
ETP 64	VOLTIMETRO	UND	1
ETP 65	CONECTOR PRA HASTER 1/2	UND	5
ETP 66	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	1
ETP 67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS	UND	1
ETP 68	ELETRODO 2,5mm	KG	5
ETP 69	FIO PARALELO 750V 2X2,5MM	MT	50
ETP 70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT	50
ETP 71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID	8
ETP 72	FITA ISOLANTE 10M	UND.	20
ETP 73	FITA ISOLANTE 20M	UNID	15
ETP 74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID	5
ETP 75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID	5
ETP 76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID	2
ETP 77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID	10
ETP 78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15
ETP 79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID	10
ETP 80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID	5
ETP 81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID	5
ETP 82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID	10
ETP 83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID	2
ETP 84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID	2
ETP 85	LÂMPADA 20W LED	UNID	150
ETP 86	LÂMPADA 30W LED	UNID	80
ETP 87	LAMPADA 50W LED	UND	50
ETP 88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID	5
ETP 89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.	5
ETP 90	LÂMPADA LED 15W	UNID	30
ETP 91	GLOBO BOLA 30cm	UND	3
ETP 92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND	3
ETP 93	PINO FEMEA 3P 20A	UND	3
ETP 94	PINO MACHO 3P 10A	UND	10
ETP 95	PINO FEMEA 3P 10A	UND	10
ETP 96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.	10
ETP 97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND	5
ETP 98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1
ETP 99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1
ETP 100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10
ETP 101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10
ETP 102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10

ETP 103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2
ETP 104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3
ETP 105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1
ETP 106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1
ETP 107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3
ETP 108	REFLETOR LED 100W	UNID	8
ETP 109	REFLETOR 50W	UND	5
ETP 110	RELE DE NÍVEL	UND.	1
ETP 111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150
ETP 112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2
ETP 113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10
ETP 114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2
ETP 115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20
ETP 116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6
ETP 117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8
ETP 118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20
ETP 119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5
ETP 120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5
ETP 121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2
ETP 122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2
ETP 123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2
ETP 124	TOMADA EM BARRA	UND	10
ETP 125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5
ETP 126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 185.133,60:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ACAL HIDRATADO DE 10KG		UND	30	25,00	750,00
ETP 2	ARRUELA LISA 1/8		UND	100	0,15	15,00
ETP 3	ARRUELA LISA 1/4		UND	100	0,20	20,00
ETP 4	ARRUELA LISA 1/2		UND	100	0,40	40,00
ETP 5	ARRUELA LISA 3/8		UND	100	0,35	35,00
ETP 6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO		UND	200	0,30	60,00
ETP 7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL		UND	5	5,00	25,00
ETP 8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL		UND	5	10,00	50,00
ETP 9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD		UND	2	14,00	28,00
ETP 10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD		UND	2	30,00	60,00
ETP 11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD		UND	2	10,00	20,00
ETP 12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G		UND	5	20,00	100,00
ETP 13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)		UND	10	40,00	400,00
ETP 14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)		UND	20	10,50	210,00
ETP 15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)		UND	3	70,00	210,00
ETP 16	COLA PVC 175G		UND	6	7,00	42,00
ETP 17	ARRIBITE 612 COM 3mm		UND	200	0,20	40,00
ETP 18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA		UND	2	8,50	17,00
ETP 19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65		KG	5	29,00	145,00
ETP 20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24		KG	5	30,00	150,00
ETP 21	ARAME RECOZIDO 18		KG	20	20,00	400,00
ETP 22	ARAME FARPADO 500M		UND	2	390,00	780,00
ETP 23	ARCO DE SERRA		UND	2	32,00	64,00
ETP 24	AREIA		M³	20	80,00	1.600,00
ETP 25	ARGAMASSA ACI 20KG		SC	30	18,00	540,00
ETP 26	ARGAMASSA ACII		UND	8	30,00	240,00
ETP 27	ARGAMASSA ACIII		UND	3	45,00	135,00
ETP 28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO		UND.	1	28,00	28,00
ETP 29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm		UND	2000	0,25	500,00
ETP 30	BARRA ROSCAVEL 8mm		UND	2	15,00	30,00
ETP 31	BOIA DE NIVEL		UND	3	55,00	165,00
ETP 32	BACIA CONVENCIONAL		UND	1	208,00	208,00
ETP 33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO		PAR	30	60,00	1.800,00
ETP 34	BRITA 19 MM		M³	10	250,00	2.500,00
ETP 35	BROCA 6MM FERRO		UND.	5	6,00	30,00
ETP 36	BROCA 8MM FERRO		UND.	5	9,00	45,00
ETP 37	BROCA 10MM FERRO		UND.	5	13,00	65,00
ETP 38	BROCA 6MM MADEIRA		UND.	5	5,00	25,00
ETP 39	BROCA 8MM MADEIRA		UND.	5	8,00	40,00

ETP 40	BROCA 10M MADEIRA		UND.	5	12,00	60,00
ETP 41	BROXA P/ PINTURA		UND.	5	8,00	40,00
ETP 42	BUCHA 12MM		UND	5	0,50	2,50
ETP 43	BUCHA 10MM		UND.	100	0,30	30,00
ETP 44	BUCHA 6MM		UND.	100	0,10	10,00
ETP 45	BUCHA 8MM		UND	100	0,20	20,00
ETP 46	BUCHA DE GESSO 8MM		UND	30	0,50	15,00
ETP 47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM		UND	15	0,80	12,00
ETP 48	BAROTE MADEIRA		MT	50	17,00	850,00
ETP 49	CABO P/ CHIBANCA		UND.	5	20,00	100,00
ETP 50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)		UND	2	10,00	20,00
ETP 51	CABO P/ENXADA		PC	7	20,00	140,00
ETP 52	CADEADO DE 20 MM		UND.	2	11,00	22,00
ETP 53	CADEADO DE 25 MM		UND	3	19,00	57,00
ETP 54	CADEADO DE 30 MM		UND	5	25,00	125,00
ETP 55	CADEADO DE 35 MM		UND	5	29,00	145,00
ETP 56	CADEADO DE 45 MM		UND	5	35,00	175,00
ETP 57	CADEADO DE 50 MM		UND	3	40,00	120,00
ETP 58	CAIBRO		MT	200	6,50	1.300,00
ETP 59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	2.000,00	2.000,00
ETP 60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	2	480,00	960,00
ETP 62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	300,00	300,00
ETP 63	CAIXA DESCARGA		UND.	6	42,00	252,00
ETP 64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO		UND	5	4,00	20,00
ETP 65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO		UND.	2	35,00	70,00
ETP 66	CANDUIT 25 MM		MT.	200	1,80	360,00
ETP 67	CANDUIT 32 MM		MT.	50	4,00	200,00
ETP 68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC		UND	15	45,00	675,00
ETP 69	CARRO DE MÃO PNEU EVA		UND	2	350,00	700,00
ETP 70	CORRENTE P/ motor serra		und	5	140,00	700,00
ETP 71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A		M²	20	35,00	700,00
ETP 72	CERÂMICA PASTILHA 10X10		M²	20	70,00	1.400,00
ETP 73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A		M²	20	35,00	700,00
ETP 74	CHIBANCA		UND.	10	70,00	700,00
ETP 75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.		UND.	2	11,00	22,00
ETP 76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.		UND	1	7,00	7,00
ETP 77	CILINDRO PRA FECHADURA		UND	2	30,00	60,00
ETP 78	CIMENTO DE 50 KG CPII		UND	250	37,00	9.250,00
ETP 79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA		UND	2	55,00	110,00
ETP 80	COLA BRANCA 1KG		UND.	5	20,00	100,00
ETP 81	COLA BRANCA 500G		UND.	5	12,00	60,00
ETP 82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18		UND.	2	99,00	198,00
ETP 83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19		UND.	2	150,00	300,00
ETP 84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20		CH	6	190,00	1.140,00
ETP 85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20		CH	3	230,00	690,00
ETP 86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20		CH	5	300,00	1.500,00
ETP 87	CORANTE		UND.	5	6,00	30,00
ETP 88	CORRENTE		MT	5	30,00	150,00
ETP 89	CORDA 10 MM		MT	40	2,00	80,00
ETP 90	CORDA 12 MM		MT	30	2,50	75,00
ETP 91	CORDA 8 MM		MT	20	1,90	38,00
ETP 92	CORDA 6 MM		MT	50	1,60	80,00
ETP 93	CORDA 4 MM		MT	50	1,50	75,00
ETP 94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS		UND	5	50,00	250,00
ETP 95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS		UND	2	30,00	60,00
ETP 96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA		UND..	2	55,00	110,00
ETP 97	DISCO DE CORTE 10"		UND.	8	28,00	224,00
ETP 98	DISCO DE CORTE 7"		UND.	7	14,00	98,00
ETP 99	DISCO DE LIXA		UND.	2	3,00	6,00
ETP 100	DISCO DE DESBASTE		UND.	5	7,00	35,00
ETP 101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM		UND	10	14,00	140,00
ETP 102	DISCO FLAP		UND	10	7,00	70,00
ETP 103	DUREPOXI 100G		UND	8	9,00	72,00
ETP 104	DOBRADIÇAS 2 1/2"		UND.	30	2,00	60,00
ETP 105	DOBRADIÇAS 3 ½		UND.	30	4,00	120,00
ETP 106	DOBRADIÇAS 3"		UND.	30	3,50	105,00
ETP 107	ELETRODO 2,5MM		KG	10	25,00	250,00
ETP 108	ELETRODO 4 MM		KG	2	24,00	48,00
ETP 109	ENGATE DE 40 CM DE ½		UND	5	7,00	35,00
ETP 110	ENGATE DE 50 CM DE ½		UND	5	8,00	40,00
ETP 111	ENXADA 2,5		UND.	10	55,00	550,00

ETP 112	ESMALTE SINT. 3.600 ML		UND.	15	140,00	2.100,00
ETP 113	ESMALTE SINT. 900 ML		UND.	15	45,00	675,00
ETP 114	ESPUDE P/ SANITÁRIO		UND	5	4,00	20,00
ETP 115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE		UND	3	12,00	36,00
ETP 116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO		UND	3	10,00	30,00
ETP 117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO		UND	3	8,00	24,00
ETP 118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm		UND	1	180,00	180,00
ETP 119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS		UND	5	14,00	70,00
ETP 120	FECHADURA DE BANH. WC		UND	1	50,00	50,00
ETP 121	FECHADURA EXT. SIMPLES		UND	5	65,00	325,00
ETP 122	FECHADURA DE SOBREPOR		UND.	2	70,00	140,00
ETP 123	FECHADURA INT. SIMPLES		UND	10	50,00	500,00
ETP 124	FERRO LISO 3/8		BAR	5	75,00	375,00
ETP 125	FITA CREPE 18 X 50		UND	30	8,00	240,00
ETP 126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m		UND	10	8,00	80,00
ETP 127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT		UNID	10	20,00	200,00
ETP 128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA		PC	3	220,00	660,00
ETP 129	FLANGE 32MM		UND	3	18,00	54,00
ETP 130	FLANGE 40MM		UND	3	25,00	75,00
ETP 131	FLANGE 50MM		UND	3	29,00	87,00
ETP 132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT		M²	70	30,00	2.100,00
ETP 133	IMPERMEABILIZANTE 18L		UND	2	280,00	560,00
ETP 134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L		UND	3	16,00	48,00
ETP 135	FURADEIRA 500W		UND.	1	380,00	380,00
ETP 136	GALVITE 3,6kg		UND	3	150,00	450,00
ETP 137	GESSO 40 kg		SACO	20	50,00	1.000,00
ETP 138	GARFO 23CM		UND	2	15,00	30,00
ETP 139	JOELHO 200MM ESGOTO		UND	2	140,00	280,00
ETP 140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM		UND.	8	10,00	80,00
ETP 141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM		UND.	15	7,00	105,00
ETP 142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM		UND.	5	3,00	15,00
ETP 143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM		UND.	8	0,70	5,60
ETP 144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM		UND.	10	0,90	9,00
ETP 145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM		UND.	5	2,50	12,50
ETP 146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM		UND.	3	5,50	16,50
ETP 147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM		UND.	2	6,50	13,00
ETP 148	JOELHO ESGOTO 150 MM		UND.	3	30,00	90,00
ETP 149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)		UND.	5	6,50	32,50
ETP 150	LAVATÓRIO COM COLUNA		UND.	2	110,00	220,00
ETP 151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA		UND	2	100,00	200,00
ETP 152	LINHA MADEIRA 10cm		MT	10	25,00	250,00
ETP 153	LINHA MADEIRA 12cm		MT	8	30,00	240,00
ETP 154	LINHA MADEIRA 20cm		MT	3	45,00	135,00
ETP 155	LINHA MADEIRA 15cm		MT	10	35,00	350,00
ETP 156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS		UND	2	8,50	17,00
ETP 157	LIXA D'ÁGUA 100		UND	10	2,80	28,00
ETP 158	LIXA D'ÁGUA 80		UND	10	3,00	30,00
ETP 159	LIXA D'ÁGUA 150		UND	20	2,80	56,00
ETP 160	LIXA DE FERRO 36		UND	8	4,50	36,00
ETP 161	LIXA DE FERRO 50		UND	5	4,50	22,50
ETP 162	LIXA DE FERRO 100		UND	30	4,00	120,00
ETP 163	LIXA MASSA PAREDE 100		UND	10	1,50	15,00
ETP 164	LIXA MASSA PAREDE 150		UND	5	1,50	7,50
ETP 165	LIXA MASSA PAREDE 180		UND	10	1,50	15,00
ETP 166	LIXA MASSA PAREDE 220		UND.	25	1,50	37,50
ETP 167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA		UND.	10	21,00	210,00
ETP 168	LUVA LÁTEX		UND	15	8,50	127,50
ETP 169	LUVA CANO LONGO LATEX		UND	3	15,00	45,00
ETP 170	LUVA PARA CANDUITE ¾		UND	5	1,80	9,00
ETP 171	LUVA PIGMENTADA		PAR	15	7,00	105,00
ETP 172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA		UND.	10	0,80	8,00
ETP 173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA		UND	3	2,00	6,00
ETP 174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA		UND	5	2,20	11,00
ETP 175	LUVAS PVC 25mm LISA		UND.	5	1,00	5,00
ETP 176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA		UND	2	25,00	50,00
ETP 177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA		UND	5	34,00	170,00
ETP 178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA		UND	10	36,00	360,00
ETP 179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA		UND	20	85,00	1.700,00
ETP 180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA		UND.	10	28,00	280,00
ETP 181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA		PAR	30	16,00	480,00
ETP 182	MANGUEIRA PRETA ¾		MT	100	1,50	150,00
ETP 183	MANGUEIRA PRETA 32MM		MT	150	2,50	375,00

ETP 184	MANGOTE 40MM		MT	5	26,90	134,50
ETP 185	MANGOTE 50MM		MT	5	33,50	167,50
ETP 186	MANGOTE 60MM		MT	5	46,00	230,00
ETP 187	MACHADO		UND	2	65,00	130,00
ETP 188	MARTELO 25MM		UND.	2	30,00	60,00
ETP 189	MASCARA RESP.		UND	10	4,50	45,00
ETP 190	MASSA PLASTICA		UND	2	25,00	50,00
ETP 191	MAQUITA		UND	1	480,00	480,00
ETP 192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL		UND	1	790,00	790,00
ETP 193	MASSA CORRIDA 25KG		UND.	5	60,00	300,00
ETP 194	MASSA CORRIDA SACO 15KG		UND.	8	35,00	280,00
ETP 195	NIPEL ROSCAVEL DE ½		UND	5	1,00	5,00
ETP 196	ÓCULOS TRANSPARENTE DE SEGURANÇA		UND	3	10,50	31,50
ETP 197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA		UND	3	10,50	31,50
ETP 198	PÁ COM CABO TRAMONTINA		UND.	20	38,00	760,00
ETP 199	PARAFUSO AUTOBROCANTE		UND.	500	0,20	100,00
ETP 200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm		UND.	50	1,50	75,00
ETP 201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm		UND	50	1,00	50,00
ETP 202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm		UND	50	1,30	65,00
ETP 203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM		UND	30	0,80	24,00
ETP 204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM		UND	500	0,30	150,00
ETP 205	PENEIRA PARA AREIA		UND	2	33,00	66,00
ETP 206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM		UND	500	0,25	125,00
ETP 207	PICARETA		UND.	10	60,00	600,00
ETP 208	PLUG ROSCAVEL DE ½		UND	2	1,00	2,00
ETP 209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4		UND	2	1,50	3,00
ETP 210	PNEU DE REBOQUE		UND	2	65,00	130,00
ETP 211	PNEU EVA		UND.	2	44,00	88,00
ETP 212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA		UND.	2	60,00	120,00
ETP 213	PORCELANATO 80x80 TIPO A		M²	10	88,00	880,00
ETP 214	PORTA DE MADEIRA 80cm		UND.	5	180,00	900,00
ETP 215	PORTA DE MADEIRA 90cm		UND	3	200,00	600,00
ETP 216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60		PC	1	160,00	160,00
ETP 217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70		PC	3	160,00	480,00
ETP 218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80		PC	5	160,00	800,00
ETP 219	PORTA SANFONADA 70		UND.	2	105,00	210,00
ETP 220	PORTA SANFONADA 80		UND.	1	120,00	120,00
ETP 221	POLICORTE PARA MADEIRA		UND	1	780,00	780,00
ETP 222	PREGO 15X15		KG	3	28,00	84,00
ETP 223	PREGO 17X21		KG	3	25,00	75,00
ETP 224	PREGO 18X24		KG	3	25,00	75,00
ETP 225	PREGO 18X27		KG	3	25,00	75,00
ETP 226	PREGO 20X30		KG	3	25,00	75,00
ETP 227	PREGO 18X36		KG	3	25,00	75,00
ETP 228	PREGO 22X48		KG	3	26,00	78,00
ETP 229	PREGO 22X42		KG	3	26,00	78,00
ETP 230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA		UND	10	4,00	40,00
ETP 231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA		UND	10	5,00	50,00
ETP 232	PINCEL DE 2 POLEGADA		UND	10	6,50	65,00
ETP 233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA		UND	10	8,00	80,00
ETP 234	PINCEL DE 4 POLEGADA		UND	10	12,00	120,00
ETP 235	PISTOLA DE GRAMPO		UND	1	48,00	48,00
ETP 236	PREGO 3X8		KG	2	24,00	48,00
ETP 237	RALO SINFONADO QUADRADO		UND	3	36,00	108,00
ETP 238	RASTELO		UND	5	32,00	160,00
ETP 239	REBITE 412		UND	200	0,20	40,00
ETP 240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO		UND	2	10,50	21,00
ETP 241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO		UND	3	30,00	90,00
ETP 242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO		UND.	5	70,00	350,00
ETP 243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM		UND	1	10,00	10,00
ETP 244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM		UND.	6	24,90	149,40
ETP 245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM		UND.	5	45,00	225,00
ETP 246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM		UND.	2	6,50	13,00
ETP 247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM		UND.	3	7,50	22,50
ETP 248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM		UND.	3	22,00	66,00
ETP 249	REJUNTE 1KG		UND	40	6,90	276,00
ETP 250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10		M²	60	70,00	4.200,00
ETP 251	ROÇADEIRA		UND	1	3.500,00	3.500,00
ETP 252	MOTOSERRA		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 253	LIMA AMOLAR		UND	5	8,50	42,50
ETP 254	RIPA		MT	300	3,50	1.050,00
ETP 255	RODA FORRO COLONIAL 6m		BAR	10	45,00	450,00

ETP 256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm		UNID	5	18,00	90,00
ETP 257	ROLO ESPUMA 15cm		UND.	10	10,00	100,00
ETP 258	ROLO ESPUMA 23cm		UND.	10	19,50	195,00
ETP 259	ROLO DE ESPUMA 5cm		UND	10	4,50	45,00
ETP 260	ROLO ESPUMA 9cm		UND	10	6,50	65,00
ETP 261	ROLO LÃ 23cm		UND.	5	18,50	92,50
ETP 262	SELADOR ACRILICO 18LT		UND	5	95,00	475,00
ETP 263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg		UND.	5	29,00	145,00
ETP 264	SEPARADOR DE PISO 5mm		UND.	5	4,50	22,50
ETP 265	SERRA BI-METAL		UND	6	12,50	75,00
ETP 266	SIFAO DUPLO		UND	3	16,00	48,00
ETP 267	SERRA TICO-TICO		UND	1	9,00	9,00
ETP 268	SIFÃO TRIPLO		UND	2	25,00	50,00
ETP 269	KIT SERRA COPO		UND	2	35,00	70,00
ETP 270	KIT BICOS PARA FURADEIRA		UND	1	4,00	4,00
ETP 271	KIT CHAVES "L"		UND	2	30,00	60,00
ETP 272	SIFÃO UNIVERSAL		UND	2	7,00	14,00
ETP 273	SPRAY USO GERAL 350ML		UND	30	18,50	555,00
ETP 274	TABUA DE 30CM		UND.	25	55,00	1.375,00
ETP 275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.		UND.	2	180,00	360,00
ETP 276	TARJETA		UND	10	8,90	89,00
ETP 277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.		UND.	1	135,00	135,00
ETP 278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.		UND	2	210,00	420,00
ETP 279	TE 100mm ESGOTO		UND	15	12,50	187,50
ETP 280	TE 150mm ESGOTO		UND	15	49,90	748,50
ETP 281	TE 200mm ESGOTO		UND.	5	99,00	495,00
ETP 282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	3	3,50	10,50
ETP 283	TE 20mm SOLDAVEL		UND	5	1,20	6,00
ETP 284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	2	4,00	8,00
ETP 285	TE 25mm SOLDAVEL		UND	5	1,50	7,50
ETP 286	TE 32mm SOLDAVEL		UND	2	4,00	8,00
ETP 287	TE 40mm SOLDAVEL		UND	2	11,00	22,00
ETP 288	TE 50mm SOLDAVEL		UND.	5	13,00	65,00
ETP 289	TE 60mm SOLDAVEL		UND	8	39,00	312,00
ETP 290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO		UND	5	79,90	399,50
ETP 291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO		UND	3	14,50	43,50
ETP 292	TELA GALINHEIRO 1.50MT		MT.	10	8,00	80,00
ETP 293	TELA DE VIVEIRO		MT	5	13,00	65,00
ETP 294	TELA MUSQUITO 1.50		MT	20	7,50	150,00
ETP 295	TELHA DE CARAMICA 1º		MILH	3	700,00	2.100,00
ETP 296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM		UND	3	98,00	294,00
ETP 297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg		UND.	2	80,00	160,00
ETP 298	TRUQUESA ARMADOR		UND	2	29,00	58,00
ETP 299	TEXTURA RUSTICA 10kg		UND.	3	30,00	90,00
ETP 300	THINNER 900 ML		UND.	5	19,00	95,00
ETP 301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09		MILH	2	25,00	50,00
ETP 302	TAMPÃO 20MM		UND	5	1,00	5,00
ETP 303	TAMPÃO 25MM		UND	5	1,50	7,50
ETP 304	TAMPÃO 32MM		UND	1	3,50	3,50
ETP 305	TAMPÃO 40MM		UND	1	5,00	5,00
ETP 306	TAMPÃO 50MM		UND	1	7,00	7,00
ETP 307	TAMPÃO 60MM		UND	1	18,00	18,00
ETP 308	TAMPÃO 100MM		UND	2	6,50	13,00
ETP 309	TAMPÃO 150MM		UND	2	29,00	58,00
ETP 310	TIJOLOS 8 FUROS		MILH	5	700,00	3.500,00
ETP 311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO		UND.	8	70,00	560,00
ETP 312	TINTA DE PISO 18LT		UND	13	400,00	5.200,00
ETP 313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT		UND.	13	430,00	5.590,00
ETP 314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT		UND.	13	120,00	1.560,00
ETP 315	TORNEIRA INOX		UND	2	80,00	160,00
ETP 316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA		UND	3	9,00	27,00
ETP 317	TORNEIRA CURTA DE ½		UND	3	9,00	27,00
ETP 318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL		UND.	5	78,00	390,00
ETP 319	TORNEIRA PLAST. JARDIM		UND	2	4,00	8,00
ETP 320	TORNEIRA DE PAREDE		UND	5	9,00	45,00
ETP 321	TRELIÇA 6 MT		UND.	3	43,00	129,00
ETP 322	TRENA 5 MT		UND.	2	15,00	30,00
ETP 323	TRINCHA ½		UND.	1	1,50	1,50
ETP 324	TRINCHA 1"		UND.	1	4,00	4,00
ETP 325	TRINCHA 1.1/2		UND	1	5,00	5,00
ETP 326	TRINCHA 2POL.		UND	2	7,00	14,00
ETP 327	TRINCHA 3POL.		UND	2	10,90	21,80

ETP 328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10	32,00	320,00
ETP 329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	5	120,00	600,00
ETP 330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10	60,00	600,00
ETP 331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT		BAR	10	85,00	850,00
ETP 332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT		BAR	15	250,00	3.750,00
ETP 333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT		BAR	3	550,00	1.650,00
ETP 334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA		BAR	20	55,00	1.100,00
ETP 335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT		BAR	5	18,90	94,50
ETP 336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT		BAR	5	24,90	124,50
ETP 337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	3	48,00	144,00
ETP 338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	10	66,00	660,00
ETP 339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	15	88,00	1.320,00
ETP 340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	25	150,00	3.750,00
ETP 341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL		BAR	3	30,00	90,00
ETP 342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT		UND.	5	22,00	110,00
ETP 343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT		UND.	3	10,00	30,00
ETP 344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT		UND.	5	14,00	70,00
ETP 345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA		UND	2	410,00	820,00
ETP 346	VASO SANITARIO SIMPLES		UND	2	210,00	420,00
ETP 347	VÁLVULA P/PIA INOX		UND	2	15,00	30,00
ETP 348	VALVULA P/PIA PLASTICO		UND	2	3,00	6,00
ETP 349	VASSOURAO COM CABO		UND	25	20,00	500,00
ETP 350	VEDA ROSCA 12X18MM		UND	8	6,00	48,00
ETP 351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT		BAR	25	15,00	375,00
ETP 352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT		BAR	20	70,00	1.400,00
ETP 353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT		BAR	10	28,00	280,00
ETP 354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT		BAR	20	45,00	900,00
ETP 355	VERNIZ 3,6kg		UND	8	140,00	1.120,00
ETP 356	VEDA CALHA 400MG		UND	3	18,00	54,00
ETP 357	ZINCO		KG	15	15,00	225,00
Total do Lote:						131.091,30

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALICATE UNIVERSAL		UND	2	38,00	76,00
ETP 2	ALICATE DE CORTE		UND	1	30,00	30,00
ETP 3	ALICATE MULTI USO		UND	1	45,00	45,00
ETP 4	ADAPTADOR E-40 / E-27		UND	10	15,00	150,00
ETP 5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE		UNID	40	25,00	1.000,00
ETP 6	BOCAL DE LOUÇA E – 27		UND	30	3,50	105,00
ETP 7	BARRAMENTO NEUTRO		UND	1	3,50	3,50
ETP 8	BOCAL COM RABICHO		UND	50	3,50	175,00
ETP 9	BOCAL DE LOUÇA E- 40		UND.	10	20,00	200,00
ETP 10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	20	75,00	1.500,00
ETP 11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM		MT	200	1,70	340,00
ETP 12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM		MT	800	2,80	2.240,00
ETP 13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM		MT	500	4,60	2.300,00
ETP 14	CABO DE 1KV 8MM		MT	50	10,90	545,00
ETP 15	CABO DE 1KV 10MM		MT	50	12,00	600,00
ETP 16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM		MT	150	7,00	1.050,00
ETP 17	CABO TRIPLEX 16MM		MT	50	12,00	600,00
ETP 18	CABO MULTIPLEX 16MM		MT	50	6,50	325,00
ETP 19	CABO DUPLEX 16MM		MT	50	7,00	350,00
ETP 20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM		MT	50	17,50	875,00
ETP 21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM		MT	5	30,00	150,00
ETP 22	CABO TRIFASICO 16mm		MT	20	28,00	560,00
ETP 23	CABO PP 2X1,5MM		MT	30	5,00	150,00
ETP 24	CABO PP 2X2,5MM		MT	50	7,00	350,00
ETP 25	CABO PP 2X4,0MM		MT	80	11,00	880,00
ETP 26	CABO PARALELO 2-2.5MM		MT	200	4,00	800,00
ETP 27	CABO PARALELO 2-1.5MM		MT	200	3,00	600,00
ETP 28	CAPACETE PARA ELETRICISTA		UND	1	30,00	30,00
ETP 29	CABO PP 3X4,0MM		MT	80	16,00	1.280,00
ETP 30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UND	1	300,00	300,00
ETP 31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA		UNID	30	1,50	45,00
ETP 32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA		UNID	20	3,50	70,00
ETP 33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	2	49,00	98,00
ETP 34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	1	150,00	150,00
ETP 35	CANAleta 40 X 20 COM ADESIVO		UNID	6	12,00	72,00
ETP 36	CANAleta PERFILADA 20X20 COM ADESIVO		UNID	5	10,00	50,00
ETP 37	CANAleta PERFILADA 20X70 COM ADESIVO		UNID	5	20,00	100,00
ETP 38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO		UNID	2	65,00	130,00

ETP 39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS		UND	2	110,00	220,00
ETP 40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS		UND	1	45,00	45,00
ETP 41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS		UND.	1	30,00	30,00
ETP 42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005		UND	2	600,00	1.200,00
ETP 43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS		UND	2	15,00	30,00
ETP 44	CONTACTORA 32a		UND	1	76,00	76,00
ETP 45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA		UNID	2	250,00	500,00
ETP 46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS		UND	2	15,00	30,00
ETP 47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO		UND.	30	12,00	360,00
ETP 48	CONE DE ATERRAMENTO		UND	2	4,00	8,00
ETP 49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1		UNID	3	20,00	60,00
ETP 50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4		UNID	3	15,00	45,00
ETP 51	DISJUNTOR MONOFACICO 10 A		UND	2	13,00	26,00
ETP 52	DISJUNTOR MONOFACICO 32A		UND	5	13,00	65,00
ETP 53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A		UNID	2	13,00	26,00
ETP 54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A		UND	2	13,00	26,00
ETP 55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A		UNID	2	15,00	30,00
ETP 56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A		UND	1	16,00	16,00
ETP 57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO		UND	5	6,00	30,00
ETP 58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A		UND	3	105,00	315,00
ETP 59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A		UND	1	98,00	98,00
ETP 60	CHAVE DE TESTE		UND	2	4,00	8,00
ETP 61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		UND	2	70,00	140,00
ETP 62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A		UND	5	70,00	350,00
ETP 63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UND	1	70,00	70,00
ETP 64	VOLTIMETRO		UND	1	130,00	130,00
ETP 65	CONECTOR PRA HASTER 1/2		UND	5	4,00	20,00
ETP 66	ESCADA 12 DEGRAUS		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS		UND	1	1.500,00	1.500,00
ETP 68	ELETRODO 2,5mm		KG	5	24,00	120,00
ETP 69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM		MT	50	4,00	200,00
ETP 70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM		MT	50	3,00	150,00
ETP 71	FITA AUTA FUSÃO 20M		UNID	8	30,00	240,00
ETP 72	FITA ISOLANTE 10M		UND.	20	5,00	100,00
ETP 73	FITA ISOLANTE 20M		UNID	15	7,50	112,50
ETP 74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA		UNID	5	105,00	525,00
ETP 75	HASTE TERRA 1,20CM		UNID	5	23,00	115,00
ETP 76	HASTE TERRA 2,40CM		UNID	2	35,00	70,00
ETP 77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2		UNID	10	7,00	70,00
ETP 78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA		UNID	15	10,50	157,50
ETP 79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT		UNID	10	8,00	80,00
ETP 80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT		UNID	5	11,00	55,00
ETP 81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.		UNID	5	16,90	84,50
ETP 82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA		UNID	10	23,00	230,00
ETP 83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT		UNID	2	20,00	40,00
ETP 84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT		UNID	2	20,00	40,00
ETP 85	LÂMPADA 20W LED		UNID	150	25,00	3.750,00
ETP 86	LÂMPADA 30W LED		UNID	80	35,00	2.800,00
ETP 87	LAMPADA 50W LED		UND	50	56,00	2.800,00
ETP 88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED		UNID	5	30,00	150,00
ETP 89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED		UND.	5	40,00	200,00
ETP 90	LÂMPADA LED 15W		UNID	30	22,00	660,00
ETP 91	GLOBO BOLA 30cm		UND	3	40,00	120,00
ETP 92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO		UND	3	46,00	138,00
ETP 93	PINO FEMEA 3P 20A		UND	3	13,00	39,00
ETP 94	PINO MACHO 3P 10A		UND	10	9,50	95,00
ETP 95	PINO FEMEA 3P 10A		UND	10	11,50	115,00
ETP 96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS		UND.	10	280,00	2.800,00
ETP 97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS		UND	5	310,00	1.550,00
ETP 98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA		UNID	1	40,00	40,00
ETP 99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO		UND.	1	35,00	35,00
ETP 100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)		UNID	10	14,00	140,00
ETP 101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)		UNID	10	15,00	150,00
ETP 102	PLAFON SOBREPOR		UND.	10	6,00	60,00
ETP 103	POSTE AUXILIAR 6m		UND	2	500,00	1.000,00
ETP 104	CHUVEIRO ELETRICO		UND	3	98,00	294,00
ETP 105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE		UND	1	260,00	260,00
ETP 106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA		UND	1	70,00	70,00
ETP 107	REFLETOR DE LED 200W		UND	3	350,00	1.050,00
ETP 108	REFLETOR LED 100W		UNID	8	85,00	680,00
ETP 109	REFLETOR 50W		UND	5	55,00	275,00
ETP 110	RELE DE NÍVEL		UND.	1	40,00	40,00

ETP 111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE		UNID	150	38,00	5.700,00
ETP 112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	2	38,00	76,00
ETP 113	SOQUETE PORCELANA E27		UNID	10	3,50	35,00
ETP 114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)		UND	2	16,90	33,80
ETP 115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA		UNID	20	10,50	210,00
ETP 116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA		UNID	6	7,00	42,00
ETP 117	TOMADA DE 20A INTERNA		UND	8	9,00	72,00
ETP 118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA		UNID	20	14,00	280,00
ETP 119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT		UNID	5	22,50	112,50
ETP 120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A		UND	5	6,00	30,00
ETP 121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO		UND	2	99,00	198,00
ETP 122	TOMADA TRIPLA INT		UND	2	23,00	46,00
ETP 123	TOMADA TRIPLA EXT		UND	2	19,00	38,00
ETP 124	TOMADA EM BARRA		UND	10	15,00	150,00
ETP 125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4		BARRA	5	35,00	175,00
ETP 126	TUBO ELETRODUTO 3/4		BARRA	5	13,00	65,00
Total do Lote:						54.042,30
TOTAL:						185.133,60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensão: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	ACAL HIDRATADO DE 10KG	UND	30	
2	ARRUELA LISA 1/8	UND	100	
3	ARRUELA LISA 1/4	UND	100	
4	ARRUELA LISA 1/2	UND	100	
5	ARRUELA LISA 3/8	UND	100	
6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO	UND	200	
7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL	UND	5	
8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL	UND	5	
9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD	UND	2	
10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD	UND	2	
11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD	UND	2	
12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G	UND	5	
13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)	UND	10	
14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)	UND	20	
15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)	UND	3	
16	COLA PVC 175G	UND	6	
17	ARRIBITE 612 COM 3mm	UND	200	
18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	2	
19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65	KG	5	
20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24	KG	5	
21	ARAME RECOZIDO 18	KG	20	
22	ARAME FARPADO 500M	UND	2	
23	ARCO DE SERRA	UND	2	
24	AREIA	M³	20	
25	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	30	
26	ARGAMASSA ACII	UND	8	
27	ARGAMASSA ACIII	UND	3	
28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND.	1	
29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm	UND	2000	
30	BARRA ROSCAVEL 8mm	UND	2	

31	BOIA DE NIVEL	UND	3
32	BACIA CONVENCIONAL	UND	1
33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO	PAR	30
34	BRITA 19 MM	M³	10
35	BROCA 6MM FERRO	UND.	5
36	BROCA 8MM FERRO	UND.	5
37	BROCA 10MM FERRO	UND.	5
38	BROCA 6MM MADEIRA	UND.	5
39	BROCA 8MM MADEIRA	UND.	5
40	BROCA 10M MADEIRA	UND.	5
41	BROXA P/ PINTURA	UND.	5
42	BUCHA 12MM	UND	5
43	BUCHA 10MM	UND.	100
44	BUCHA 6MM	UND.	100
45	BUCHA 8MM	UND	100
46	BUCHA DE GESSO 8MM	UND	30
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM	UND	15
48	BAROTE MADEIRA	MT	50
49	CABO P/ CHIBANCA	UND.	5
50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)	UND	2
51	CABO P/ENXADA	PC	7
52	CADEADO DE 20 MM	UND.	2
53	CADEADO DE 25 MM	UND	3
54	CADEADO DE 30 MM	UND	5
55	CADEADO DE 35 MM	UND	5
56	CADEADO DE 45 MM	UND	5
57	CADEADO DE 50 MM	UND	3
58	CAIBRO	MT	200
59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	2
62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
63	CAIXA DESCARGA	UND.	6
64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO	UND	5
65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND.	2
66	CANDUIT 25 MM	MT.	200
67	CANDUIT 32 MM	MT.	50
68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC	UND	15
69	CARRO DE MÃO PNEU EVA	UND	2
70	CORRENTE P/ motor serra	und	5
71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A	M²	20
72	CERÂMICA PASTILHA 10X10	M²	20
73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A	M²	20
74	CHIBANCA	UND.	10
75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.	UND.	2
76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.	UND	1
77	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	2
78	CIMENTO DE 50 KG CPII	UND	250
79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA	UND	2
80	COLA BRANCA 1KG	UND.	5
81	COLA BRANCA 500G	UND.	5
82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18	UND.	2
83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19	UND.	2
84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20	CH	6
85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20	CH	3
86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20	CH	5
87	CORANTE	UND.	5
88	CORRENTE	MT	5
89	CORDA 10 MM	MT	40
90	CORDA 12 MM	MT	30
91	CORDA 8 MM	MT	20
92	CORDA 6 MM	MT	50
93	CORDA 4 MM	MT	50
94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS	UND	5
95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS	UND	2
96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA	UND..	2
97	DISCO DE CORTE 10"	UND.	8
98	DISCO DE CORTE 7"	UND.	7
99	DISCO DE LIXA	UND.	2
100	DISCO DE DESBASTE	UND.	5
101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM	UND	10
102	DISCO FLAP	UND	10

103	DUREPOXI 100G	UND	8
104	DOBRADIÇAS 2 1/2"	UND.	30
105	DOBRADIÇAS 3 ½	UND.	30
106	DOBRADIÇAS 3"	UND.	30
107	ELETRODO 2,5MM	KG	10
108	ELETRODO 4 MM	KG	2
109	ENGATE DE 40 CM DE ½	UND	5
110	ENGATE DE 50 CM DE ½	UND	5
111	ENXADA 2,5	UND.	10
112	ESMALTE SINT. 3.600 ML	UND.	15
113	ESMALTE SINT. 900 ML	UND.	15
114	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UND	5
115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE	UND	3
116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO	UND	3
117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO	UND	3
118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm	UND	1
119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS	UND	5
120	FECHADURA DE BANH. WC	UND	1
121	FECHADURA EXT. SIMPLES	UND	5
122	FECHADURA DE SOBREPOR	UND.	2
123	FECHADURA INT. SIMPLES	UND	10
124	FERRO LISO 3/8	BAR	5
125	FITA CREPE 18 X 50	UND	30
126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	10
127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT	UNID	10
128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA	PC	3
129	FLANGE 32MM	UND	3
130	FLANGE 40MM	UND	3
131	FLANGE 50MM	UND	3
132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT	M²	70
133	IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	2
134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	3
135	FURADEIRA 500W	UND.	1
136	GALVITE 3,6kg	UND	3
137	GESSO 40 kg	SACO	20
138	GARFO 23CM	UND	2
139	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	2
140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND.	8
141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND.	15
142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND.	5
143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND.	8
144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND.	10
145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND.	5
146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND.	3
147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND.	2
148	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND.	3
149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)	UND.	5
150	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND.	2
151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA	UND	2
152	LINHA MADEIRA 10cm	MT	10
153	LINHA MADEIRA 12cm	MT	8
154	LINHA MADEIRA 20cm	MT	3
155	LINHA MADEIRA 15cm	MT	10
156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS	UND	2
157	LIXA D'AGUA 100	UND	10
158	LIXA D'AGUA 80	UND	10
159	LIXA D'AGUA 150	UND	20
160	LIXA DE FERRO 36	UND	8
161	LIXA DE FERRO 50	UND	5
162	LIXA DE FERRO 100	UND	30
163	LIXA MASSA PAREDE 100	UND	10
164	LIXA MASSA PAREDE 150	UND	5
165	LIXA MASSA PAREDE 180	UND	10
166	LIXA MASSA PAREDE 220	UND.	25
167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA	UND.	10
168	LUVA LÁTEX	UND	15
169	LUVA CANO LONGO LATEX	UND	3
170	LUVA PARA CANDUIE ¾	UND	5
171	LUVA PIGMENTADA	PAR	15
172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA	UND.	10
173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA	UND	3
174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA	UND	5

175	LUVAS PVC 25mm LISA	UND.	5
176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA	UND	2
177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA	UND	5
178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA	UND	10
179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA	UND	20
180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA	UND.	10
181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA	PAR	30
182	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	100
183	MANGUEIRA PRETA 32MM	MT	150
184	MANGOTE 40MM	MT	5
185	MANGOTE 50MM	MT	5
186	MANGOTE 60MM	MT	5
187	MACHADO	UND	2
188	MARTELO 25MM	UND.	2
189	MASCARA RESP.	UND	10
190	MASSA PLASTICA	UND	2
191	MAQUITA	UND	1
192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL	UND	1
193	MASSA CORRIDA 25KG	UND.	5
194	MASSA CORRIDA SACO 15KG	UND.	8
195	NIPEL ROSCAVEL DE ½	UND	5
196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA	UND	3
197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA	UND	3
198	PÁ COM CABO TRAMONTINA	UND.	20
199	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UND.	500
200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm	UND.	50
201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm	UND	50
202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm	UND	50
203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM	UND	30
204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	500
205	PENEIRA PARA AREIA	UND	2
206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	500
207	PICARETA	UND.	10
208	PLUG ROSCAVEL DE ½	UND	2
209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4	UND	2
210	PNEU DE REBOQUE	UND	2
211	PNEU EVA	UND.	2
212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA	UND.	2
213	PORCELANATO 80x80 TIPO A	M²	10
214	PORTA DE MADEIRA 80cm	UND.	5
215	PORTA DE MADEIRA 90cm	UND	3
216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60	PC	1
217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70	PC	3
218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80	PC	5
219	PORTA SANFONADA 70	UND.	2
220	PORTA SANFONADA 80	UND.	1
221	POLICORTE PARA MADEIRA	UND	1
222	PREGO 15X15	KG	3
223	PREGO 17X21	KG	3
224	PREGO 18X24	KG	3
225	PREGO 18X27	KG	3
226	PREGO 20X30	KG	3
227	PREGO 18X36	KG	3
228	PREGO 22X48	KG	3
229	PREGO 22X42	KG	3
230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA	UND	10
231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA	UND	10
232	PINCEL DE 2 POLEGADA	UND	10
233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA	UND	10
234	PINCEL DE 4 POLEGADA	UND	10
235	PISTOLA DE GRAMPO	UND	1
236	PREGO 3X8	KG	2
237	RALO SINFONADO QUADRADO	UND	3
238	RASTELO	UND	5
239	REBITE 412	UND	200
240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO	UND	2
241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO	UND	3
242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO	UND.	5
243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UND	1
244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND.	6
245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND.	5
246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND.	2

247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND.	3
248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND.	3
249	REJUNTE 1KG	UND	40
250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10	M²	60
251	ROÇADEIRA	UND	1
252	MOTOSERRA	UND	1
253	LIMA AMOLAR	UND	5
254	RIPA	MT	300
255	RODA FORRO COLONIAL 6m	BAR	10
256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm	UNID	5
257	ROLO ESPUMA 15cm	UND.	10
258	ROLO ESPUMA 23cm	UND.	10
259	ROLO DE ESPUMA 5cm	UND	10
260	ROLO ESPUMA 9cm	UND	10
261	ROLO LÃ 23cm	UND.	5
262	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	5
263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg	UND.	5
264	SEPARADOR DE PISO 5mm	UND.	5
265	SERRA BI-METAL	UND	6
266	SIFAO DUPLO	UND	3
267	SERRA TICO-TICO	UND	1
268	SIFÃO TRIPLO	UND	2
269	KIT SERRA COPO	UND	2
270	KIT BICOS PARA FURADEIRA	UND	1
271	KIT CHAVES "L"	UND	2
272	SIFÃO UNIVERSAL	UND	2
273	SPRAY USO GERAL 350ML	UND	30
274	TABUA DE 30CM	UND.	25
275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.	UND.	2
276	TARJETA	UND	10
277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.	UND.	1
278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.	UND	2
279	TE 100mm ESGOTO	UND	15
280	TE 150mm ESGOTO	UND	15
281	TE 200mm ESGOTO	UND.	5
282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	3
283	TE 20mm SOLDAVEL	UND	5
284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	2
285	TE 25mm SOLDAVEL	UND	5
286	TE 32mm SOLDAVEL	UND	2
287	TE 40mm SOLDAVEL	UND	2
288	TE 50mm SOLDAVEL	UND.	5
289	TE 60mm SOLDAVEL	UND	8
290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	5
291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	3
292	TELA GALINHEIRO 1.50MT	MT.	10
293	TELA DE VIVEIRO	MT	5
294	TELA MUSQUITO 1.50	MT	20
295	TELHA DE CARAMICA 1º	MILH	3
296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM	UND	3
297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg	UND.	2
298	TRUQUESA ARMADOR	UND	2
299	TEXTURA RUSTICA 10kg	UND.	3
300	THINNER 900 ML	UND.	5
301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09	MILH	2
302	TAMPÃO 20MM	UND	5
303	TAMPÃO 25MM	UND	5
304	TAMPÃO 32MM	UND	1
305	TAMPÃO 40MM	UND	1
306	TAMPÃO 50MM	UND	1
307	TAMPÃO 60MM	UND	1
308	TAMPÃO 100MM	UND	2
309	TAMPÃO 150MM	UND	2
310	TIJOLOS 8 FUROS	MILH	5
311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO	UND.	8
312	TINTA DE PISO 18LT	UND	13
313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT	UND.	13
314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT	UND.	13
315	TORNEIRA INOX	UND	2
316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA	UND	3
317	TORNEIRA CURTA DE ½	UND	3
318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL	UND.	5

319	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UND	2
320	TORNEIRA DE PAREDE	UND	5
321	TRELIÇA 6 MT	UND.	3
322	TRENA 5 MT	UND.	2
323	TRINCHA ½	UND.	1
324	TRINCHA 1"	UND.	1
325	TRINCHA 1.1/2	UND	1
326	TRINCHA 2POL.	UND	2
327	TRINCHA 3POL.	UND	2
328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	5
330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT	BAR	10
332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT	BAR	15
333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT	BAR	3
334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA	BAR	20
335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT	BAR	5
336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT	BAR	5
337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	3
338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	10
339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	15
340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	25
341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL	BAR	3
342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT	UND.	5
343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT	UND.	3
344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT	UND.	5
345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2
346	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	2
347	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	2
348	VALVULA P/PIA PLASTICO	UND	2
349	VASSOURAO COM CABO	UND	25
350	VEDA ROSCA 12X18MM	UND	8
351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT	BAR	25
352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT	BAR	20
353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT	BAR	10
354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT	BAR	20
355	VERNIZ 3,6kg	UND	8
356	VEDA CALHA 400MG	UND	3
357	ZINCO	KG	15

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALICATE UNIVERSAL	UND	2
2	ALICATE DE CORTE	UND	1
3	ALICATE MULTI USO	UND	1
4	ADAPTADOR E-40 / E-27	UND	10
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE	UNID	40
6	BOCAL DE LOUÇA E – 27	UND	30
7	BARRAMENTO NEUTRO	UND	1
8	BOCAL COM RABICHO	UND	50
9	BOCAL DE LOUÇA E- 40	UND.	10
10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	20
11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200
12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	800
13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	500
14	CABO DE 1KV 8MM	MT	50
15	CABO DE 1KV 10MM	MT	50
16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM	MT	150
17	CABO TRIPLEX 16MM	MT	50
18	CABO MULTIPLEX 16MM	MT	50
19	CABO DUPLEX 16MM	MT	50
20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	50
21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM	MT	5
22	CABO TRIFASICO 16mm	MT	20
23	CABO PP 2X1,5MM	MT	30
24	CABO PP 2X2,5MM	MT	50
25	CABO PP 2X4,0MM	MT	80
26	CABO PARALELO 2-2.5MM	MT	200
27	CABO PARALELO 2-1.5MM	MT	200
28	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	1
29	CABO PP 3X4,0MM	MT	80
30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1

31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNID	30
32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNID	20
33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	2
34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	1
35	CANALETA 40 X 20 COM ADESIVO	UNID	6
36	CANALETA PERFILADA 20X20 COM ADESIVO	UNID	5
37	CANALETA PERFILADA 20X70 COM ADESIVO	UNID	5
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO	UNID	2
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UND	2
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	UND	1
41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS	UND.	1
42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005	UND	2
43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS	UND	2
44	CONTACTORA 32a	UND	1
45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA	UNID	2
46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS	UND	2
47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO	UND.	30
48	CONE DE ATERRAMENTO	UND	2
49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1	UNID	3
50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4	UNID	3
51	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 A	UND	2
52	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	UND	5
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID	2
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A	UND	2
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID	2
56	DISJUNTOR MONOFÁSICO 63A	UND	1
57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO	UND	5
58	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	UND	3
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	1
60	CHAVE DE TESTE	UND	2
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	2
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	5
63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	1
64	VOLTIMETRO	UND	1
65	CONECTOR PRA HASTER 1/2	UND	5
66	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	1
67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS	UND	1
68	ELETRODO 2,5mm	KG	5
69	FIO PARALELO 750V 2X2,5MM	MT	50
70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT	50
71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID	8
72	FITA ISOLANTE 10M	UND.	20
73	FITA ISOLANTE 20M	UNID	15
74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID	5
75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID	5
76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID	2
77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID	10
78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15
79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID	10
80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID	5
81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID	5
82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID	10
83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID	2
84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID	2
85	LÂMPADA 20W LED	UNID	150
86	LÂMPADA 30W LED	UNID	80
87	LAMPADA 50W LED	UND	50
88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID	5
89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.	5
90	LÂMPADA LED 15W	UNID	30
91	GLOBO BOLA 30cm	UND	3
92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND	3
93	PINO FEMEA 3P 20A	UND	3
94	PINO MACHO 3P 10A	UND	10
95	PINO FEMEA 3P 10A	UND	10
96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.	10
97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND	5
98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1
99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1
100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10
101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10
102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10

103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2
104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3
105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1
106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1
107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3
108	REFLETOR LED 100W	UNID	8
109	REFLETOR 50W	UND	5
110	RELE DE NÍVEL	UND.	1
111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150
112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2
113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10
114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2
115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20
116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6
117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8
118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20
119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5
120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5
121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2
122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2
123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2
124	TOMADA EM BARRA	UND	10
125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5
126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.o.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

10.o.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.o.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.o.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.o.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.o.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2025.

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACAL HIDRATADO DE 10KG	UND	30	25,00	750,00
2	ARRUELA LISA 1/8	UND	100	0,15	15,00
3	ARRUELA LISA 1/4	UND	100	0,20	20,00
4	ARRUELA LISA 1/2	UND	100	0,40	40,00
5	ARRUELA LISA 3/8	UND	100	0,35	35,00
6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO	UND	200	0,30	60,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL	UND	5	5,00	25,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL	UND	5	10,00	50,00
9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD	UND	2	14,00	28,00
10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD	UND	2	30,00	60,00
11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD	UND	2	10,00	20,00
12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G	UND	5	20,00	100,00
13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)	UND	10	40,00	400,00
14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)	UND	20	10,50	210,00
15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)	UND	3	70,00	210,00
16	COLA PVC 175G	UND	6	7,00	42,00
17	ARRIBITE 612 COM 3mm	UND	200	0,20	40,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	2	8,50	17,00
19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65	KG	5	29,00	145,00
20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24	KG	5	30,00	150,00
21	ARAME RECOZIDO 18	KG	20	20,00	400,00
22	ARAME FARPADO 500M	UND	2	390,00	780,00
23	ARCO DE SERRA	UND	2	32,00	64,00
24	AREIA	M³	20	80,00	1.600,00
25	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	30	18,00	540,00
26	ARGAMASSA ACII	UND	8	30,00	240,00
27	ARGAMASSA ACIII	UND	3	45,00	135,00
28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND.	1	28,00	28,00

29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm	UND	2000	0,25	500,00
30	BARRA ROSCAVEL 8mm	UND	2	15,00	30,00
31	BOIA DE NIVEL	UND	3	55,00	165,00
32	BACIA CONVENCIONAL	UND	1	208,00	208,00
33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO	PAR	30	60,00	1.800,00
34	BRITA 19 MM	M³	10	250,00	2.500,00
35	BROCA 6MM FERRO	UND.	5	6,00	30,00
36	BROCA 8MM FERRO	UND.	5	9,00	45,00
37	BROCA 10MM FERRO	UND.	5	13,00	65,00
38	BROCA 6MM MADEIRA	UND.	5	5,00	25,00
39	BROCA 8MM MADEIRA	UND.	5	8,00	40,00
40	BROCA 10M MADEIRA	UND.	5	12,00	60,00
41	BROXA P/ PINTURA	UND.	5	8,00	40,00
42	BUCHA 12MM	UND	5	0,50	2,50
43	BUCHA 10MM	UND.	100	0,30	30,00
44	BUCHA 6MM	UND.	100	0,10	10,00
45	BUCHA 8MM	UND	100	0,20	20,00
46	BUCHA DE GESSO 8MM	UND	30	0,50	15,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM	UND	15	0,80	12,00
48	BAROTE MADEIRA	MT	50	17,00	850,00
49	CABO P/ CHIBANCA	UND.	5	20,00	100,00
50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)	UND	2	10,00	20,00
51	CABO P/ENXADA	PC	7	20,00	140,00
52	CADEADO DE 20 MM	UND.	2	11,00	22,00
53	CADEADO DE 25 MM	UND	3	19,00	57,00
54	CADEADO DE 30 MM	UND	5	25,00	125,00
55	CADEADO DE 35 MM	UND	5	29,00	145,00
56	CADEADO DE 45 MM	UND	5	35,00	175,00
57	CADEADO DE 50 MM	UND	3	40,00	120,00
58	CAIBRO	MT	200	6,50	1.300,00
59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	2.000,00	2.000,00
60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	1.300,00	1.300,00
61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	2	480,00	960,00
62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	300,00	300,00
63	CAIXA DESCARGA	UND.	6	42,00	252,00
64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO	UND	5	4,00	20,00
65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND.	2	35,00	70,00
66	CANDUIT 25 MM	MT.	200	1,80	360,00
67	CANDUIT 32 MM	MT.	50	4,00	200,00
68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC	UND	15	45,00	675,00
69	CARRO DE MÃO PNEU EVA	UND	2	350,00	700,00
70	CORRENTE P/ motor serra	und	5	140,00	700,00
71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A	M²	20	35,00	700,00
72	CERÂMICA PASTILHA 10X10	M²	20	70,00	1.400,00
73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A	M²	20	35,00	700,00
74	CHIBANCA	UND.	10	70,00	700,00
75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.	UND.	2	11,00	22,00
76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.	UND	1	7,00	7,00
77	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	2	30,00	60,00
78	CIMENTO DE 50 KG CPII	UND	250	37,00	9.250,00
79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA	UND	2	55,00	110,00
80	COLA BRANCA 1KG	UND.	5	20,00	100,00
81	COLA BRANCA 500G	UND.	5	12,00	60,00
82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18	UND.	2	99,00	198,00
83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19	UND.	2	150,00	300,00
84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20	CH	6	190,00	1.140,00
85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20	CH	3	230,00	690,00
86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20	CH	5	300,00	1.500,00
87	CORANTE	UND.	5	6,00	30,00
88	CORRENTE	MT	5	30,00	150,00
89	CORDA 10 MM	MT	40	2,00	80,00
90	CORDA 12 MM	MT	30	2,50	75,00
91	CORDA 8 MM	MT	20	1,90	38,00
92	CORDA 6 MM	MT	50	1,60	80,00
93	CORDA 4 MM	MT	50	1,50	75,00
94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS	UND	5	50,00	250,00
95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS	UND	2	30,00	60,00
96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA	UND..	2	55,00	110,00
97	DISCO DE CORTE 10"	UND.	8	28,00	224,00
98	DISCO DE CORTE 7"	UND.	7	14,00	98,00
99	DISCO DE LIXA	UND.	2	3,00	6,00
100	DISCO DE DESBASTE	UND.	5	7,00	35,00

101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM	UND	10	14,00	140,00
102	DISCO FLAP	UND	10	7,00	70,00
103	DUREPOXI 100G	UND	8	9,00	72,00
104	DOBRADIÇAS 2 1/2"	UND.	30	2,00	60,00
105	DOBRADIÇAS 3 ½	UND.	30	4,00	120,00
106	DOBRADIÇAS 3"	UND.	30	3,50	105,00
107	ELETRODO 2,5MM	KG	10	25,00	250,00
108	ELETRODO 4 MM	KG	2	24,00	48,00
109	ENGATE DE 40 CM DE ½	UND	5	7,00	35,00
110	ENGATE DE 50 CM DE ½	UND	5	8,00	40,00
111	ENXADA 2,5	UND.	10	55,00	550,00
112	ESMALTE SINT. 3.600 ML	UND.	15	140,00	2.100,00
113	ESMALTE SINT. 900 ML	UND.	15	45,00	675,00
114	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UND	5	4,00	20,00
115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE	UND	3	12,00	36,00
116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO	UND	3	10,00	30,00
117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO	UND	3	8,00	24,00
118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm	UND	1	180,00	180,00
119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS	UND	5	14,00	70,00
120	FECHADURA DE BANH. WC	UND	1	50,00	50,00
121	FECHADURA EXT. SIMPLES	UND	5	65,00	325,00
122	FECHADURA DE SOBREPOR	UND.	2	70,00	140,00
123	FECHADURA INT. SIMPLES	UND	10	50,00	500,00
124	FERRO LISO 3/8	BAR	5	75,00	375,00
125	FITA CREPE 18 X 50	UND	30	8,00	240,00
126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	10	8,00	80,00
127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT	UNID	10	20,00	200,00
128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA	PC	3	220,00	660,00
129	FLANGE 32MM	UND	3	18,00	54,00
130	FLANGE 40MM	UND	3	25,00	75,00
131	FLANGE 50MM	UND	3	29,00	87,00
132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT	M²	70	30,00	2.100,00
133	IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	2	280,00	560,00
134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	3	16,00	48,00
135	FURADEIRA 500W	UND.	1	380,00	380,00
136	GALVITE 3,6kg	UND	3	150,00	450,00
137	GESSO 40 kg	SACO	20	50,00	1.000,00
138	GARFO 23CM	UND	2	15,00	30,00
139	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	2	140,00	280,00
140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND.	8	10,00	80,00
141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND.	15	7,00	105,00
142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND.	5	3,00	15,00
143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND.	8	0,70	5,60
144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND.	10	0,90	9,00
145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND.	5	2,50	12,50
146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND.	3	5,50	16,50
147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND.	2	6,50	13,00
148	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND.	3	30,00	90,00
149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)	UND.	5	6,50	32,50
150	LAVATÓRIO COM COLUMA	UND.	2	110,00	220,00
151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA	UND	2	100,00	200,00
152	LINHA MADEIRA 10cm	MT	10	25,00	250,00
153	LINHA MADEIRA 12cm	MT	8	30,00	240,00
154	LINHA MADEIRA 20cm	MT	3	45,00	135,00
155	LINHA MADEIRA 15cm	MT	10	35,00	350,00
156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS	UND	2	8,50	17,00
157	LIXA D'ÁGUA 100	UND	10	2,80	28,00
158	LIXA D'ÁGUA 80	UND	10	3,00	30,00
159	LIXA D'ÁGUA 150	UND	20	2,80	56,00
160	LIXA DE FERRO 36	UND	8	4,50	36,00
161	LIXA DE FERRO 50	UND	5	4,50	22,50
162	LIXA DE FERRO 100	UND	30	4,00	120,00
163	LIXA MASSA PAREDE 100	UND	10	1,50	15,00
164	LIXA MASSA PAREDE 150	UND	5	1,50	7,50
165	LIXA MASSA PAREDE 180	UND	10	1,50	15,00
166	LIXA MASSA PAREDE 220	UND.	25	1,50	37,50
167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA	UND.	10	21,00	210,00
168	LUVA LÁTEX	UND	15	8,50	127,50
169	LUVA CANO LONGO LATEX	UND	3	15,00	45,00
170	LUVA PARA CANDUITE ¾	UND	5	1,80	9,00
171	LUVA PIGMENTADA	PAR	15	7,00	105,00
172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA	UND.	10	0,80	8,00

173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA	UND	3	2,00	6,00
174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA	UND	5	2,20	11,00
175	LUVAS PVC 25mm LISA	UND.	5	1,00	5,00
176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA	UND	2	25,00	50,00
177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA	UND	5	34,00	170,00
178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA	UND	10	36,00	360,00
179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA	UND	20	85,00	1.700,00
180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA	UND.	10	28,00	280,00
181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA	PAR	30	16,00	480,00
182	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	100	1,50	150,00
183	MANGUEIRA PRETA 32MM	MT	150	2,50	375,00
184	MANGOTE 40MM	MT	5	26,90	134,50
185	MANGOTE 50MM	MT	5	33,50	167,50
186	MANGOTE 60MM	MT	5	46,00	230,00
187	MACHADO	UND	2	65,00	130,00
188	MARTELO 25MM	UND.	2	30,00	60,00
189	MASCARA RESP.	UND	10	4,50	45,00
190	MASSA PLASTICA	UND	2	25,00	50,00
191	MAQUITA	UND	1	480,00	480,00
192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL	UND	1	790,00	790,00
193	MASSA CORRIDA 25KG	UND.	5	60,00	300,00
194	MASSA CORRIDA SACO 15KG	UND.	8	35,00	280,00
195	NIPEL ROSCAVEL DE ½	UND	5	1,00	5,00
196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA	UND	3	10,50	31,50
197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA	UND	3	10,50	31,50
198	PÁ COM CABO TRAMONTINA	UND.	20	38,00	760,00
199	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UND.	500	0,20	100,00
200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm	UND.	50	1,50	75,00
201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm	UND	50	1,00	50,00
202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm	UND	50	1,30	65,00
203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM	UND	30	0,80	24,00
204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	500	0,30	150,00
205	PENEIRA PARA AREIA	UND	2	33,00	66,00
206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	500	0,25	125,00
207	PICARETA	UND.	10	60,00	600,00
208	PLUG ROSCAVEL DE ½	UND	2	1,00	2,00
209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4	UND	2	1,50	3,00
210	PNEU DE REBOQUE	UND	2	65,00	130,00
211	PNEU EVA	UND.	2	44,00	88,00
212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA	UND.	2	60,00	120,00
213	PORCELANATO 80x80 TIPO A	M²	10	88,00	880,00
214	PORTA DE MADEIRA 80cm	UND.	5	180,00	900,00
215	PORTA DE MADEIRA 90cm	UND	3	200,00	600,00
216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60	PC	1	160,00	160,00
217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70	PC	3	160,00	480,00
218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80	PC	5	160,00	800,00
219	PORTA SANFONADA 70	UND.	2	105,00	210,00
220	PORTA SANFONADA 80	UND.	1	120,00	120,00
221	POLICORTE PARA MADEIRA	UND	1	780,00	780,00
222	PREGO 15X15	KG	3	28,00	84,00
223	PREGO 17X21	KG	3	25,00	75,00
224	PREGO 18X24	KG	3	25,00	75,00
225	PREGO 18X27	KG	3	25,00	75,00
226	PREGO 20X30	KG	3	25,00	75,00
227	PREGO 18X36	KG	3	25,00	75,00
228	PREGO 22X48	KG	3	26,00	78,00
229	PREGO 22X42	KG	3	26,00	78,00
230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA	UND	10	4,00	40,00
231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA	UND	10	5,00	50,00
232	PINCEL DE 2 POLEGADA	UND	10	6,50	65,00
233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA	UND	10	8,00	80,00
234	PINCEL DE 4 POLEGADA	UND	10	12,00	120,00
235	PISTOLA DE GRAMPO	UND	1	48,00	48,00
236	PREGO 3X8	KG	2	24,00	48,00
237	RALO SINFONADO QUADRADO	UND	3	36,00	108,00
238	RASTELO	UND	5	32,00	160,00
239	REBITE 412	UND	200	0,20	40,00
240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO	UND	2	10,50	21,00
241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO	UND	3	30,00	90,00
242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO	UND.	5	70,00	350,00
243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UND	1	10,00	10,00
244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND.	6	24,90	149,40

245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND.	5	45,00	225,00
246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND.	2	6,50	13,00
247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND.	3	7,50	22,50
248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND.	3	22,00	66,00
249	REJUNTE 1KG	UND	40	6,90	276,00
250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10	M²	60	70,00	4.200,00
251	ROÇADEIRA	UND	1	3.500,00	3.500,00
252	MOTOSERRA	UND	1	1.300,00	1.300,00
253	LIMA AMOLAR	UND	5	8,50	42,50
254	RIPA	MT	300	3,50	1.050,00
255	RODA FORRO COLONIAL 6m	BAR	10	45,00	450,00
256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm	UNID	5	18,00	90,00
257	ROLO ESPUMA 15cm	UND.	10	10,00	100,00
258	ROLO ESPUMA 23cm	UND.	10	19,50	195,00
259	ROLO DE ESPUMA 5cm	UND	10	4,50	45,00
260	ROLO ESPUMA 9cm	UND	10	6,50	65,00
261	ROLO LÃ 23cm	UND.	5	18,50	92,50
262	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	5	95,00	475,00
263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg	UND.	5	29,00	145,00
264	SEPARADOR DE PISO 5mm	UND.	5	4,50	22,50
265	SERRA BI-METAL	UND	6	12,50	75,00
266	SIFAO DUPLO	UND	3	16,00	48,00
267	SERRA TICO-TICO	UND	1	9,00	9,00
268	SIFÃO TRIPLO	UND	2	25,00	50,00
269	KIT SERRA COPO	UND	2	35,00	70,00
270	KIT BICOS PARA FURADEIRA	UND	1	4,00	4,00
271	KIT CHAVES "L"	UND	2	30,00	60,00
272	SIFÃO UNIVERSAL	UND	2	7,00	14,00
273	SPRAY USO GERAL 350ML	UND	30	18,50	555,00
274	TABUA DE 30CM	UND.	25	55,00	1.375,00
275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.	UND.	2	180,00	360,00
276	TARJETA	UND	10	8,90	89,00
277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.	UND.	1	135,00	135,00
278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.	UND	2	210,00	420,00
279	TE 100mm ESGOTO	UND	15	12,50	187,50
280	TE 150mm ESGOTO	UND	15	49,90	748,50
281	TE 200mm ESGOTO	UND.	5	99,00	495,00
282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	3	3,50	10,50
283	TE 20mm SOLDAVEL	UND	5	1,20	6,00
284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	2	4,00	8,00
285	TE 25mm SOLDAVEL	UND	5	1,50	7,50
286	TE 32mm SOLDAVEL	UND	2	4,00	8,00
287	TE 40mm SOLDAVEL	UND	2	11,00	22,00
288	TE 50mm SOLDAVEL	UND.	5	13,00	65,00
289	TE 60mm SOLDAVEL	UND	8	39,00	312,00
290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	5	79,90	399,50
291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	3	14,50	43,50
292	TELA GALINHEIRO 1.50MT	MT.	10	8,00	80,00
293	TELA DE VIVEIRO	MT	5	13,00	65,00
294	TELA MUSQUITO 1.50	MT	20	7,50	150,00
295	TELHA DE CARAMICA 1º	MILH	3	700,00	2.100,00
296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM	UND	3	98,00	294,00
297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg	UND.	2	80,00	160,00
298	TRUQUESA ARMADOR	UND	2	29,00	58,00
299	TEXTURA RUSTICA 10kg	UND.	3	30,00	90,00
300	THINNER 900 ML	UND.	5	19,00	95,00
301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09	MILH	2	25,00	50,00
302	TAMPÃO 20MM	UND	5	1,00	5,00
303	TAMPÃO 25MM	UND	5	1,50	7,50
304	TAMPÃO 32MM	UND	1	3,50	3,50
305	TAMPÃO 40MM	UND	1	5,00	5,00
306	TAMPÃO 50MM	UND	1	7,00	7,00
307	TAMPÃO 60MM	UND	1	18,00	18,00
308	TAMPÃO 100MM	UND	2	6,50	13,00
309	TAMPÃO 150MM	UND	2	29,00	58,00
310	TIJOLOS 8 FUIROS	MILH	5	700,00	3.500,00
311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO	UND.	8	70,00	560,00
312	TINTA DE PISO 18LT	UND	13	400,00	5.200,00
313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT	UND.	13	430,00	5.590,00
314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT	UND.	13	120,00	1.560,00
315	TORNEIRA INOX	UND	2	80,00	160,00
316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA	UND	3	9,00	27,00

317	TORNEIRA CURTA DE ½	UND	3	9,00	27,00
318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL	UND.	5	78,00	390,00
319	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UND	2	4,00	8,00
320	TORNEIRA DE PAREDE	UND	5	9,00	45,00
321	TRELIÇA 6 MT	UND.	3	43,00	129,00
322	TRENA 5 MT	UND.	2	15,00	30,00
323	TRINCHA ½	UND.	1	1,50	1,50
324	TRINCHA 1"	UND.	1	4,00	4,00
325	TRINCHA 1.1/2	UND	1	5,00	5,00
326	TRINCHA 2POL.	UND	2	7,00	14,00
327	TRINCHA 3POL.	UND	2	10,90	21,80
328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10	32,00	320,00
329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	5	120,00	600,00
330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10	60,00	600,00
331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT	BAR	10	85,00	850,00
332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT	BAR	15	250,00	3.750,00
333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT	BAR	3	550,00	1.650,00
334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA	BAR	20	55,00	1.100,00
335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT	BAR	5	18,90	94,50
336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT	BAR	5	24,90	124,50
337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	3	48,00	144,00
338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	10	66,00	660,00
339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	15	88,00	1.320,00
340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	25	150,00	3.750,00
341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL	BAR	3	30,00	90,00
342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT	UND.	5	22,00	110,00
343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT	UND.	3	10,00	30,00
344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT	UND.	5	14,00	70,00
345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2	410,00	820,00
346	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	2	210,00	420,00
347	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	2	15,00	30,00
348	VALVULA P/PIA PLASTICO	UND	2	3,00	6,00
349	VASSOURAO COM CABO	UND	25	20,00	500,00
350	VEDA ROSCA 12X18MM	UND	8	6,00	48,00
351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT	BAR	25	15,00	375,00
352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT	BAR	20	70,00	1.400,00
353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT	BAR	10	28,00	280,00
354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT	BAR	20	45,00	900,00
355	VERNIZ 3,6kg	UND	8	140,00	1.120,00
356	VEDA CALHA 400MG	UND	3	18,00	54,00
357	ZINCO	KG	15	15,00	225,00
Total do Lote:					131.091,30

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL	UND	2	38,00	76,00
2	ALICATE DE CORTE	UND	1	30,00	30,00
3	ALICATE MULTI USO	UND	1	45,00	45,00
4	ADAPTADOR E-40 / E-27	UND	10	15,00	150,00
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE	UNID	40	25,00	1.000,00
6	BOCAL DE LOUÇA E – 27	UND	30	3,50	105,00
7	BARRAMENTO NEUTRO	UND	1	3,50	3,50
8	BOCAL COM RABICHO	UND	50	3,50	175,00
9	BOCAL DE LOUÇA E- 40	UND.	10	20,00	200,00
10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	20	75,00	1.500,00
11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200	1,70	340,00
12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	800	2,80	2.240,00
13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	500	4,60	2.300,00
14	CABO DE 1KV 8MM	MT	50	10,90	545,00
15	CABO DE 1KV 10MM	MT	50	12,00	600,00
16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM	MT	150	7,00	1.050,00
17	CABO TRIPLEX 16MM	MT	50	12,00	600,00
18	CABO MULTIPLEX 16MM	MT	50	6,50	325,00
19	CABO DUPLEX 16MM	MT	50	7,00	350,00
20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	50	17,50	875,00
21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM	MT	5	30,00	150,00
22	CABO TRIFASICO 16mm	MT	20	28,00	560,00
23	CABO PP 2X1,5MM	MT	30	5,00	150,00
24	CABO PP 2X2,5MM	MT	50	7,00	350,00
25	CABO PP 2X4,0MM	MT	80	11,00	880,00
26	CABO PARALELO 2-2.5MM	MT	200	4,00	800,00
27	CABO PARALELO 2-1.5MM	MT	200	3,00	600,00

28	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	1	30,00	30,00
29	CABO PP 3X4,0MM	MT	80	16,00	1.280,00
30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1	300,00	300,00
31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNID	30	1,50	45,00
32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNID	20	3,50	70,00
33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	2	49,00	98,00
34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	1	150,00	150,00
35	CANAleta 40 X 20 COM ADESIVO	UNID	6	12,00	72,00
36	CANAleta PERFILADA 20X20 COM ADESIVO	UNID	5	10,00	50,00
37	CANAleta PERFILADA 20X70 COM ADESIVO	UNID	5	20,00	100,00
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO	UNID	2	65,00	130,00
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UND	2	110,00	220,00
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	UND	1	45,00	45,00
41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS	UND.	1	30,00	30,00
42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005	UND	2	600,00	1.200,00
43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS	UND	2	15,00	30,00
44	CONTACTORA 32a	UND	1	76,00	76,00
45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA	UNID	2	250,00	500,00
46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS	UND	2	15,00	30,00
47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO	UND.	30	12,00	360,00
48	CONE DE ATERRAMENTO	UND	2	4,00	8,00
49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1	UNID	3	20,00	60,00
50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4	UNID	3	15,00	45,00
51	DISJUNTOR MONOFACICO 10 A	UND	2	13,00	26,00
52	DISJUNTOR MONOFACICO 32A	UND	5	13,00	65,00
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID	2	13,00	26,00
54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UND	2	13,00	26,00
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID	2	15,00	30,00
56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	UND	1	16,00	16,00
57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO	UND	5	6,00	30,00
58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	UND	3	105,00	315,00
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	1	98,00	98,00
60	CHAVE DE TESTE	UND	2	4,00	8,00
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	2	70,00	140,00
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	5	70,00	350,00
63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	1	70,00	70,00
64	VOLTIMETRO	UND	1	130,00	130,00
65	CONECTOR PRA HASTER 1/2	UND	5	4,00	20,00
66	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	1	1.300,00	1.300,00
67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS	UND	1	1.500,00	1.500,00
68	ELETRODO 2,5mm	KG	5	24,00	120,00
69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM	MT	50	4,00	200,00
70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT	50	3,00	150,00
71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID	8	30,00	240,00
72	FITA ISOLANTE 10M	UND.	20	5,00	100,00
73	FITA ISOLANTE 20M	UNID	15	7,50	112,50
74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID	5	105,00	525,00
75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID	5	23,00	115,00
76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID	2	35,00	70,00
77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID	10	7,00	70,00
78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15	10,50	157,50
79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID	10	8,00	80,00
80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID	5	11,00	55,00
81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID	5	16,90	84,50
82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID	10	23,00	230,00
83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID	2	20,00	40,00
84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID	2	20,00	40,00
85	LÂMPADA 20W LED	UNID	150	25,00	3.750,00
86	LÂMPADA 30W LED	UNID	80	35,00	2.800,00
87	LAMPADA 50W LED	UND	50	56,00	2.800,00
88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID	5	30,00	150,00
89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.	5	40,00	200,00
90	LÂMPADA LED 15W	UNID	30	22,00	660,00
91	GLOBO BOLA 30cm	UND	3	40,00	120,00
92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND	3	46,00	138,00
93	PINO FEMEA 3P 20A	UND	3	13,00	39,00
94	PINO MACHO 3P 10A	UND	10	9,50	95,00
95	PINO FEMEA 3P 10A	UND	10	11,50	115,00
96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.	10	280,00	2.800,00
97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND	5	310,00	1.550,00
98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1	40,00	40,00
99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1	35,00	35,00

100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10	14,00	140,00
101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10	15,00	150,00
102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10	6,00	60,00
103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2	500,00	1.000,00
104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3	98,00	294,00
105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1	260,00	260,00
106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1	70,00	70,00
107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3	350,00	1.050,00
108	REFLETOR LED 100W	UNID	8	85,00	680,00
109	REFLETOR 50W	UND	5	55,00	275,00
110	RELE DE NÍVEL	UND.	1	40,00	40,00
111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150	38,00	5.700,00
112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2	38,00	76,00
113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10	3,50	35,00
114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2	16,90	33,80
115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20	10,50	210,00
116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6	7,00	42,00
117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8	9,00	72,00
118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20	14,00	280,00
119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5	22,50	112,50
120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5	6,00	30,00
121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2	99,00	198,00
122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2	23,00	46,00
123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2	19,00	38,00
124	TOMADA EM BARRA	UND	10	15,00	150,00
125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5	35,00	175,00
126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5	13,00	65,00
				Total do Lote:	54.042,30
				TOTAL:	185.133,60

3.o.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 185.133,60.

4.o.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Ação Social de Tuparetama/PE
Dotação prevista no QDD2025

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

EDILÂYNE ALVES PESSÔA
Secretária de Finanças



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Processo licitatório.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, objetivando:

Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

ROSILEIDE GOMES DOS ANJOS
Secretária de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025 - 29/04/2025

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Pregão Eletrônico nº 00005/2025 - 29/04/2025.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
LICITAÇÃO Nº. 00005/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
AV CENTRAL, SN - CENTRO - TUPARETAMA - PE.
CEP: 56760-000 - E-mail: licitacoestuparetama2025@gmail.com - Tel.: (87) 3828-1156.

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 14.763.412/0001-98, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às ... horas do dia ... de ... de ..., por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

MINUTA

Data de abertura da sessão pública: .../.../.... Horário: ... - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

MINUTA

1.0.D.O OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
- 1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.
- 1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.
- 1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

MINUTA

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
- 2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
 - 2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.tuparetama.pe.gov.br ;

3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e

3.2.1.3.www.gov.br/pncp.

3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) semanas, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Ação Social de Tuparetama/PE

Dotação prevista no QDD2025.

5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

MINUTA

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
- 8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- 8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
- 8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
- 8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:
- 8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e
- 8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.
- 8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.
- 8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:
- 9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;
- 9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;
- 9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";
- 9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.
- 9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.
- 9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.
- 9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

- 10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
- 10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.
- 10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
- 10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
- 10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;
- 10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
- 10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
- 10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
- 10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indicio de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexecutabilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

MINUTA

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

- 12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
- 12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou
- 12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
- 12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
- 12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
- 12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
 - 12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
 - 12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
 - 12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
- 12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
 - 12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
 - 12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
 - 12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;
 - 12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.
- 12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 12.14.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

MINUTA

13.o.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:
 - 13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;
 - 13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
 - 13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
 - 13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

- 13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.
- 13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

MINUTA

14.0.DOS RECURSOS

- 14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MINUTA

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

MINUTA

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 17.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

18.o.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

19.o.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

20.o.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

21.o.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av Central, SN – Centro – Tuparetama – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 às 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tuparetama, Estado de Pernambuco.

MINUTA

Tuparetama - PE, ... de de 2025.

MINUTA

MINUTA

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MINUTA

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

MINUTA

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

MINUTA

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

MINUTA

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACAL HIDRATADO DE 10KG	UND	30	25,00	750,00
2	ARRUELA LISA 1/8	UND	100	0,15	15,00
3	ARRUELA LISA 1/4	UND	100	0,20	20,00
4	ARRUELA LISA 1/2	UND	100	0,40	40,00
5	ARRUELA LISA 3/8	UND	100	0,35	35,00
6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO	UND	200	0,30	60,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL	UND	5	5,00	25,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL	UND	5	10,00	50,00
9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD	UND	2	14,00	28,00
10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD	UND	2	30,00	60,00
11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD	UND	2	10,00	20,00
12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G	UND	5	20,00	100,00
13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)	UND	10	40,00	400,00
14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)	UND	20	10,50	210,00
15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)	UND	3	70,00	210,00
16	COLA PVC 175G	UND	6	7,00	42,00
17	ARRIBITE 612 COM 3mm	UND	200	0,20	40,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	2	8,50	17,00
19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65	KG	5	29,00	145,00
20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24	KG	5	30,00	150,00
21	ARAME RECOZIDO 18	KG	20	20,00	400,00
22	ARAME FARPADO 500M	UND	2	390,00	780,00
23	ARCO DE SERRA	UND	2	32,00	64,00
24	AREIA	M³	20	80,00	1.600,00
25	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	30	18,00	540,00
26	ARGAMASSA ACII	UND	8	30,00	240,00
27	ARGAMASSA ACIII	UND	3	45,00	135,00
28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND.	1	28,00	28,00
29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm	UND	2000	0,25	500,00
30	BARRA ROSCAVEL 8mm	UND	2	15,00	30,00
31	BOIA DE NIVEL	UND	3	55,00	165,00
32	BACIA CONVENCIONAL	UND	1	208,00	208,00
33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO	PAR	30	60,00	1.800,00
34	BRITA 19 MM	M³	10	250,00	2.500,00
35	BROCA 6MM FERRO	UND.	5	6,00	30,00
36	BROCA 8MM FERRO	UND.	5	9,00	45,00
37	BROCA 10MM FERRO	UND.	5	13,00	65,00
38	BROCA 6MM MADEIRA	UND.	5	5,00	25,00
39	BROCA 8MM MADEIRA	UND.	5	8,00	40,00
40	BROCA 10M MADEIRA	UND.	5	12,00	60,00

41	BROXA P/ PINTURA	UND.	5	8,00	40,00
42	BUCHA 12MM	UND	5	0,50	2,50
43	BUCHA 10MM	UND.	100	0,30	30,00
44	BUCHA 6MM	UND.	100	0,10	10,00
45	BUCHA 8MM	UND	100	0,20	20,00
46	BUCHA DE GESSO 8MM	UND	30	0,50	15,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM	UND	15	0,80	12,00
48	BAROTE MADEIRA	MT	50	17,00	850,00
49	CABO P/ CHIBANCA	UND.	5	20,00	100,00
50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)	UND	2	10,00	20,00
51	CABO P/ENXADA	PC	7	20,00	140,00
52	CADEADO DE 20 MM	UND.	2	11,00	22,00
53	CADEADO DE 25 MM	UND	3	19,00	57,00
54	CADEADO DE 30 MM	UND	5	25,00	125,00
55	CADEADO DE 35 MM	UND	5	29,00	145,00
56	CADEADO DE 45 MM	UND	5	35,00	175,00
57	CADEADO DE 50 MM	UND	3	40,00	120,00
58	CAIBRO	MT	200	6,50	1.300,00
59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	2.000,00	2.000,00
60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	1.300,00	1.300,00
61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	2	480,00	960,00
62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	300,00	300,00
63	CAIXA DESCARGA	UND.	6	42,00	252,00
64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO	UND	5	4,00	20,00
65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND.	2	35,00	70,00
66	CANDUIT 25 MM	MT.	200	1,80	360,00
67	CANDUIT 32 MM	MT.	50	4,00	200,00
68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC	UND	15	45,00	675,00
69	CARRO DE MÃO PNEU EVA	UND	2	350,00	700,00
70	CORRENTE P/ motor serra	und	5	140,00	700,00
71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A	M²	20	35,00	700,00
72	CERÂMICA PASTILHA 10X10	M²	20	70,00	1.400,00
73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A	M²	20	35,00	700,00
74	CHIBANCA	UND.	10	70,00	700,00
75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.	UND.	2	11,00	22,00
76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.	UND	1	7,00	7,00
77	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	2	30,00	60,00
78	CIMENTO DE 50 KG CPII	UND	250	37,00	9.250,00
79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA	UND	2	55,00	110,00
80	COLA BRANCA 1KG	UND.	5	20,00	100,00
81	COLA BRANCA 500G	UND.	5	12,00	60,00
82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18	UND.	2	99,00	198,00
83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19	UND.	2	150,00	300,00
84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20	CH	6	190,00	1.140,00
85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20	CH	3	230,00	690,00
86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20	CH	5	300,00	1.500,00
87	CORANTE	UND.	5	6,00	30,00
88	CORRENTE	MT	5	30,00	150,00
89	CORDA 10 MM	MT	40	2,00	80,00
90	CORDA 12 MM	MT	30	2,50	75,00
91	CORDA 8 MM	MT	20	1,90	38,00
92	CORDA 6 MM	MT	50	1,60	80,00
93	CORDA 4 MM	MT	50	1,50	75,00
94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS	UND	5	50,00	250,00
95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS	UND	2	30,00	60,00
96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA	UND..	2	55,00	110,00
97	DISCO DE CORTE 10"	UND.	8	28,00	224,00
98	DISCO DE CORTE 7"	UND.	7	14,00	98,00
99	DISCO DE LIXA	UND.	2	3,00	6,00
100	DISCO DE DESBASTE	UND.	5	7,00	35,00
101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM	UND	10	14,00	140,00
102	DISCO FLAP	UND	10	7,00	70,00
103	DUREPOXI 100G	UND	8	9,00	72,00
104	DOBRADIÇAS 2 1/2"	UND.	30	2,00	60,00
105	DOBRADIÇAS 3 ½	UND.	30	4,00	120,00
106	DOBRADIÇAS 3"	UND.	30	3,50	105,00
107	ELETRODO 2,5MM	KG	10	25,00	250,00
108	ELETRODO 4 MM	KG	2	24,00	48,00
109	ENGATE DE 40 CM DE ½	UND	5	7,00	35,00
110	ENGATE DE 50 CM DE ½	UND	5	8,00	40,00
111	ENXADA 2,5	UND.	10	55,00	550,00
112	ESMALTE SINT. 3.600 ML	UND.	15	140,00	2.100,00

113	ESMALTE SINT. 900 ML	UND.	15	45,00	675,00
114	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UND	5	4,00	20,00
115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE	UND	3	12,00	36,00
116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO	UND	3	10,00	30,00
117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO	UND	3	8,00	24,00
118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm	UND	1	180,00	180,00
119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS	UND	5	14,00	70,00
120	FECHADURA DE BANH. WC	UND	1	50,00	50,00
121	FECHADURA EXT. SIMPLES	UND	5	65,00	325,00
122	FECHADURA DE SOBREPOR	UND.	2	70,00	140,00
123	FECHADURA INT. SIMPLES	UND	10	50,00	500,00
124	FERRO LISO 3/8	BAR	5	75,00	375,00
125	FITA CREPE 18 X 50	UND	30	8,00	240,00
126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	10	8,00	80,00
127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT	UNID	10	20,00	200,00
128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA	PC	3	220,00	660,00
129	FLANGE 32MM	UND	3	18,00	54,00
130	FLANGE 40MM	UND	3	25,00	75,00
131	FLANGE 50MM	UND	3	29,00	87,00
132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT	M²	70	30,00	2.100,00
133	IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	2	280,00	560,00
134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	3	16,00	48,00
135	FURADEIRA 500W	UND.	1	380,00	380,00
136	GALVITE 3,6kg	UND	3	150,00	450,00
137	GESSO 40 kg	SACO	20	50,00	1.000,00
138	GARFO 23CM	UND	2	15,00	30,00
139	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	2	140,00	280,00
140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND.	8	10,00	80,00
141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND.	15	7,00	105,00
142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND.	5	3,00	15,00
143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND.	8	0,70	5,60
144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND.	10	0,90	9,00
145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND.	5	2,50	12,50
146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND.	3	5,50	16,50
147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND.	2	6,50	13,00
148	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND.	3	30,00	90,00
149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)	UND.	5	6,50	32,50
150	LAVATÓRIO COM COLUMA	UND.	2	110,00	220,00
151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA	UND	2	100,00	200,00
152	LINHA MADEIRA 10cm	MT	10	25,00	250,00
153	LINHA MADEIRA 12cm	MT	8	30,00	240,00
154	LINHA MADEIRA 20cm	MT	3	45,00	135,00
155	LINHA MADEIRA 15cm	MT	10	35,00	350,00
156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS	UND	2	8,50	17,00
157	LIXA D'AGUA 100	UND	10	2,80	28,00
158	LIXA D'AGUA 80	UND	10	3,00	30,00
159	LIXA D'AGUA 150	UND	20	2,80	56,00
160	LIXA DE FERRO 36	UND	8	4,50	36,00
161	LIXA DE FERRO 50	UND	5	4,50	22,50
162	LIXA DE FERRO 100	UND	30	4,00	120,00
163	LIXA MASSA PAREDE 100	UND	10	1,50	15,00
164	LIXA MASSA PAREDE 150	UND	5	1,50	7,50
165	LIXA MASSA PAREDE 180	UND	10	1,50	15,00
166	LIXA MASSA PAREDE 220	UND.	25	1,50	37,50
167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA	UND.	10	21,00	210,00
168	LUVA LÁTEX	UND	15	8,50	127,50
169	LUVA CANO LONGO LATEX	UND	3	15,00	45,00
170	LUVA PARA CANDUITE ¾	UND	5	1,80	9,00
171	LUVA PIGMENTADA	PAR	15	7,00	105,00
172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA	UND.	10	0,80	8,00
173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA	UND	3	2,00	6,00
174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA	UND	5	2,20	11,00
175	LUVAS PVC 25mm LISA	UND.	5	1,00	5,00
176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA	UND	2	25,00	50,00
177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA	UND	5	34,00	170,00
178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA	UND	10	36,00	360,00
179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA	UND	20	85,00	1.700,00
180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA	UND.	10	28,00	280,00
181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA	PAR	30	16,00	480,00
182	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	100	1,50	150,00
183	MANGUEIRA PRETA 32MM	MT	150	2,50	375,00
184	MANGOTE 40MM	MT	5	26,90	134,50

185	MANGOTE 50MM	MT	5	33,50	167,50
186	MANGOTE 60MM	MT	5	46,00	230,00
187	MACHADO	UND	2	65,00	130,00
188	MARTELO 25MM	UND.	2	30,00	60,00
189	MASCARA RESP.	UND	10	4,50	45,00
190	MASSA PLASTICA	UND	2	25,00	50,00
191	MAQUITA	UND	1	480,00	480,00
192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL	UND	1	790,00	790,00
193	MASSA CORRIDA 25KG	UND.	5	60,00	300,00
194	MASSA CORRIDA SACO 15KG	UND.	8	35,00	280,00
195	NIPEL ROSCAVEL DE ½	UND	5	1,00	5,00
196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA	UND	3	10,50	31,50
197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA	UND	3	10,50	31,50
198	PÁ COM CABO TRAMONTINA	UND.	20	38,00	760,00
199	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UND.	500	0,20	100,00
200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm	UND.	50	1,50	75,00
201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm	UND	50	1,00	50,00
202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm	UND	50	1,30	65,00
203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM	UND	30	0,80	24,00
204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	500	0,30	150,00
205	PENEIRA PARA AREIA	UND	2	33,00	66,00
206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	500	0,25	125,00
207	PICARETA	UND.	10	60,00	600,00
208	PLUG ROSCAVEL DE ½	UND	2	1,00	2,00
209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4	UND	2	1,50	3,00
210	PNEU DE REBOQUE	UND	2	65,00	130,00
211	PNEU EVA	UND.	2	44,00	88,00
212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA	UND.	2	60,00	120,00
213	PORCELANATO 80x80 TIPO A	M²	10	88,00	880,00
214	PORTA DE MADEIRA 80cm	UND.	5	180,00	900,00
215	PORTA DE MADEIRA 90cm	UND	3	200,00	600,00
216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60	PC	1	160,00	160,00
217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70	PC	3	160,00	480,00
218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80	PC	5	160,00	800,00
219	PORTA SANFONADA 70	UND.	2	105,00	210,00
220	PORTA SANFONADA 80	UND.	1	120,00	120,00
221	POLICORTE PARA MADEIRA	UND	1	780,00	780,00
222	PREGO 15X15	KG	3	28,00	84,00
223	PREGO 17X21	KG	3	25,00	75,00
224	PREGO 18X24	KG	3	25,00	75,00
225	PREGO 18X27	KG	3	25,00	75,00
226	PREGO 20X30	KG	3	25,00	75,00
227	PREGO 18X36	KG	3	25,00	75,00
228	PREGO 22X48	KG	3	26,00	78,00
229	PREGO 22X42	KG	3	26,00	78,00
230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA	UND	10	4,00	40,00
231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA	UND	10	5,00	50,00
232	PINCEL DE 2 POLEGADA	UND	10	6,50	65,00
233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA	UND	10	8,00	80,00
234	PINCEL DE 4 POLEGADA	UND	10	12,00	120,00
235	PISTOLA DE GRAMPO	UND	1	48,00	48,00
236	PREGO 3X8	KG	2	24,00	48,00
237	RALO SINFONADO QUADRADO	UND	3	36,00	108,00
238	RASTELO	UND	5	32,00	160,00
239	REBITE 412	UND	200	0,20	40,00
240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO	UND	2	10,50	21,00
241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO	UND	3	30,00	90,00
242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO	UND.	5	70,00	350,00
243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UND	1	10,00	10,00
244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND.	6	24,90	149,40
245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND.	5	45,00	225,00
246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND.	2	6,50	13,00
247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND.	3	7,50	22,50
248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND.	3	22,00	66,00
249	REJUNTE 1KG	UND	40	6,90	276,00
250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10	M²	60	70,00	4.200,00
251	ROÇADEIRA	UND	1	3.500,00	3.500,00
252	MOTOSERRA	UND	1	1.300,00	1.300,00
253	LIMA AMOLAR	UND	5	8,50	42,50
254	RIPA	MT	300	3,50	1.050,00
255	RODA FORRO COLONIAL 6m	BAR	10	45,00	450,00
256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm	UNID	5	18,00	90,00

257	ROLO ESPUMA 15cm	UND.	10	10,00	100,00
258	ROLO ESPUMA 23cm	UND.	10	19,50	195,00
259	ROLO DE ESPUMA 5cm	UND	10	4,50	45,00
260	ROLO ESPUMA 9cm	UND	10	6,50	65,00
261	ROLO LÃ 23cm	UND.	5	18,50	92,50
262	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	5	95,00	475,00
263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg	UND.	5	29,00	145,00
264	SEPARADOR DE PISO 5mm	UND.	5	4,50	22,50
265	SERRA BI-METAL	UND	6	12,50	75,00
266	SIFAO DUPLO	UND	3	16,00	48,00
267	SERRA TICO-TICO	UND	1	9,00	9,00
268	SIFÃO TRIPLO	UND	2	25,00	50,00
269	KIT SERRA COPO	UND	2	35,00	70,00
270	KIT BICOS PARA FURADEIRA	UND	1	4,00	4,00
271	KIT CHAVES "L"	UND	2	30,00	60,00
272	SIFÃO UNIVERSAL	UND	2	7,00	14,00
273	SPRAY USO GERAL 350ML	UND	30	18,50	555,00
274	TABUA DE 30CM	UND.	25	55,00	1.375,00
275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.	UND.	2	180,00	360,00
276	TARJETA	UND	10	8,90	89,00
277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.	UND.	1	135,00	135,00
278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.	UND	2	210,00	420,00
279	TE 100mm ESGOTO	UND	15	12,50	187,50
280	TE 150mm ESGOTO	UND	15	49,90	748,50
281	TE 200mm ESGOTO	UND.	5	99,00	495,00
282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	3	3,50	10,50
283	TE 20mm SOLDAVEL	UND	5	1,20	6,00
284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	2	4,00	8,00
285	TE 25mm SOLDAVEL	UND	5	1,50	7,50
286	TE 32mm SOLDAVEL	UND	2	4,00	8,00
287	TE 40mm SOLDAVEL	UND	2	11,00	22,00
288	TE 50mm SOLDAVEL	UND.	5	13,00	65,00
289	TE 60mm SOLDAVEL	UND	8	39,00	312,00
290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	5	79,90	399,50
291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	3	14,50	43,50
292	TELA GALINHEIRO 1.50MT	MT.	10	8,00	80,00
293	TELA DE VIVEIRO	MT	5	13,00	65,00
294	TELA MUSQUITO 1.50	MT	20	7,50	150,00
295	TELHA DE CARAMICA 1º	MILH	3	700,00	2.100,00
296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM	UND	3	98,00	294,00
297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg	UND.	2	80,00	160,00
298	TRUQUESA ARMADOR	UND	2	29,00	58,00
299	TEXTURA RUSTICA 10kg	UND.	3	30,00	90,00
300	THINNER 900 ML	UND.	5	19,00	95,00
301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09	MILH	2	25,00	50,00
302	TAMPÃO 20MM	UND	5	1,00	5,00
303	TAMPÃO 25MM	UND	5	1,50	7,50
304	TAMPÃO 32MM	UND	1	3,50	3,50
305	TAMPÃO 40MM	UND	1	5,00	5,00
306	TAMPÃO 50MM	UND	1	7,00	7,00
307	TAMPÃO 60MM	UND	1	18,00	18,00
308	TAMPÃO 100MM	UND	2	6,50	13,00
309	TAMPÃO 150MM	UND	2	29,00	58,00
310	TIJOLOS 8 FUROS	MILH	5	700,00	3.500,00
311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO	UND.	8	70,00	560,00
312	TINTA DE PISO 18LT	UND	13	400,00	5.200,00
313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT	UND.	13	430,00	5.590,00
314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT	UND.	13	120,00	1.560,00
315	TORNEIRA INOX	UND	2	80,00	160,00
316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA	UND	3	9,00	27,00
317	TORNEIRA CURTA DE ½	UND	3	9,00	27,00
318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL	UND.	5	78,00	390,00
319	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UND	2	4,00	8,00
320	TORNEIRA DE PAREDE	UND	5	9,00	45,00
321	TRELIÇA 6 MT	UND.	3	43,00	129,00
322	TRENA 5 MT	UND.	2	15,00	30,00
323	TRINCHA ½	UND.	1	1,50	1,50
324	TRINCHA 1"	UND.	1	4,00	4,00
325	TRINCHA 1.1/2	UND	1	5,00	5,00
326	TRINCHA 2POL.	UND	2	7,00	14,00
327	TRINCHA 3POL.	UND	2	10,90	21,80
328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10	32,00	320,00

329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	5	120,00	600,00
330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10	60,00	600,00
331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT	BAR	10	85,00	850,00
332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT	BAR	15	250,00	3.750,00
333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT	BAR	3	550,00	1.650,00
334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA	BAR	20	55,00	1.100,00
335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT	BAR	5	18,90	94,50
336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT	BAR	5	24,90	124,50
337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	3	48,00	144,00
338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	10	66,00	660,00
339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	15	88,00	1.320,00
340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	25	150,00	3.750,00
341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL	BAR	3	30,00	90,00
342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT	UND.	5	22,00	110,00
343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT	UND.	3	10,00	30,00
344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT	UND.	5	14,00	70,00
345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2	410,00	820,00
346	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	2	210,00	420,00
347	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	2	15,00	30,00
348	VALVULA P/PIA PLASTICO	UND	2	3,00	6,00
349	VASSOURAO COM CABO	UND	25	20,00	500,00
350	VEDA ROSCA 12X18MM	UND	8	6,00	48,00
351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT	BAR	25	15,00	375,00
352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT	BAR	20	70,00	1.400,00
353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT	BAR	10	28,00	280,00
354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT	BAR	20	45,00	900,00
355	VERNIZ 3,6kg	UND	8	140,00	1.120,00
356	VEDA CALHA 400MG	UND	3	18,00	54,00
357	ZINCO	KG	15	15,00	225,00
				Total do Lote	131.091,30

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL	UND	2	38,00	76,00
2	ALICATE DE CORTE	UND	1	30,00	30,00
3	ALICATE MULTI USO	UND	1	45,00	45,00
4	ADAPTADOR E-40 / E-27	UND	10	15,00	150,00
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE	UNID	40	25,00	1.000,00
6	BOCAL DE LOUÇA E – 27	UND	30	3,50	105,00
7	BARRAMENTO NEUTRO	UND	1	3,50	3,50
8	BOCAL COM RABICHO	UND	50	3,50	175,00
9	BOCAL DE LOUÇA E- 40	UND.	10	20,00	200,00
10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	20	75,00	1.500,00
11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200	1,70	340,00
12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	800	2,80	2.240,00
13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	500	4,60	2.300,00
14	CABO DE 1KV 8MM	MT	50	10,90	545,00
15	CABO DE 1KV 10MM	MT	50	12,00	600,00
16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM	MT	150	7,00	1.050,00
17	CABO TRIPLEX 16MM	MT	50	12,00	600,00
18	CABO MULTIPLEX 16MM	MT	50	6,50	325,00
19	CABO DUPLEX 16MM	MT	50	7,00	350,00
20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	50	17,50	875,00
21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM	MT	5	30,00	150,00
22	CABO TRIFASICO 16mm	MT	20	28,00	560,00
23	CABO PP 2X1,5MM	MT	30	5,00	150,00
24	CABO PP 2X2,5MM	MT	50	7,00	350,00
25	CABO PP 2X4,0MM	MT	80	11,00	880,00
26	CABO PARALELO 2-2.5MM	MT	200	4,00	800,00
27	CABO PARALELO 2-1.5MM	MT	200	3,00	600,00
28	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	1	30,00	30,00
29	CABO PP 3X4,0MM	MT	80	16,00	1.280,00
30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1	300,00	300,00
31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNID	30	1,50	45,00
32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNID	20	3,50	70,00
33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	2	49,00	98,00
34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	1	150,00	150,00
35	CANALETA 40 X 20 COM ADESIVO	UNID	6	12,00	72,00
36	CANALETA PERFILADA 20X20 COM ADESIVO	UNID	5	10,00	50,00
37	CANALETA PERFILADA 20X70 COM ADESIVO	UNID	5	20,00	100,00
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO	UNID	2	65,00	130,00
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UND	2	110,00	220,00

40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	UND	1	45,00	45,00
41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS	UND.	1	30,00	30,00
42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005	UND	2	600,00	1.200,00
43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS	UND	2	15,00	30,00
44	CONTACTORA 32a	UND	1	76,00	76,00
45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA	UNID	2	250,00	500,00
46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS	UND	2	15,00	30,00
47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO	UND.	30	12,00	360,00
48	CONE DE ATERRAMENTO	UND	2	4,00	8,00
49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1	UNID	3	20,00	60,00
50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4	UNID	3	15,00	45,00
51	DISJUNTOR MONOFACICO 10 A	UND	2	13,00	26,00
52	DISJUNTOR MONOFACICO 32A	UND	5	13,00	65,00
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID	2	13,00	26,00
54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UND	2	13,00	26,00
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID	2	15,00	30,00
56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	UND	1	16,00	16,00
57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO	UND	5	6,00	30,00
58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	UND	3	105,00	315,00
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	1	98,00	98,00
60	CHAVE DE TESTE	UND	2	4,00	8,00
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	2	70,00	140,00
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	5	70,00	350,00
63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	1	70,00	70,00
64	VOLTIMETRO	UND	1	130,00	130,00
65	CONECTOR PRA HASTER 1/2	UND	5	4,00	20,00
66	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	1	1.300,00	1.300,00
67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS	UND	1	1.500,00	1.500,00
68	ELETRODO 2,5mm	KG	5	24,00	120,00
69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM	MT	50	4,00	200,00
70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT	50	3,00	150,00
71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID	8	30,00	240,00
72	FITA ISOLANTE 10M	UND.	20	5,00	100,00
73	FITA ISOLANTE 20M	UNID	15	7,50	112,50
74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID	5	105,00	525,00
75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID	5	23,00	115,00
76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID	2	35,00	70,00
77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID	10	7,00	70,00
78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15	10,50	157,50
79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID	10	8,00	80,00
80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID	5	11,00	55,00
81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID	5	16,90	84,50
82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID	10	23,00	230,00
83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID	2	20,00	40,00
84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID	2	20,00	40,00
85	LÂMPADA 20W LED	UNID	150	25,00	3.750,00
86	LÂMPADA 30W LED	UNID	80	35,00	2.800,00
87	LAMPADA 50W LED	UND	50	56,00	2.800,00
88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID	5	30,00	150,00
89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.	5	40,00	200,00
90	LÂMPADA LED 15W	UNID	30	22,00	660,00
91	GLOBO BOLA 30cm	UND	3	40,00	120,00
92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND	3	46,00	138,00
93	PINO FEMEA 3P 20A	UND	3	13,00	39,00
94	PINO MACHO 3P 10A	UND	10	9,50	95,00
95	PINO FEMEA 3P 10A	UND	10	11,50	115,00
96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.	10	280,00	2.800,00
97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND	5	310,00	1.550,00
98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1	40,00	40,00
99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1	35,00	35,00
100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10	14,00	140,00
101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10	15,00	150,00
102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10	6,00	60,00
103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2	500,00	1.000,00
104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3	98,00	294,00
105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1	260,00	260,00
106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1	70,00	70,00
107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3	350,00	1.050,00
108	REFLETOR LED 100W	UNID	8	85,00	680,00
109	REFLETOR 50W	UND	5	55,00	275,00
110	RELE DE NÍVEL	UND.	1	40,00	40,00
111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150	38,00	5.700,00

112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2	38,00	76,00
113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10	3,50	35,00
114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2	16,90	33,80
115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20	10,50	210,00
116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6	7,00	42,00
117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8	9,00	72,00
118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20	14,00	280,00
119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5	22,50	112,50
120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5	6,00	30,00
121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2	99,00	198,00
122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2	23,00	46,00
123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2	19,00	38,00
124	TOMADA EM BARRA	UND	10	15,00	150,00
125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5	35,00	175,00
126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5	13,00	65,00
				Total do Lote	54.042,30
				TOTAL	185.133,60

MINUTA

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

5.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) semanas, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

MINUTA

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

7.0.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

MINUTA

8.o.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

MINUTA

9.o.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

MINUTA

10.o.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

11.o.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

12.o.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.

MINUTA

MINUTA

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MINUTA

MINUTA

PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE.

MINUTA

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

MINUTA

1 - LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACAL HIDRATADO DE 10KG		UND	30		
2	ARRUELA LISA 1/8		UND	100		
3	ARRUELA LISA 1/4		UND	100		
Etc.						

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

MINUTA

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

MINUTA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 14.763.412/0001-98, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Rosileide Gomes dos Anjos, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Inacio Tunu da Costa, SN - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 031.081.904-07, Carteira de Identidade nº 5.352.479 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

MINUTA

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).
Representado por: ... x R\$...

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos não Vinculados de Impostos:
Fundo Municipal de Ação Social de Tuparetama/PE
Dotação prevista no QDD2025

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

MINUTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE.

MINUTA

PROONENTE

CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

MINUTA

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

MINUTA

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

MINUTA

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

MINUTA

MINUTA

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

MINUTA

MINUTA

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

MINUTA

MINUTA

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

MINUTA

Local e Data.

MINUTA

MINUTA

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

MINUTA

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MINUTA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

MINUTA

MINUTA

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

MINUTA

MINUTA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

MINUTA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

MINUTA

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

MINUTA

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

MINUTA

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

MINUTA

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ACAL HIDRATADO DE 10KG	UND	30
ETP 2	ARRUELA LISA 1/8	UND	100
ETP 3	ARRUELA LISA 1/4	UND	100
ETP 4	ARRUELA LISA 1/2	UND	100
ETP 5	ARRUELA LISA 3/8	UND	100
ETP 6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO	UND	200
ETP 7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL	UND	5
ETP 8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL	UND	5
ETP 9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD	UND	2
ETP 10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD	UND	2
ETP 11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD	UND	2
ETP 12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G	UND	5
ETP 13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)	UND	10
ETP 14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)	UND	20
ETP 15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)	UND	3
ETP 16	COLA PVC 175G	UND	6
ETP 17	ARRIBITE 612 COM 3mm	UND	200
ETP 18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	2
ETP 19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65	KG	5
ETP 20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24	KG	5

ETP 21	ARAME RECOZIDO 18	KG	20
ETP 22	ARAME FARPADO 500M	UND	2
ETP 23	ARCO DE SERRA	UND	2
ETP 24	AREIA	M³	20
ETP 25	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	30
ETP 26	ARGAMASSA ACII	UND	8
ETP 27	ARGAMASSA ACIII	UND	3
ETP 28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND.	1
ETP 29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm	UND	2000
ETP 30	BARRA ROSCAVEL 8mm	UND	2
ETP 31	BOIA DE NIVEL	UND	3
ETP 32	BACIA CONVENCIONAL	UND	1
ETP 33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO	PAR	30
ETP 34	BRITA 19 MM	M³	10
ETP 35	BROCA 6MM FERRO	UND.	5
ETP 36	BROCA 8MM FERRO	UND.	5
ETP 37	BROCA 10MM FERRO	UND.	5
ETP 38	BROCA 6MM MADEIRA	UND.	5
ETP 39	BROCA 8MM MADEIRA	UND.	5
ETP 40	BROCA 10M MADEIRA	UND.	5
ETP 41	BROXA P/ PINTURA	UND.	5
ETP 42	BUCHA 12MM	UND	5
ETP 43	BUCHA 10MM	UND.	100
ETP 44	BUCHA 6MM	UND.	100
ETP 45	BUCHA 8MM	UND	100
ETP 46	BUCHA DE GESSO 8MM	UND	30
ETP 47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM	UND	15
ETP 48	BAROTE MADEIRA	MT	50
ETP 49	CABO P/ CHIBANCA	UND.	5
ETP 50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)	UND	2
ETP 51	CABO P/ENXADA	PC	7
ETP 52	CADEADO DE 20 MM	UND.	2
ETP 53	CADEADO DE 25 MM	UND	3
ETP 54	CADEADO DE 30 MM	UND	5
ETP 55	CADEADO DE 35 MM	UND	5
ETP 56	CADEADO DE 45 MM	UND	5
ETP 57	CADEADO DE 50 MM	UND	3
ETP 58	CAIBRO	MT	200
ETP 59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	2
ETP 62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 63	CAIXA DESCARGA	UND.	6
ETP 64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO	UND	5
ETP 65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND.	2
ETP 66	CANDUIT 25 MM	MT.	200
ETP 67	CANDUIT 32 MM	MT.	50
ETP 68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC	UND	15
ETP 69	CARRO DE MÃO PNEU EVA	UND	2
ETP 70	CORRENTE P/ motor serra	und	5
ETP 71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A	M²	20
ETP 72	CERÂMICA PASTILHA 10X10	M²	20
ETP 73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A	M²	20
ETP 74	CHIBANCA	UND.	10
ETP 75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.	UND.	2
ETP 76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.	UND	1
ETP 77	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	2
ETP 78	CIMENTO DE 50 KG CPII	UND	250
ETP 79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA	UND	2
ETP 80	COLA BRANCA 1KG	UND.	5
ETP 81	COLA BRANCA 500G	UND.	5
ETP 82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18	UND.	2
ETP 83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19	UND.	2
ETP 84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20	CH	6
ETP 85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20	CH	3
ETP 86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20	CH	5
ETP 87	CORANTE	UND.	5
ETP 88	CORRENTE	MT	5
ETP 89	CORDA 10 MM	MT	40
ETP 90	CORDA 12 MM	MT	30
ETP 91	CORDA 8 MM	MT	20
ETP 92	CORDA 6 MM	MT	50

ETP 93	CORDA 4 MM	MT	50
ETP 94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS	UND	5
ETP 95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS	UND	2
ETP 96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA	UND..	2
ETP 97	DISCO DE CORTE 10"	UND.	8
ETP 98	DISCO DE CORTE 7"	UND.	7
ETP 99	DISCO DE LIXA	UND.	2
ETP 100	DISCO DE DESBASTE	UND.	5
ETP 101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM	UND	10
ETP 102	DISCO FLAP	UND	10
ETP 103	DUREPOXI 100G	UND	8
ETP 104	DOBRADIÇAS 2 1/2"	UND.	30
ETP 105	DOBRADIÇAS 3 ½	UND.	30
ETP 106	DOBRADIÇAS 3"	UND.	30
ETP 107	ELETRODO 2,5MM	KG	10
ETP 108	ELETRODO 4 MM	KG	2
ETP 109	ENGATE DE 40 CM DE ½	UND	5
ETP 110	ENGATE DE 50 CM DE ½	UND	5
ETP 111	ENXADA 2,5	UND.	10
ETP 112	ESMALTE SINT. 3.600 ML	UND.	15
ETP 113	ESMALTE SINT. 900 ML	UND.	15
ETP 114	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UND	5
ETP 115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE	UND	3
ETP 116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO	UND	3
ETP 117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO	UND	3
ETP 118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm	UND	1
ETP 119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS	UND	5
ETP 120	FECHADURA DE BANH. WC	UND	1
ETP 121	FECHADURA EXT. SIMPLES	UND	5
ETP 122	FECHADURA DE SOBREPOR	UND.	2
ETP 123	FECHADURA INT. SIMPLES	UND	10
ETP 124	FERRO LISO 3/8	BAR	5
ETP 125	FITA CREPE 18 X 50	UND	30
ETP 126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	10
ETP 127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT	UNID	10
ETP 128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA	PC	3
ETP 129	FLANGE 32MM	UND	3
ETP 130	FLANGE 40MM	UND	3
ETP 131	FLANGE 50MM	UND	3
ETP 132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT	M²	70
ETP 133	IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	2
ETP 134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	3
ETP 135	FURADEIRA 500W	UND.	1
ETP 136	GALVITE 3,6kg	UND	3
ETP 137	GESSO 40 kg	SACO	20
ETP 138	GARFO 23CM	UND	2
ETP 139	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	2
ETP 140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND.	8
ETP 141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND.	15
ETP 142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND.	5
ETP 143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND.	8
ETP 144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND.	10
ETP 145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND.	5
ETP 146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND.	3
ETP 147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND.	2
ETP 148	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND.	3
ETP 149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)	UND.	5
ETP 150	LAVATÓRIO COM COLUMA	UND.	2
ETP 151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA	UND	2
ETP 152	LINHA MADEIRA 10cm	MT	10
ETP 153	LINHA MADEIRA 12cm	MT	8
ETP 154	LINHA MADEIRA 20cm	MT	3
ETP 155	LINHA MADEIRA 15cm	MT	10
ETP 156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS	UND	2
ETP 157	LIXA D'ÁGUA 100	UND	10
ETP 158	LIXA D'ÁGUA 80	UND	10
ETP 159	LIXA D'ÁGUA 150	UND	20
ETP 160	LIXA DE FERRO 36	UND	8
ETP 161	LIXA DE FERRO 50	UND	5
ETP 162	LIXA DE FERRO 100	UND	30
ETP 163	LIXA MASSA PAREDE 100	UND	10
ETP 164	LIXA MASSA PAREDE 150	UND	5

ETP 165	LIXA MASSA PAREDE 180	UND	10
ETP 166	LIXA MASSA PAREDE 220	UND.	25
ETP 167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA	UND.	10
ETP 168	LUVA LÁTEX	UND	15
ETP 169	LUVA CANO LONGO LATEX	UND	3
ETP 170	LUVA PARA CANDUITE ¾	UND	5
ETP 171	LUVA PIGMENTADA	PAR	15
ETP 172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA	UND.	10
ETP 173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA	UND	3
ETP 174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA	UND	5
ETP 175	LUVAS PVC 25mm LISA	UND.	5
ETP 176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA	UND	2
ETP 177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA	UND	5
ETP 178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA	UND	10
ETP 179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA	UND	20
ETP 180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA	UND.	10
ETP 181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA	PAR	30
ETP 182	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	100
ETP 183	MANGUEIRA PRETA 32MM	MT	150
ETP 184	MANGOTE 40MM	MT	5
ETP 185	MANGOTE 50MM	MT	5
ETP 186	MANGOTE 60MM	MT	5
ETP 187	MACHADO	UND	2
ETP 188	MARTELO 25MM	UND.	2
ETP 189	MASCARA RESP.	UND	10
ETP 190	MASSA PLASTICA	UND	2
ETP 191	MAQUITA	UND	1
ETP 192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL	UND	1
ETP 193	MASSA CORRIDA 25KG	UND.	5
ETP 194	MASSA CORRIDA SACO 15KG	UND.	8
ETP 195	NIPEL ROSCAVEL DE ½	UND	5
ETP 196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA	UND	3
ETP 197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA	UND	3
ETP 198	PÁ COM CABO TRAMONTINA	UND.	20
ETP 199	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UND.	500
ETP 200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm	UND.	50
ETP 201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm	UND	50
ETP 202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm	UND	50
ETP 203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM	UND	30
ETP 204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	500
ETP 205	PENEIRA PARA AREIA	UND	2
ETP 206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	500
ETP 207	PICARETA	UND.	10
ETP 208	PLUG ROSCAVEL DE ½	UND	2
ETP 209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4	UND	2
ETP 210	PNEU DE REBOQUE	UND	2
ETP 211	PNEU EVA	UND.	2
ETP 212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA	UND.	2
ETP 213	PORCELANATO 80x80 TIPO A	M²	10
ETP 214	PORTA DE MADEIRA 80cm	UND.	5
ETP 215	PORTA DE MADEIRA 90cm	UND	3
ETP 216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60	PC	1
ETP 217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70	PC	3
ETP 218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80	PC	5
ETP 219	PORTA SANFONADA 70	UND.	2
ETP 220	PORTA SANFONADA 80	UND.	1
ETP 221	POLICORTE PARA MADEIRA	UND	1
ETP 222	PREGO 15X15	KG	3
ETP 223	PREGO 17X21	KG	3
ETP 224	PREGO 18X24	KG	3
ETP 225	PREGO 18X27	KG	3
ETP 226	PREGO 20X30	KG	3
ETP 227	PREGO 18X36	KG	3
ETP 228	PREGO 22X48	KG	3
ETP 229	PREGO 22X42	KG	3
ETP 230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA	UND	10
ETP 231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA	UND	10
ETP 232	PINCEL DE 2 POLEGADA	UND	10
ETP 233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA	UND	10
ETP 234	PINCEL DE 4 POLEGADA	UND	10
ETP 235	PISTOLA DE GRAMPO	UND	1
ETP 236	PREGO 3X8	KG	2

ETP 237	RALO SINFONADO QUADRADO	UND	3
ETP 238	RASTELO	UND	5
ETP 239	REBITE 412	UND	200
ETP 240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO	UND	2
ETP 241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO	UND	3
ETP 242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO	UND.	5
ETP 243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UND	1
ETP 244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND.	6
ETP 245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND.	5
ETP 246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND.	2
ETP 247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND.	3
ETP 248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND.	3
ETP 249	REJUNTE 1KG	UND	40
ETP 250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10	M²	60
ETP 251	ROÇADEIRA	UND	1
ETP 252	MOTOSERRA	UND	1
ETP 253	LIMA AMOLAR	UND	5
ETP 254	RIPA	MT	300
ETP 255	RODA FORRO COLONIAL 6m	BAR	10
ETP 256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm	UNID	5
ETP 257	ROLO ESPUMA 15cm	UND.	10
ETP 258	ROLO ESPUMA 23cm	UND.	10
ETP 259	ROLO DE ESPUMA 5cm	UND	10
ETP 260	ROLO ESPUMA 9cm	UND	10
ETP 261	ROLO LÃ 23cm	UND.	5
ETP 262	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	5
ETP 263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg	UND.	5
ETP 264	SEPARADOR DE PISO 5mm	UND.	5
ETP 265	SERRA BI-METAL	UND	6
ETP 266	SIFAO DUPLO	UND	3
ETP 267	SERRA TICO-TICO	UND	1
ETP 268	SIFÃO TRIPLO	UND	2
ETP 269	KIT SERRA COPO	UND	2
ETP 270	KIT BICOS PARA FURADEIRA	UND	1
ETP 271	KIT CHAVES "L"	UND	2
ETP 272	SIFÃO UNIVERSAL	UND	2
ETP 273	SPRAY USO GERAL 350ML	UND	30
ETP 274	TABUA DE 30CM	UND.	25
ETP 275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.	UND.	2
ETP 276	TARJETA	UND	10
ETP 277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.	UND.	1
ETP 278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.	UND	2
ETP 279	TE 100mm ESGOTO	UND	15
ETP 280	TE 150mm ESGOTO	UND	15
ETP 281	TE 200mm ESGOTO	UND.	5
ETP 282	TE 20mm SOLDABEL COM ROSCA	UND	3
ETP 283	TE 20mm SOLDABEL	UND	5
ETP 284	TE 25mm SOLDABEL COM ROSCA	UND	2
ETP 285	TE 25mm SOLDABEL	UND	5
ETP 286	TE 32mm SOLDABEL	UND	2
ETP 287	TE 40mm SOLDABEL	UND	2
ETP 288	TE 50mm SOLDABEL	UND.	5
ETP 289	TE 60mm SOLDABEL	UND	8
ETP 290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	5
ETP 291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	3
ETP 292	TELA GALINHEIRO 1.50MT	MT.	10
ETP 293	TELA DE VIVEIRO	MT	5
ETP 294	TELA MUSQUITO 1.50	MT	20
ETP 295	TELHA DE CARAMICA 1º	MILH	3
ETP 296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM	UND	3
ETP 297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg	UND.	2
ETP 298	TRUQUESA ARMADOR	UND	2
ETP 299	TEXTURA RUSTICA 10kg	UND.	3
ETP 300	THINNER 900 ML	UND.	5
ETP 301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09	MILH	2
ETP 302	TAMPÃO 20MM	UND	5
ETP 303	TAMPÃO 25MM	UND	5
ETP 304	TAMPÃO 32MM	UND	1
ETP 305	TAMPÃO 40MM	UND	1
ETP 306	TAMPÃO 50MM	UND	1
ETP 307	TAMPÃO 60MM	UND	1
ETP 308	TAMPÃO 100MM	UND	2

ETP 309	TAMPÃO 150MM	UND	2
ETP 310	TIJOLOS 8 FUROS	MILH	5
ETP 311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO	UND.	8
ETP 312	TINTA DE PISO 18LT	UND	13
ETP 313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT	UND.	13
ETP 314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT	UND.	13
ETP 315	TORNEIRA INOX	UND	2
ETP 316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA	UND	3
ETP 317	TORNEIRA CURTA DE ½	UND	3
ETP 318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL	UND.	5
ETP 319	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UND	2
ETP 320	TORNEIRA DE PAREDE	UND	5
ETP 321	TRELIÇA 6 MT	UND.	3
ETP 322	TRENA 5 MT	UND.	2
ETP 323	TRINCHA ½	UND.	1
ETP 324	TRINCHA 1"	UND.	1
ETP 325	TRINCHA 1.1/2	UND	1
ETP 326	TRINCHA 2POL.	UND	2
ETP 327	TRINCHA 3POL.	UND	2
ETP 328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
ETP 329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	5
ETP 330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
ETP 331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT	BAR	10
ETP 332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT	BAR	15
ETP 333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT	BAR	3
ETP 334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA	BAR	20
ETP 335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT	BAR	5
ETP 336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT	BAR	5
ETP 337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	3
ETP 338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	10
ETP 339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	15
ETP 340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	25
ETP 341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL	BAR	3
ETP 342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT	UND.	5
ETP 343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT	UND.	3
ETP 344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT	UND.	5
ETP 345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2
ETP 346	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	2
ETP 347	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	2
ETP 348	VALVULA P/PIA PLASTICO	UND	2
ETP 349	VASSOURAO COM CABO	UND	25
ETP 350	VEDA ROSCA 12X18MM	UND	8
ETP 351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT	BAR	25
ETP 352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT	BAR	20
ETP 353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT	BAR	10
ETP 354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT	BAR	20
ETP 355	VERNIZ 3,6kg	UND	8
ETP 356	VEDA CALHA 400MG	UND	3
ETP 357	ZINCO	KG	15

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALICATE UNIVERSAL	UND	2
ETP 2	ALICATE DE CORTE	UND	1
ETP 3	ALICATE MULTI USO	UND	1
ETP 4	ADAPTADOR E-40 / E-27	UND	10
ETP 5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE	UNID	40
ETP 6	BOCAL DE LOUÇA E – 27	UND	30
ETP 7	BARRAMENTO NEUTRO	UND	1
ETP 8	BOCAL COM RABICHO	UND	50
ETP 9	BOCAL DE LOUÇA E- 40	UND.	10
ETP 10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	20
ETP 11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200
ETP 12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	800
ETP 13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	500
ETP 14	CABO DE 1KV 8MM	MT	50
ETP 15	CABO DE 1KV 10MM	MT	50
ETP 16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM	MT	150
ETP 17	CABO TRIPLEX 16MM	MT	50
ETP 18	CABO MULTIPLEX 16MM	MT	50
ETP 19	CABO DUPLEX 16MM	MT	50
ETP 20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	50

ETP 21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM	MT	5
ETP 22	CABO TRIFASICO 16mm	MT	20
ETP 23	CABO PP 2X1,5MM	MT	30
ETP 24	CABO PP 2X2,5MM	MT	50
ETP 25	CABO PP 2X4,0MM	MT	80
ETP 26	CABO PARALELO 2-2.5MM	MT	200
ETP 27	CABO PARALELO 2-1.5MM	MT	200
ETP 28	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	1
ETP 29	CABO PP 3X4,0MM	MT	80
ETP 30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1
ETP 31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNID	30
ETP 32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNID	20
ETP 33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	2
ETP 34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	1
ETP 35	CANAleta 40 X 20 COM ADESIVO	UNID	6
ETP 36	CANAleta PERFILADA 20X20 COM ADESIVO	UNID	5
ETP 37	CANAleta PERFILADA 20X70 COM ADESIVO	UNID	5
ETP 38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO	UNID	2
ETP 39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UND	2
ETP 40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	UND	1
ETP 41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS	UND.	1
ETP 42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005	UND	2
ETP 43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS	UND	2
ETP 44	CONTACTORA 32a	UND	1
ETP 45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA	UNID	2
ETP 46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS	UND	2
ETP 47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO	UND.	30
ETP 48	CONE DE ATERRAMENTO	UND	2
ETP 49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1	UNID	3
ETP 50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4	UNID	3
ETP 51	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A	UND	2
ETP 52	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UND	5
ETP 53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID	2
ETP 54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UND	2
ETP 55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID	2
ETP 56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	UND	1
ETP 57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO	UND	5
ETP 58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	UND	3
ETP 59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	1
ETP 60	CHAVE DE TESTE	UND	2
ETP 61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	2
ETP 62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	5
ETP 63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	1
ETP 64	VOLTIMETRO	UND	1
ETP 65	CONECTOR PRA HASTER 1/2	UND	5
ETP 66	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	1
ETP 67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS	UND	1
ETP 68	ELETRODO 2,5mm	KG	5
ETP 69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM	MT	50
ETP 70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT	50
ETP 71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID	8
ETP 72	FITA ISOLANTE 10M	UND.	20
ETP 73	FITA ISOLANTE 20M	UNID	15
ETP 74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID	5
ETP 75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID	5
ETP 76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID	2
ETP 77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID	10
ETP 78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15
ETP 79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID	10
ETP 80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID	5
ETP 81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID	5
ETP 82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID	10
ETP 83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID	2
ETP 84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID	2
ETP 85	LÂMPADA 20W LED	UNID	150
ETP 86	LÂMPADA 30W LED	UNID	80
ETP 87	LAMPADA 50W LED	UND	50
ETP 88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID	5
ETP 89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.	5
ETP 90	LÂMPADA LED 15W	UNID	30
ETP 91	GLOBO BOLA 30cm	UND	3
ETP 92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND	3

ETP 93	PINO FEMEA 3P 20A	UND	3
ETP 94	PINO MACHO 3P 10A	UND	10
ETP 95	PINO FEMEA 3P 10A	UND	10
ETP 96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.	10
ETP 97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND	5
ETP 98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1
ETP 99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1
ETP 100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10
ETP 101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10
ETP 102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10
ETP 103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2
ETP 104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3
ETP 105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1
ETP 106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1
ETP 107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3
ETP 108	REFLETOR LED 100W	UNID	8
ETP 109	REFLETOR 50W	UND	5
ETP 110	RELE DE NÍVEL	UND.	1
ETP 111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150
ETP 112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2
ETP 113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10
ETP 114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2
ETP 115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20
ETP 116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6
ETP 117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8
ETP 118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20
ETP 119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5
ETP 120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5
ETP 121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2
ETP 122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2
ETP 123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2
ETP 124	TOMADA EM BARRA	UND	10
ETP 125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5
ETP 126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5

MINUTA

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

MINUTA

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

MINUTA

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

MINUTA

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de

dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

MINUTA

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 185.133,60:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ACAL HIDRATADO DE 10KG		UND	30	25,00	750,00
ETP 2	ARRUELA LISA 1/8		UND	100	0,15	15,00
ETP 3	ARRUELA LISA 1/4		UND	100	0,20	20,00
ETP 4	ARRUELA LISA 1/2		UND	100	0,40	40,00
ETP 5	ARRUELA LISA 3/8		UND	100	0,35	35,00
ETP 6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO		UND	200	0,30	60,00
ETP 7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL		UND	5	5,00	25,00
ETP 8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL		UND	5	10,00	50,00
ETP 9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD		UND	2	14,00	28,00
ETP 10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X ½ SOLD		UND	2	30,00	60,00
ETP 11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X ¾ SOLD		UND	2	10,00	20,00
ETP 12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G		UND	5	20,00	100,00
ETP 13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)		UND	10	40,00	400,00
ETP 14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)		UND	20	10,50	210,00
ETP 15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)		UND	3	70,00	210,00
ETP 16	COLA PVC 175G		UND	6	7,00	42,00
ETP 17	ARRIBITE 612 COM 3mm		UND	200	0,20	40,00
ETP 18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA		UND	2	8,50	17,00
ETP 19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65		KG	5	29,00	145,00
ETP 20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24		KG	5	30,00	150,00
ETP 21	ARAME RECOZIDO 18		KG	20	20,00	400,00
ETP 22	ARAME FARPADO 500M		UND	2	390,00	780,00
ETP 23	ARCO DE SERRA		UND	2	32,00	64,00
ETP 24	AREIA		M³	20	80,00	1.600,00
ETP 25	ARGAMASSA ACI 20KG		SC	30	18,00	540,00
ETP 26	ARGAMASSA ACII		UND	8	30,00	240,00
ETP 27	ARGAMASSA ACIII		UND	3	45,00	135,00
ETP 28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO		UND.	1	28,00	28,00
ETP 29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm		UND	2000	0,25	500,00
ETP 30	BARRA ROSCAVEL 8mm		UND	2	15,00	30,00
ETP 31	BOIA DE NIVEL		UND	3	55,00	165,00
ETP 32	BACIA CONVENCIONAL		UND	1	208,00	208,00
ETP 33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO		PAR	30	60,00	1.800,00
ETP 34	BRITA 19 MM		M³	10	250,00	2.500,00
ETP 35	BROCA 6MM FERRO		UND.	5	6,00	30,00
ETP 36	BROCA 8MM FERRO		UND.	5	9,00	45,00
ETP 37	BROCA 10MM FERRO		UND.	5	13,00	65,00
ETP 38	BROCA 6MM MADEIRA		UND.	5	5,00	25,00
ETP 39	BROCA 8MM MADEIRA		UND.	5	8,00	40,00
ETP 40	BROCA 10M MADEIRA		UND.	5	12,00	60,00
ETP 41	BROXA P/ PINTURA		UND.	5	8,00	40,00
ETP 42	BUCHA 12MM		UND	5	0,50	2,50
ETP 43	BUCHA 10MM		UND.	100	0,30	30,00
ETP 44	BUCHA 6MM		UND.	100	0,10	10,00

ETP 45	BUCHA 8MM		UND	100	0,20	20,00
ETP 46	BUCHA DE GESSO 8MM		UND	30	0,50	15,00
ETP 47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM		UND	15	0,80	12,00
ETP 48	BAROTE MADEIRA		MT	50	17,00	850,00
ETP 49	CABO P/ CHIBANCA		UND.	5	20,00	100,00
ETP 50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)		UND	2	10,00	20,00
ETP 51	CABO P/ENXADA		PC	7	20,00	140,00
ETP 52	CADEADO DE 20 MM		UND.	2	11,00	22,00
ETP 53	CADEADO DE 25 MM		UND	3	19,00	57,00
ETP 54	CADEADO DE 30 MM		UND	5	25,00	125,00
ETP 55	CADEADO DE 35 MM		UND	5	29,00	145,00
ETP 56	CADEADO DE 45 MM		UND	5	35,00	175,00
ETP 57	CADEADO DE 50 MM		UND	3	40,00	120,00
ETP 58	CAIBRO		MT	200	6,50	1.300,00
ETP 59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	2.000,00	2.000,00
ETP 60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	2	480,00	960,00
ETP 62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	300,00	300,00
ETP 63	CAIXA DESCARGA		UND.	6	42,00	252,00
ETP 64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO		UND	5	4,00	20,00
ETP 65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO		UND.	2	35,00	70,00
ETP 66	CANDUIT 25 MM		MT.	200	1,80	360,00
ETP 67	CANDUIT 32 MM		MT.	50	4,00	200,00
ETP 68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC		UND	15	45,00	675,00
ETP 69	CARRO DE MÃO PNEU EVA		UND	2	350,00	700,00
ETP 70	CORRENTE P/ motor serra		und	5	140,00	700,00
ETP 71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A		M²	20	35,00	700,00
ETP 72	CERÂMICA PASTILHA 10X10		M²	20	70,00	1.400,00
ETP 73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A		M²	20	35,00	700,00
ETP 74	CHIBANCA		UND.	10	70,00	700,00
ETP 75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.		UND.	2	11,00	22,00
ETP 76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.		UND	1	7,00	7,00
ETP 77	CILINDRO PRA FECHADURA		UND	2	30,00	60,00
ETP 78	CIMENTO DE 50 KG CPII		UND	250	37,00	9.250,00
ETP 79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA		UND	2	55,00	110,00
ETP 80	COLA BRANCA 1KG		UND.	5	20,00	100,00
ETP 81	COLA BRANCA 500G		UND.	5	12,00	60,00
ETP 82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18		UND.	2	99,00	198,00
ETP 83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19		UND.	2	150,00	300,00
ETP 84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20		CH	6	190,00	1.140,00
ETP 85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20		CH	3	230,00	690,00
ETP 86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20		CH	5	300,00	1.500,00
ETP 87	CORANTE		UND.	5	6,00	30,00
ETP 88	CORRENTE		MT	5	30,00	150,00
ETP 89	CORDA 10 MM		MT	40	2,00	80,00
ETP 90	CORDA 12 MM		MT	30	2,50	75,00
ETP 91	CORDA 8 MM		MT	20	1,90	38,00
ETP 92	CORDA 6 MM		MT	50	1,60	80,00
ETP 93	CORDA 4 MM		MT	50	1,50	75,00
ETP 94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS		UND	5	50,00	250,00
ETP 95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS		UND	2	30,00	60,00
ETP 96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA		UND..	2	55,00	110,00
ETP 97	DISCO DE CORTE 10"		UND.	8	28,00	224,00
ETP 98	DISCO DE CORTE 7"		UND.	7	14,00	98,00
ETP 99	DISCO DE LIXA		UND.	2	3,00	6,00
ETP 100	DISCO DE DESBASTE		UND.	5	7,00	35,00
ETP 101	DISCO DIAMANTADO SEGIMENTADO 110MM		UND	10	14,00	140,00
ETP 102	DISCO FLAP		UND	10	7,00	70,00
ETP 103	DUREPOXI 100G		UND	8	9,00	72,00
ETP 104	DOBRADIÇAS 2 1/2"		UND.	30	2,00	60,00
ETP 105	DOBRADIÇAS 3 ½		UND.	30	4,00	120,00
ETP 106	DOBRADIÇAS 3"		UND.	30	3,50	105,00
ETP 107	ELETRODO 2,5MM		KG	10	25,00	250,00
ETP 108	ELETRODO 4 MM		KG	2	24,00	48,00
ETP 109	ENGATE DE 40 CM DE ½		UND	5	7,00	35,00
ETP 110	ENGATE DE 50 CM DE ½		UND	5	8,00	40,00
ETP 111	ENXADA 2,5		UND.	10	55,00	550,00
ETP 112	ESMALTE SINT. 3.600 ML		UND.	15	140,00	2.100,00
ETP 113	ESMALTE SINT. 900 ML		UND.	15	45,00	675,00
ETP 114	ESPUDE P/ SANITÁRIO		UND	5	4,00	20,00
ETP 115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE		UND	3	12,00	36,00
ETP 116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO		UND	3	10,00	30,00

ETP 117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO		UND	3	8,00	24,00
ETP 118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm		UND	1	180,00	180,00
ETP 119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS		UND	5	14,00	70,00
ETP 120	FECHADURA DE BANH. WC		UND	1	50,00	50,00
ETP 121	FECHADURA EXT. SIMPLES		UND	5	65,00	325,00
ETP 122	FECHADURA DE SOBREPOR		UND.	2	70,00	140,00
ETP 123	FECHADURA INT. SIMPLES		UND	10	50,00	500,00
ETP 124	FERRO LISO 3/8		BAR	5	75,00	375,00
ETP 125	FITA CREPE 18 X 50		UND	30	8,00	240,00
ETP 126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m		UND	10	8,00	80,00
ETP 127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT		UNID	10	20,00	200,00
ETP 128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA		PC	3	220,00	660,00
ETP 129	FLANGE 32MM		UND	3	18,00	54,00
ETP 130	FLANGE 40MM		UND	3	25,00	75,00
ETP 131	FLANGE 50MM		UND	3	29,00	87,00
ETP 132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT		M²	70	30,00	2.100,00
ETP 133	IMPERMEABILIZANTE 18L		UND	2	280,00	560,00
ETP 134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L		UND	3	16,00	48,00
ETP 135	FURADEIRA 500W		UND.	1	380,00	380,00
ETP 136	GALVITE 3,6kg		UND	3	150,00	450,00
ETP 137	GESSO 40 kg		SACO	20	50,00	1.000,00
ETP 138	GARFO 23CM		UND	2	15,00	30,00
ETP 139	JOELHO 200MM ESGOTO		UND	2	140,00	280,00
ETP 140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM		UND.	8	10,00	80,00
ETP 141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM		UND.	15	7,00	105,00
ETP 142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM		UND.	5	3,00	15,00
ETP 143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM		UND.	8	0,70	5,60
ETP 144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM		UND.	10	0,90	9,00
ETP 145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM		UND.	5	2,50	12,50
ETP 146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM		UND.	3	5,50	16,50
ETP 147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM		UND.	2	6,50	13,00
ETP 148	JOELHO ESGOTO 150 MM		UND.	3	30,00	90,00
ETP 149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)		UND.	5	6,50	32,50
ETP 150	LAVATÓRIO COM COLUNA		UND.	2	110,00	220,00
ETP 151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA		UND	2	100,00	200,00
ETP 152	LINHA MADEIRA 10cm		MT	10	25,00	250,00
ETP 153	LINHA MADEIRA 12cm		MT	8	30,00	240,00
ETP 154	LINHA MADEIRA 20cm		MT	3	45,00	135,00
ETP 155	LINHA MADEIRA 15cm		MT	10	35,00	350,00
ETP 156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS		UND	2	8,50	17,00
ETP 157	LIXA D'AGUA 100		UND	10	2,80	28,00
ETP 158	LIXA D'AGUA 80		UND	10	3,00	30,00
ETP 159	LIXA D'AGUA 150		UND	20	2,80	56,00
ETP 160	LIXA DE FERRO 36		UND	8	4,50	36,00
ETP 161	LIXA DE FERRO 50		UND	5	4,50	22,50
ETP 162	LIXA DE FERRO 100		UND	30	4,00	120,00
ETP 163	LIXA MASSA PAREDE 100		UND	10	1,50	15,00
ETP 164	LIXA MASSA PAREDE 150		UND	5	1,50	7,50
ETP 165	LIXA MASSA PAREDE 180		UND	10	1,50	15,00
ETP 166	LIXA MASSA PAREDE 220		UND.	25	1,50	37,50
ETP 167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA		UND.	10	21,00	210,00
ETP 168	LUVA LÁTEX		UND	15	8,50	127,50
ETP 169	LUVA CANO LONGO LATEX		UND	3	15,00	45,00
ETP 170	LUVA PARA CANDUITE ¾		UND	5	1,80	9,00
ETP 171	LUVA PIGMENTADA		PAR	15	7,00	105,00
ETP 172	LUVAS PVC 20mm SOLDÁVEL LISA		UND.	10	0,80	8,00
ETP 173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA		UND	3	2,00	6,00
ETP 174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA		UND	5	2,20	11,00
ETP 175	LUVAS PVC 25mm LISA		UND.	5	1,00	5,00
ETP 176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA		UND	2	25,00	50,00
ETP 177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA		UND	5	34,00	170,00
ETP 178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA		UND	10	36,00	360,00
ETP 179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA		UND	20	85,00	1.700,00
ETP 180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA		UND.	10	28,00	280,00
ETP 181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA		PAR	30	16,00	480,00
ETP 182	MANGUEIRA PRETA ¾		MT	100	1,50	150,00
ETP 183	MANGUEIRA PRETA 32MM		MT	150	2,50	375,00
ETP 184	MANGOTE 40MM		MT	5	26,90	134,50
ETP 185	MANGOTE 50MM		MT	5	33,50	167,50
ETP 186	MANGOTE 60MM		MT	5	46,00	230,00
ETP 187	MACHADO		UND	2	65,00	130,00
ETP 188	MARTELO 25MM		UND.	2	30,00	60,00

ETP 189	MASCARA RESP.		UND	10	4,50	45,00
ETP 190	MASSA PLASTICA		UND	2	25,00	50,00
ETP 191	MAQUITA		UND	1	480,00	480,00
ETP 192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL		UND	1	790,00	790,00
ETP 193	MASSA CORRIDA 25KG		UND.	5	60,00	300,00
ETP 194	MASSA CORRIDA SACO 15KG		UND.	8	35,00	280,00
ETP 195	NIPEL ROSCAVEL DE ½		UND	5	1,00	5,00
ETP 196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA		UND	3	10,50	31,50
ETP 197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA		UND	3	10,50	31,50
ETP 198	PÁ COM CABO TRAMONTINA		UND.	20	38,00	760,00
ETP 199	PARAFUSO AUTOBROCANTE		UND.	500	0,20	100,00
ETP 200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm		UND.	50	1,50	75,00
ETP 201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm		UND	50	1,00	50,00
ETP 202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm		UND	50	1,30	65,00
ETP 203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM		UND	30	0,80	24,00
ETP 204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM		UND	500	0,30	150,00
ETP 205	PENEIRA PARA AREIA		UND	2	33,00	66,00
ETP 206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM		UND	500	0,25	125,00
ETP 207	PICARETA		UND.	10	60,00	600,00
ETP 208	PLUG ROSCAVEL DE ½		UND	2	1,00	2,00
ETP 209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4		UND	2	1,50	3,00
ETP 210	PNEU DE REBOQUE		UND	2	65,00	130,00
ETP 211	PNEU EVA		UND.	2	44,00	88,00
ETP 212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA		UND.	2	60,00	120,00
ETP 213	PORCELANATO 80x80 TIPO A		M²	10	88,00	880,00
ETP 214	PORTA DE MADEIRA 80cm		UND.	5	180,00	900,00
ETP 215	PORTA DE MADEIRA 90cm		UND	3	200,00	600,00
ETP 216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60		PC	1	160,00	160,00
ETP 217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70		PC	3	160,00	480,00
ETP 218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80		PC	5	160,00	800,00
ETP 219	PORTA SANFONADA 70		UND.	2	105,00	210,00
ETP 220	PORTA SANFONADA 80		UND.	1	120,00	120,00
ETP 221	POLICORTE PARA MADEIRA		UND	1	780,00	780,00
ETP 222	PREGO 15X15		KG	3	28,00	84,00
ETP 223	PREGO 17X21		KG	3	25,00	75,00
ETP 224	PREGO 18X24		KG	3	25,00	75,00
ETP 225	PREGO 18X27		KG	3	25,00	75,00
ETP 226	PREGO 20X30		KG	3	25,00	75,00
ETP 227	PREGO 18X36		KG	3	25,00	75,00
ETP 228	PREGO 22X48		KG	3	26,00	78,00
ETP 229	PREGO 22X42		KG	3	26,00	78,00
ETP 230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA		UND	10	4,00	40,00
ETP 231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA		UND	10	5,00	50,00
ETP 232	PINCEL DE 2 POLEGADA		UND	10	6,50	65,00
ETP 233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA		UND	10	8,00	80,00
ETP 234	PINCEL DE 4 POLEGADA		UND	10	12,00	120,00
ETP 235	PISTOLA DE GRAMPO		UND	1	48,00	48,00
ETP 236	PREGO 3X8		KG	2	24,00	48,00
ETP 237	RALO SINFONADO QUADRADO		UND	3	36,00	108,00
ETP 238	RASTELO		UND	5	32,00	160,00
ETP 239	REBITE 412		UND	200	0,20	40,00
ETP 240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO		UND	2	10,50	21,00
ETP 241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO		UND	3	30,00	90,00
ETP 242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO		UND.	5	70,00	350,00
ETP 243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM		UND	1	10,00	10,00
ETP 244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM		UND.	6	24,90	149,40
ETP 245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM		UND.	5	45,00	225,00
ETP 246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM		UND.	2	6,50	13,00
ETP 247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM		UND.	3	7,50	22,50
ETP 248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM		UND.	3	22,00	66,00
ETP 249	REJUNTE 1KG		UND	40	6,90	276,00
ETP 250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10		M²	60	70,00	4.200,00
ETP 251	ROÇADEIRA		UND	1	3.500,00	3.500,00
ETP 252	MOTOSERRA		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 253	LIMA AMOLAR		UND	5	8,50	42,50
ETP 254	RIPA		MT	300	3,50	1.050,00
ETP 255	RODA FORRO COLONIAL 6m		BAR	10	45,00	450,00
ETP 256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm		UNID	5	18,00	90,00
ETP 257	ROLO ESPUMA 15cm		UND.	10	10,00	100,00
ETP 258	ROLO ESPUMA 23cm		UND.	10	19,50	195,00
ETP 259	ROLO DE ESPUMA 5cm		UND	10	4,50	45,00
ETP 260	ROLO ESPUMA 9cm		UND	10	6,50	65,00

ETP 261	ROLO LÃ 23cm		UND.	5	18,50	92,50
ETP 262	SELADOR ACRILICO 18LT		UND	5	95,00	475,00
ETP 263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg		UND.	5	29,00	145,00
ETP 264	SEPARADOR DE PISO 5mm		UND.	5	4,50	22,50
ETP 265	SERRA BI-METAL		UND	6	12,50	75,00
ETP 266	SIFAO DUPLO		UND	3	16,00	48,00
ETP 267	SERRA TICO-TICO		UND	1	9,00	9,00
ETP 268	SIFÃO TRIPLO		UND	2	25,00	50,00
ETP 269	KIT SERRA COPO		UND	2	35,00	70,00
ETP 270	KIT BICOS PARA FURADEIRA		UND	1	4,00	4,00
ETP 271	KIT CHAVES "L"		UND	2	30,00	60,00
ETP 272	SIFÃO UNIVERSAL		UND	2	7,00	14,00
ETP 273	SPRAY USO GERAL 350ML		UND	30	18,50	555,00
ETP 274	TABUA DE 30CM		UND.	25	55,00	1.375,00
ETP 275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.		UND.	2	180,00	360,00
ETP 276	TARJETA		UND	10	8,90	89,00
ETP 277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.		UND.	1	135,00	135,00
ETP 278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.		UND	2	210,00	420,00
ETP 279	TE 100mm ESGOTO		UND	15	12,50	187,50
ETP 280	TE 150mm ESGOTO		UND	15	49,90	748,50
ETP 281	TE 200mm ESGOTO		UND.	5	99,00	495,00
ETP 282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	3	3,50	10,50
ETP 283	TE 20mm SOLDAVEL		UND	5	1,20	6,00
ETP 284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	2	4,00	8,00
ETP 285	TE 25mm SOLDAVEL		UND	5	1,50	7,50
ETP 286	TE 32mm SOLDAVEL		UND	2	4,00	8,00
ETP 287	TE 40mm SOLDAVEL		UND	2	11,00	22,00
ETP 288	TE 50mm SOLDAVEL		UND.	5	13,00	65,00
ETP 289	TE 60mm SOLDAVEL		UND	8	39,00	312,00
ETP 290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO		UND	5	79,90	399,50
ETP 291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO		UND	3	14,50	43,50
ETP 292	TELA GALINHEIRO 1.50MT		MT.	10	8,00	80,00
ETP 293	TELA DE VIVEIRO		MT	5	13,00	65,00
ETP 294	TELA MUSQUITO 1.50		MT	20	7,50	150,00
ETP 295	TELHA DE CARAMICA 1º		MILH	3	700,00	2.100,00
ETP 296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM		UND	3	98,00	294,00
ETP 297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg		UND.	2	80,00	160,00
ETP 298	TRUQUESA ARMADOR		UND	2	29,00	58,00
ETP 299	TEXTURA RUSTICA 10kg		UND.	3	30,00	90,00
ETP 300	THINNER 900 ML		UND.	5	19,00	95,00
ETP 301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09		MILH	2	25,00	50,00
ETP 302	TAMPÃO 20MM		UND	5	1,00	5,00
ETP 303	TAMPÃO 25MM		UND	5	1,50	7,50
ETP 304	TAMPÃO 32MM		UND	1	3,50	3,50
ETP 305	TAMPÃO 40MM		UND	1	5,00	5,00
ETP 306	TAMPÃO 50MM		UND	1	7,00	7,00
ETP 307	TAMPÃO 60MM		UND	1	18,00	18,00
ETP 308	TAMPÃO 100MM		UND	2	6,50	13,00
ETP 309	TAMPÃO 150MM		UND	2	29,00	58,00
ETP 310	TIJOLOS 8 FUROS		MILH	5	700,00	3.500,00
ETP 311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO		UND.	8	70,00	560,00
ETP 312	TINTA DE PISO 18LT		UND	13	400,00	5.200,00
ETP 313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT		UND.	13	430,00	5.590,00
ETP 314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT		UND.	13	120,00	1.560,00
ETP 315	TORNEIRA INOX		UND	2	80,00	160,00
ETP 316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA		UND	3	9,00	27,00
ETP 317	TORNEIRA CURTA DE ½		UND	3	9,00	27,00
ETP 318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL		UND.	5	78,00	390,00
ETP 319	TORNEIRA PLAST. JARDIM		UND	2	4,00	8,00
ETP 320	TORNEIRA DE PAREDE		UND	5	9,00	45,00
ETP 321	TRELIÇA 6 MT		UND.	3	43,00	129,00
ETP 322	TRENA 5 MT		UND.	2	15,00	30,00
ETP 323	TRINCHA ½		UND.	1	1,50	1,50
ETP 324	TRINCHA 1"		UND.	1	4,00	4,00
ETP 325	TRINCHA 1.1/2		UND	1	5,00	5,00
ETP 326	TRINCHA 2POL.		UND	2	7,00	14,00
ETP 327	TRINCHA 3POL.		UND	2	10,90	21,80
ETP 328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10	32,00	320,00
ETP 329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	5	120,00	600,00
ETP 330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10	60,00	600,00
ETP 331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT		BAR	10	85,00	850,00
ETP 332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT		BAR	15	250,00	3.750,00

ETP 333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT		BAR	3	550,00	1.650,00
ETP 334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA		BAR	20	55,00	1.100,00
ETP 335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT		BAR	5	18,90	94,50
ETP 336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT		BAR	5	24,90	124,50
ETP 337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	3	48,00	144,00
ETP 338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	10	66,00	660,00
ETP 339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	15	88,00	1.320,00
ETP 340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	25	150,00	3.750,00
ETP 341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL		BAR	3	30,00	90,00
ETP 342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT		UND.	5	22,00	110,00
ETP 343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT		UND.	3	10,00	30,00
ETP 344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT		UND.	5	14,00	70,00
ETP 345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA		UND	2	410,00	820,00
ETP 346	VASO SANITARIO SIMPLES		UND	2	210,00	420,00
ETP 347	VÁLVULA P/PIA INOX		UND	2	15,00	30,00
ETP 348	VALVULA P/PIA PLASTICO		UND	2	3,00	6,00
ETP 349	VASSOURAO COM CABO		UND	25	20,00	500,00
ETP 350	VEDA ROSCA 12X18MM		UND	8	6,00	48,00
ETP 351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT		BAR	25	15,00	375,00
ETP 352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT		BAR	20	70,00	1.400,00
ETP 353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT		BAR	10	28,00	280,00
ETP 354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT		BAR	20	45,00	900,00
ETP 355	VERNIZ 3,6kg		UND	8	140,00	1.120,00
ETP 356	VEDA CALHA 400MG		UND	3	18,00	54,00
ETP 357	ZINCO		KG	15	15,00	225,00
Total do Lote:						131.091,30

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALICATE UNIVERSAL		UND	2	38,00	76,00
ETP 2	ALICATE DE CORTE		UND	1	30,00	30,00
ETP 3	ALICATE MULTI USO		UND	1	45,00	45,00
ETP 4	ADAPTADOR E-40 / E-27		UND	10	15,00	150,00
ETP 5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE		UNID	40	25,00	1.000,00
ETP 6	BOCAL DE LOUÇA E – 27		UND	30	3,50	105,00
ETP 7	BARRAMENTO NEUTRO		UND	1	3,50	3,50
ETP 8	BOCAL COM RABICHO		UND	50	3,50	175,00
ETP 9	BOCAL DE LOUÇA E- 40		UND.	10	20,00	200,00
ETP 10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	20	75,00	1.500,00
ETP 11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM		MT	200	1,70	340,00
ETP 12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM		MT	800	2,80	2.240,00
ETP 13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM		MT	500	4,60	2.300,00
ETP 14	CABO DE 1KV 8MM		MT	50	10,90	545,00
ETP 15	CABO DE 1KV 10MM		MT	50	12,00	600,00
ETP 16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM		MT	150	7,00	1.050,00
ETP 17	CABO TRIPLEX 16MM		MT	50	12,00	600,00
ETP 18	CABO MULTIPLEX 16MM		MT	50	6,50	325,00
ETP 19	CABO DUPLEX 16MM		MT	50	7,00	350,00
ETP 20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM		MT	50	17,50	875,00
ETP 21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM		MT	5	30,00	150,00
ETP 22	CABO TRIFASICO 16mm		MT	20	28,00	560,00
ETP 23	CABO PP 2X1,5MM		MT	30	5,00	150,00
ETP 24	CABO PP 2X2,5MM		MT	50	7,00	350,00
ETP 25	CABO PP 2X4,0MM		MT	80	11,00	880,00
ETP 26	CABO PARALELO 2-2.5MM		MT	200	4,00	800,00
ETP 27	CABO PARALELO 2-1.5MM		MT	200	3,00	600,00
ETP 28	CAPACETE PARA ELETRICISTA		UND	1	30,00	30,00
ETP 29	CABO PP 3X4,0MM		MT	80	16,00	1.280,00
ETP 30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UND	1	300,00	300,00
ETP 31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA		UNID	30	1,50	45,00
ETP 32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA		UNID	20	3,50	70,00
ETP 33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	2	49,00	98,00
ETP 34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	1	150,00	150,00
ETP 35	CANAleta 40 X 20 COM ADESIVO		UNID	6	12,00	72,00
ETP 36	CANAleta PERFILADA 20X20 COM ADESIVO		UNID	5	10,00	50,00
ETP 37	CANAleta PERFILADA 20X70 COM ADESIVO		UNID	5	20,00	100,00
ETP 38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO		UNID	2	65,00	130,00
ETP 39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS		UND	2	110,00	220,00
ETP 40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS		UND	1	45,00	45,00
ETP 41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS		UND.	1	30,00	30,00
ETP 42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005		UND	2	600,00	1.200,00
ETP 43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS		UND	2	15,00	30,00

ETP 44	CONTACTORA 32a		UND	1	76,00	76,00
ETP 45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA		UNID	2	250,00	500,00
ETP 46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS		UND	2	15,00	30,00
ETP 47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO		UND.	30	12,00	360,00
ETP 48	CONE DE ATERRAMENTO		UND	2	4,00	8,00
ETP 49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1		UNID	3	20,00	60,00
ETP 50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4		UNID	3	15,00	45,00
ETP 51	DISJUNTOR MONOFACICO 10 A		UND	2	13,00	26,00
ETP 52	DISJUNTOR MONOFACICO 32A		UND	5	13,00	65,00
ETP 53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A		UNID	2	13,00	26,00
ETP 54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A		UND	2	13,00	26,00
ETP 55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A		UNID	2	15,00	30,00
ETP 56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A		UND	1	16,00	16,00
ETP 57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO		UND	5	6,00	30,00
ETP 58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A		UND	3	105,00	315,00
ETP 59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A		UND	1	98,00	98,00
ETP 60	CHAVE DE TESTE		UND	2	4,00	8,00
ETP 61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		UND	2	70,00	140,00
ETP 62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A		UND	5	70,00	350,00
ETP 63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UND	1	70,00	70,00
ETP 64	VOLTIMETRO		UND	1	130,00	130,00
ETP 65	CONECTOR PRA HASTER 1/2		UND	5	4,00	20,00
ETP 66	ESCADA 12 DEGRAUS		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS		UND	1	1.500,00	1.500,00
ETP 68	ELETRODO 2,5mm	KG		5	24,00	120,00
ETP 69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM	MT		50	4,00	200,00
ETP 70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT		50	3,00	150,00
ETP 71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID		8	30,00	240,00
ETP 72	FITA ISOLANTE 10M	UND.		20	5,00	100,00
ETP 73	FITA ISOLANTE 20M	UNID		15	7,50	112,50
ETP 74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID		5	105,00	525,00
ETP 75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID		5	23,00	115,00
ETP 76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID		2	35,00	70,00
ETP 77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID		10	7,00	70,00
ETP 78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID		15	10,50	157,50
ETP 79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID		10	8,00	80,00
ETP 80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID		5	11,00	55,00
ETP 81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID		5	16,90	84,50
ETP 82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID		10	23,00	230,00
ETP 83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID		2	20,00	40,00
ETP 84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID		2	20,00	40,00
ETP 85	LÂMPADA 20W LED	UNID		150	25,00	3.750,00
ETP 86	LÂMPADA 30W LED	UNID		80	35,00	2.800,00
ETP 87	LAMPADA 50W LED	UND		50	56,00	2.800,00
ETP 88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID		5	30,00	150,00
ETP 89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.		5	40,00	200,00
ETP 90	LÂMPADA LED 15W	UNID		30	22,00	660,00
ETP 91	GLOBO BOLA 30cm	UND		3	40,00	120,00
ETP 92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND		3	46,00	138,00
ETP 93	PINO FEMEA 3P 20A	UND		3	13,00	39,00
ETP 94	PINO MACHO 3P 10A	UND		10	9,50	95,00
ETP 95	PINO FEMEA 3P 10A	UND		10	11,50	115,00
ETP 96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.		10	280,00	2.800,00
ETP 97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND		5	310,00	1.550,00
ETP 98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID		1	40,00	40,00
ETP 99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.		1	35,00	35,00
ETP 100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID		10	14,00	140,00
ETP 101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID		10	15,00	150,00
ETP 102	PLAFON SOBREPOR	UND.		10	6,00	60,00
ETP 103	POSTE AUXILIAR 6m	UND		2	500,00	1.000,00
ETP 104	CHUVEIRO ELETRICO	UND		3	98,00	294,00
ETP 105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND		1	260,00	260,00
ETP 106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND		1	70,00	70,00
ETP 107	REFLETOR DE LED 200W	UND		3	350,00	1.050,00
ETP 108	REFLETOR LED 100W	UNID		8	85,00	680,00
ETP 109	REFLETOR 50W	UND		5	55,00	275,00
ETP 110	RELE DE NÍVEL	UND.		1	40,00	40,00
ETP 111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID		150	38,00	5.700,00
ETP 112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID		2	38,00	76,00
ETP 113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID		10	3,50	35,00
ETP 114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND		2	16,90	33,80
ETP 115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID		20	10,50	210,00

ETP 116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA		UNID	6	7,00	42,00
ETP 117	TOMADA DE 20A INTERNA		UND	8	9,00	72,00
ETP 118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA		UNID	20	14,00	280,00
ETP 119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT		UNID	5	22,50	112,50
ETP 120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A		UND	5	6,00	30,00
ETP 121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO		UND	2	99,00	198,00
ETP 122	TOMADA TRIPLA INT		UND	2	23,00	46,00
ETP 123	TOMADA TRIPLA EXT		UND	2	19,00	38,00
ETP 124	TOMADA EM BARRA		UND	10	15,00	150,00
ETP 125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4		BARRA	5	35,00	175,00
ETP 126	TUBO ELETRODUTO 3/4		BARRA	5	13,00	65,00
Total do Lote:						54.042,30
TOTAL:						185.133,60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

MINUTA

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

MINUTA

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

MINUTA

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

MINUTA

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

MINUTA

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

MINUTA

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

MINUTA

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social

MINUTA

MINUTA



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00005/2025
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.

PARECER

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

DR. JONATHAN DO NASCIMENTO OLIVEIR
Procurador Municipal
OAB-PE 1.331-A



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

LICITAÇÃO Nº. 00005/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

AV CENTRAL, SN - CENTRO - TUPARETAMA - PE.

CEP: 56760-000 - E-mail: licitacoestuparetama2025@gmail.com - Tel.: (87) 3828-1156.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 14.763.412/0001-98, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:45 horas do dia 19 de Maio de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

Data de abertura da sessão pública: 19/05/2025. Horário: 08:45 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

- 2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
- 2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
- 2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
- 3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;
- 3.1.6.ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.
- 3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.1.1.www.tuparetama.pe.gov.br ;
- 3.2.1.2.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
- 3.2.1.3.www.gov.br/pncp.
- 3.3.Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

- 4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) semanas, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:
- Recursos não Vinculados de Impostos:
- Fundo Municipal de Ação Social de Tuparetama/PE
- Dotação prevista no QDD2025.
- 5.5.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
- 6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
- 6.5.Não poderão participar os interessados:
- 6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
- 6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.o.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.o.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensão e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.20.Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
- 10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
- 10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
- 10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
- 10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:
- 10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
- 10.27.2. Empresas brasileiras;
- 10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
- 10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
- 10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4.É indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexecuibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

- 12.3.13.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.13.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 12.3.13.6.Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
- 12.3.13.7.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.4.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.4.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.5.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.5.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.6.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.7.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.7.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.8.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.8.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.9.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.9.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.9.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.9.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.9.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.9.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.9.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.10.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.11.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.11.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.12.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.12.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.12.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.12.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.13.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.o. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.o. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.o. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.o.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.o.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.o.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.o.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

- 19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;
- 19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;
- 19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;
- 19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;
- 19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.o.DO PAGAMENTO

- 20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente
- 20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.o.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
- 21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.o.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- 22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.o.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.
- 23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
- 23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Av Central, SN – Centro – Tuparetama – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Tuparetama, Estado de Pernambuco.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

IURE ROBERTO PEREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACAL HIDRATADO DE 10KG	UND	30	25,00	750,00
2	ARRUELA LISA 1/8	UND	100	0,15	15,00
3	ARRUELA LISA 1/4	UND	100	0,20	20,00
4	ARRUELA LISA 1/2	UND	100	0,40	40,00
5	ARRUELA LISA 3/8	UND	100	0,35	35,00
6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO	UND	200	0,30	60,00
7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL	UND	5	5,00	25,00
8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL	UND	5	10,00	50,00
9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD	UND	2	14,00	28,00
10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD	UND	2	30,00	60,00
11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD	UND	2	10,00	20,00
12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G	UND	5	20,00	100,00
13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)	UND	10	40,00	400,00
14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)	UND	20	10,50	210,00
15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)	UND	3	70,00	210,00
16	COLA PVC 175G	UND	6	7,00	42,00
17	ARRIBITE 612 COM 3mm	UND	200	0,20	40,00
18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	2	8,50	17,00
19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65	KG	5	29,00	145,00
20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24	KG	5	30,00	150,00
21	ARAME RECOZIDO 18	KG	20	20,00	400,00
22	ARAME FARPADO 500M	UND	2	390,00	780,00
23	ARCO DE SERRA	UND	2	32,00	64,00
24	AREIA	M³	20	80,00	1.600,00
25	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	30	18,00	540,00
26	ARGAMASSA ACII	UND	8	30,00	240,00
27	ARGAMASSA ACIII	UND	3	45,00	135,00
28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND.	1	28,00	28,00
29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm	UND	2000	0,25	500,00
30	BARRA ROSCAVEL 8mm	UND	2	15,00	30,00
31	BOIA DE NIVEL	UND	3	55,00	165,00
32	BACIA CONVENCIONAL	UND	1	208,00	208,00
33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO	PAR	30	60,00	1.800,00
34	BRITA 19 MM	M³	10	250,00	2.500,00
35	BROCA 6MM FERRO	UND.	5	6,00	30,00
36	BROCA 8MM FERRO	UND.	5	9,00	45,00
37	BROCA 10MM FERRO	UND.	5	13,00	65,00

38	BROCA 6MM MADEIRA	UND.	5	5,00	25,00
39	BROCA 8MM MADEIRA	UND.	5	8,00	40,00
40	BROCA 10M MADEIRA	UND.	5	12,00	60,00
41	BROXA P/ PINTURA	UND.	5	8,00	40,00
42	BUCHA 12MM	UND	5	0,50	2,50
43	BUCHA 10MM	UND.	100	0,30	30,00
44	BUCHA 6MM	UND.	100	0,10	10,00
45	BUCHA 8MM	UND	100	0,20	20,00
46	BUCHA DE GESSO 8MM	UND	30	0,50	15,00
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM	UND	15	0,80	12,00
48	BAROTE MADEIRA	MT	50	17,00	850,00
49	CABO P/ CHIBANCA	UND.	5	20,00	100,00
50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)	UND	2	10,00	20,00
51	CABO P/ENXADA	PC	7	20,00	140,00
52	CADEADO DE 20 MM	UND.	2	11,00	22,00
53	CADEADO DE 25 MM	UND	3	19,00	57,00
54	CADEADO DE 30 MM	UND	5	25,00	125,00
55	CADEADO DE 35 MM	UND	5	29,00	145,00
56	CADEADO DE 45 MM	UND	5	35,00	175,00
57	CADEADO DE 50 MM	UND	3	40,00	120,00
58	CAIBRO	MT	200	6,50	1.300,00
59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	2.000,00	2.000,00
60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	1.300,00	1.300,00
61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	2	480,00	960,00
62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1	300,00	300,00
63	CAIXA DESCARGA	UND.	6	42,00	252,00
64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO	UND	5	4,00	20,00
65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND.	2	35,00	70,00
66	CANDUIT 25 MM	MT.	200	1,80	360,00
67	CANDUIT 32 MM	MT.	50	4,00	200,00
68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC	UND	15	45,00	675,00
69	CARRO DE MÃO PNEU EVA	UND	2	350,00	700,00
70	CORRENTE P/ motor serra	und	5	140,00	700,00
71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A	M²	20	35,00	700,00
72	CERÂMICA PASTILHA 10X10	M²	20	70,00	1.400,00
73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A	M²	20	35,00	700,00
74	CHIBANCA	UND.	10	70,00	700,00
75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.	UND.	2	11,00	22,00
76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.	UND	1	7,00	7,00
77	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	2	30,00	60,00
78	CIMENTO DE 50 KG CPII	UND	250	37,00	9.250,00
79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA	UND	2	55,00	110,00
80	COLA BRANCA 1KG	UND.	5	20,00	100,00
81	COLA BRANCA 500G	UND.	5	12,00	60,00
82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18	UND.	2	99,00	198,00
83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19	UND.	2	150,00	300,00
84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20	CH	6	190,00	1.140,00
85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20	CH	3	230,00	690,00
86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20	CH	5	300,00	1.500,00
87	CORANTE	UND.	5	6,00	30,00
88	CORRENTE	MT	5	30,00	150,00
89	CORDA 10 MM	MT	40	2,00	80,00
90	CORDA 12 MM	MT	30	2,50	75,00
91	CORDA 8 MM	MT	20	1,90	38,00
92	CORDA 6 MM	MT	50	1,60	80,00
93	CORDA 4 MM	MT	50	1,50	75,00
94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS	UND	5	50,00	250,00
95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS	UND	2	30,00	60,00
96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA	UND..	2	55,00	110,00
97	DISCO DE CORTE 10"	UND.	8	28,00	224,00
98	DISCO DE CORTE 7"	UND.	7	14,00	98,00
99	DISCO DE LIXA	UND.	2	3,00	6,00
100	DISCO DE DESBASTE	UND.	5	7,00	35,00
101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM	UND	10	14,00	140,00
102	DISCO FLAP	UND	10	7,00	70,00
103	DUREPOXI 100G	UND	8	9,00	72,00
104	DOBRADIÇAS 2 1/2"	UND.	30	2,00	60,00
105	DOBRADIÇAS 3 ½	UND.	30	4,00	120,00
106	DOBRADIÇAS 3"	UND.	30	3,50	105,00
107	ELETRODO 2,5MM	KG	10	25,00	250,00
108	ELETRODO 4 MM	KG	2	24,00	48,00
109	ENGATE DE 40 CM DE ½	UND	5	7,00	35,00

110	ENGATE DE 50 CM DE ½	UND	5	8,00	40,00
111	ENXADA 2,5	UND.	10	55,00	550,00
112	ESMALTE SINT. 3.600 ML	UND.	15	140,00	2.100,00
113	ESMALTE SINT. 900 ML	UND.	15	45,00	675,00
114	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UND	5	4,00	20,00
115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE	UND	3	12,00	36,00
116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO	UND	3	10,00	30,00
117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO	UND	3	8,00	24,00
118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm	UND	1	180,00	180,00
119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS	UND	5	14,00	70,00
120	FECHADURA DE BANH. WC	UND	1	50,00	50,00
121	FECHADURA EXT. SIMPLES	UND	5	65,00	325,00
122	FECHADURA DE SOBREPOR	UND.	2	70,00	140,00
123	FECHADURA INT. SIMPLES	UND	10	50,00	500,00
124	FERRO LISO 3/8	BAR	5	75,00	375,00
125	FITA CREPE 18 X 50	UND	30	8,00	240,00
126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	10	8,00	80,00
127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT	UNID	10	20,00	200,00
128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA	PC	3	220,00	660,00
129	FLANGE 32MM	UND	3	18,00	54,00
130	FLANGE 40MM	UND	3	25,00	75,00
131	FLANGE 50MM	UND	3	29,00	87,00
132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT	M²	70	30,00	2.100,00
133	IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	2	280,00	560,00
134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	3	16,00	48,00
135	FURADEIRA 500W	UND.	1	380,00	380,00
136	GALVITE 3,6kg	UND	3	150,00	450,00
137	GESSO 40 kg	SACO	20	50,00	1.000,00
138	GARFO 23CM	UND	2	15,00	30,00
139	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	2	140,00	280,00
140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND.	8	10,00	80,00
141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND.	15	7,00	105,00
142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND.	5	3,00	15,00
143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND.	8	0,70	5,60
144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND.	10	0,90	9,00
145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND.	5	2,50	12,50
146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND.	3	5,50	16,50
147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND.	2	6,50	13,00
148	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND.	3	30,00	90,00
149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)	UND.	5	6,50	32,50
150	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND.	2	110,00	220,00
151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA	UND	2	100,00	200,00
152	LINHA MADEIRA 10cm	MT	10	25,00	250,00
153	LINHA MADEIRA 12cm	MT	8	30,00	240,00
154	LINHA MADEIRA 20cm	MT	3	45,00	135,00
155	LINHA MADEIRA 15cm	MT	10	35,00	350,00
156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS	UND	2	8,50	17,00
157	LIXA D'AGUA 100	UND	10	2,80	28,00
158	LIXA D'AGUA 80	UND	10	3,00	30,00
159	LIXA D'AGUA 150	UND	20	2,80	56,00
160	LIXA DE FERRO 36	UND	8	4,50	36,00
161	LIXA DE FERRO 50	UND	5	4,50	22,50
162	LIXA DE FERRO 100	UND	30	4,00	120,00
163	LIXA MASSA PAREDE 100	UND	10	1,50	15,00
164	LIXA MASSA PAREDE 150	UND	5	1,50	7,50
165	LIXA MASSA PAREDE 180	UND	10	1,50	15,00
166	LIXA MASSA PAREDE 220	UND.	25	1,50	37,50
167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA	UND.	10	21,00	210,00
168	LUVA LÁTEX	UND	15	8,50	127,50
169	LUVA CANO LONGO LATEX	UND	3	15,00	45,00
170	LUVA PARA CANDUITE ¾	UND	5	1,80	9,00
171	LUVA PIGMENTADA	PAR	15	7,00	105,00
172	LUVAS PVC 20mm SOLDAVEL LISA	UND.	10	0,80	8,00
173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA	UND	3	2,00	6,00
174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA	UND	5	2,20	11,00
175	LUVAS PVC 25mm LISA	UND.	5	1,00	5,00
176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA	UND	2	25,00	50,00
177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA	UND	5	34,00	170,00
178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA	UND	10	36,00	360,00
179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA	UND	20	85,00	1.700,00
180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA	UND.	10	28,00	280,00
181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA	PAR	30	16,00	480,00

182	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	100	1,50	150,00
183	MANGUEIRA PRETA 32MM	MT	150	2,50	375,00
184	MANGOTE 40MM	MT	5	26,90	134,50
185	MANGOTE 50MM	MT	5	33,50	167,50
186	MANGOTE 60MM	MT	5	46,00	230,00
187	MACHADO	UND	2	65,00	130,00
188	MARTELO 25MM	UND.	2	30,00	60,00
189	MASCARA RESP.	UND	10	4,50	45,00
190	MASSA PLASTICA	UND	2	25,00	50,00
191	MAQUITA	UND	1	480,00	480,00
192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL	UND	1	790,00	790,00
193	MASSA CORRIDA 25KG	UND.	5	60,00	300,00
194	MASSA CORRIDA SACO 15KG	UND.	8	35,00	280,00
195	NIPEL ROSCAVEL DE ½	UND	5	1,00	5,00
196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA	UND	3	10,50	31,50
197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA	UND	3	10,50	31,50
198	PÁ COM CABO TRAMONTINA	UND.	20	38,00	760,00
199	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UND.	500	0,20	100,00
200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm	UND.	50	1,50	75,00
201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm	UND	50	1,00	50,00
202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm	UND	50	1,30	65,00
203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM	UND	30	0,80	24,00
204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	500	0,30	150,00
205	PENEIRA PARA AREIA	UND	2	33,00	66,00
206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	500	0,25	125,00
207	PICARETA	UND.	10	60,00	600,00
208	PLUG ROSCAVEL DE ½	UND	2	1,00	2,00
209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4	UND	2	1,50	3,00
210	PNEU DE REBOQUE	UND	2	65,00	130,00
211	PNEU EVA	UND.	2	44,00	88,00
212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA	UND.	2	60,00	120,00
213	PORCELANATO 80x80 TIPO A	M²	10	88,00	880,00
214	PORTA DE MADEIRA 80cm	UND.	5	180,00	900,00
215	PORTA DE MADEIRA 90cm	UND	3	200,00	600,00
216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60	PC	1	160,00	160,00
217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70	PC	3	160,00	480,00
218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80	PC	5	160,00	800,00
219	PORTA SANFONADA 70	UND.	2	105,00	210,00
220	PORTA SANFONADA 80	UND.	1	120,00	120,00
221	POLICORTE PARA MADEIRA	UND	1	780,00	780,00
222	PREGO 15X15	KG	3	28,00	84,00
223	PREGO 17X21	KG	3	25,00	75,00
224	PREGO 18X24	KG	3	25,00	75,00
225	PREGO 18X27	KG	3	25,00	75,00
226	PREGO 20X30	KG	3	25,00	75,00
227	PREGO 18X36	KG	3	25,00	75,00
228	PREGO 22X48	KG	3	26,00	78,00
229	PREGO 22X42	KG	3	26,00	78,00
230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA	UND	10	4,00	40,00
231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA	UND	10	5,00	50,00
232	PINCEL DE 2 POLEGADA	UND	10	6,50	65,00
233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA	UND	10	8,00	80,00
234	PINCEL DE 4 POLEGADA	UND	10	12,00	120,00
235	PISTOLA DE GRAMPO	UND	1	48,00	48,00
236	PREGO 3X8	KG	2	24,00	48,00
237	RALO SINFONADO QUADRADO	UND	3	36,00	108,00
238	RASTELO	UND	5	32,00	160,00
239	REBITE 412	UND	200	0,20	40,00
240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO	UND	2	10,50	21,00
241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO	UND	3	30,00	90,00
242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO	UND.	5	70,00	350,00
243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UND	1	10,00	10,00
244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND.	6	24,90	149,40
245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND.	5	45,00	225,00
246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND.	2	6,50	13,00
247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND.	3	7,50	22,50
248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND.	3	22,00	66,00
249	REJUNTE 1KG	UND	40	6,90	276,00
250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10	M²	60	70,00	4.200,00
251	ROÇADEIRA	UND	1	3.500,00	3.500,00
252	MOTOSERRA	UND	1	1.300,00	1.300,00
253	LIMA AMOLAR	UND	5	8,50	42,50

254	RIPA	MT	300	3,50	1.050,00
255	RODA FORRO COLONIAL 6m	BAR	10	45,00	450,00
256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm	UNID	5	18,00	90,00
257	ROLO ESPUMA 15cm	UND.	10	10,00	100,00
258	ROLO ESPUMA 23cm	UND.	10	19,50	195,00
259	ROLO DE ESPUMA 5cm	UND	10	4,50	45,00
260	ROLO ESPUMA 9cm	UND	10	6,50	65,00
261	ROLO LÃ 23cm	UND.	5	18,50	92,50
262	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	5	95,00	475,00
263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg	UND.	5	29,00	145,00
264	SEPARADOR DE PISO 5mm	UND.	5	4,50	22,50
265	SERRA BI-METAL	UND	6	12,50	75,00
266	SIFAO DUPLO	UND	3	16,00	48,00
267	SERRA TICO-TICO	UND	1	9,00	9,00
268	SIFÃO TRIPLO	UND	2	25,00	50,00
269	KIT SERRA COPO	UND	2	35,00	70,00
270	KIT BICOS PARA FURADEIRA	UND	1	4,00	4,00
271	KIT CHAVES "L"	UND	2	30,00	60,00
272	SIFÃO UNIVERSAL	UND	2	7,00	14,00
273	SPRAY USO GERAL 350ML	UND	30	18,50	555,00
274	TABUA DE 30CM	UND.	25	55,00	1.375,00
275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.	UND.	2	180,00	360,00
276	TARJETA	UND	10	8,90	89,00
277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.	UND.	1	135,00	135,00
278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.	UND	2	210,00	420,00
279	TE 100mm ESGOTO	UND	15	12,50	187,50
280	TE 150mm ESGOTO	UND	15	49,90	748,50
281	TE 200mm ESGOTO	UND.	5	99,00	495,00
282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	3	3,50	10,50
283	TE 20mm SOLDAVEL	UND	5	1,20	6,00
284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA	UND	2	4,00	8,00
285	TE 25mm SOLDAVEL	UND	5	1,50	7,50
286	TE 32mm SOLDAVEL	UND	2	4,00	8,00
287	TE 40mm SOLDAVEL	UND	2	11,00	22,00
288	TE 50mm SOLDAVEL	UND.	5	13,00	65,00
289	TE 60mm SOLDAVEL	UND	8	39,00	312,00
290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	5	79,90	399,50
291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	3	14,50	43,50
292	TELA GALINHEIRO 1.50MT	MT.	10	8,00	80,00
293	TELA DE VIVEIRO	MT	5	13,00	65,00
294	TELA MUSQUITO 1.50	MT	20	7,50	150,00
295	TELHA DE CARAMICA 1º	MILH	3	700,00	2.100,00
296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM	UND	3	98,00	294,00
297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg	UND.	2	80,00	160,00
298	TRUQUESA ARMADOR	UND	2	29,00	58,00
299	TEXTURA RUSTICA 10kg	UND.	3	30,00	90,00
300	THINNER 900 ML	UND.	5	19,00	95,00
301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09	MILH	2	25,00	50,00
302	TAMPÃO 20MM	UND	5	1,00	5,00
303	TAMPÃO 25MM	UND	5	1,50	7,50
304	TAMPÃO 32MM	UND	1	3,50	3,50
305	TAMPÃO 40MM	UND	1	5,00	5,00
306	TAMPÃO 50MM	UND	1	7,00	7,00
307	TAMPÃO 60MM	UND	1	18,00	18,00
308	TAMPÃO 100MM	UND	2	6,50	13,00
309	TAMPÃO 150MM	UND	2	29,00	58,00
310	TIJOLOS 8 FUIROS	MILH	5	700,00	3.500,00
311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO	UND.	8	70,00	560,00
312	TINTA DE PISO 18LT	UND	13	400,00	5.200,00
313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT	UND.	13	430,00	5.590,00
314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT	UND.	13	120,00	1.560,00
315	TORNEIRA INOX	UND	2	80,00	160,00
316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA	UND	3	9,00	27,00
317	TORNEIRA CURTA DE ½	UND	3	9,00	27,00
318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL	UND.	5	78,00	390,00
319	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UND	2	4,00	8,00
320	TORNEIRA DE PAREDE	UND	5	9,00	45,00
321	TRELIÇA 6 MT	UND.	3	43,00	129,00
322	TRENA 5 MT	UND.	2	15,00	30,00
323	TRINCHA ½	UND.	1	1,50	1,50
324	TRINCHA 1"	UND.	1	4,00	4,00
325	TRINCHA 1.1/2	UND	1	5,00	5,00

326	TRINCHA 2POL.	UND	2	7,00	14,00
327	TRINCHA 3POL.	UND	2	10,90	21,80
328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10	32,00	320,00
329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	5	120,00	600,00
330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10	60,00	600,00
331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT	BAR	10	85,00	850,00
332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT	BAR	15	250,00	3.750,00
333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT	BAR	3	550,00	1.650,00
334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA	BAR	20	55,00	1.100,00
335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT	BAR	5	18,90	94,50
336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT	BAR	5	24,90	124,50
337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	3	48,00	144,00
338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	10	66,00	660,00
339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	15	88,00	1.320,00
340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	25	150,00	3.750,00
341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL	BAR	3	30,00	90,00
342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT	UND.	5	22,00	110,00
343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT	UND.	3	10,00	30,00
344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT	UND.	5	14,00	70,00
345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2	410,00	820,00
346	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	2	210,00	420,00
347	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	2	15,00	30,00
348	VALVULA P/PIA PLASTICO	UND	2	3,00	6,00
349	VASSOURAO COM CABO	UND	25	20,00	500,00
350	VEDA ROSCA 12X18MM	UND	8	6,00	48,00
351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT	BAR	25	15,00	375,00
352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT	BAR	20	70,00	1.400,00
353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT	BAR	10	28,00	280,00
354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT	BAR	20	45,00	900,00
355	VERNIZ 3,6kg	UND	8	140,00	1.120,00
356	VEDA CALHA 400MG	UND	3	18,00	54,00
357	ZINCO	KG	15	15,00	225,00
				Total do Lote	131.091,30

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL	UND	2	38,00	76,00
2	ALICATE DE CORTE	UND	1	30,00	30,00
3	ALICATE MULTI USO	UND	1	45,00	45,00
4	ADAPTADOR E-40 / E-27	UND	10	15,00	150,00
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE	UNID	40	25,00	1.000,00
6	BOCAL DE LOUÇA E – 27	UND	30	3,50	105,00
7	BARRAMENTO NEUTRO	UND	1	3,50	3,50
8	BOCAL COM RABICHO	UND	50	3,50	175,00
9	BOCAL DE LOUÇA E- 40	UND.	10	20,00	200,00
10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	20	75,00	1.500,00
11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200	1,70	340,00
12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	800	2,80	2.240,00
13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	500	4,60	2.300,00
14	CABO DE 1KV 8MM	MT	50	10,90	545,00
15	CABO DE 1KV 10MM	MT	50	12,00	600,00
16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM	MT	150	7,00	1.050,00
17	CABO TRIPLEX 16MM	MT	50	12,00	600,00
18	CABO MULTIPLEX 16MM	MT	50	6,50	325,00
19	CABO DUPLEX 16MM	MT	50	7,00	350,00
20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	50	17,50	875,00
21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM	MT	5	30,00	150,00
22	CABO TRIFÁSICO 16mm	MT	20	28,00	560,00
23	CABO PP 2X1,5MM	MT	30	5,00	150,00
24	CABO PP 2X2,5MM	MT	50	7,00	350,00
25	CABO PP 2X4,0MM	MT	80	11,00	880,00
26	CABO PARALELO 2-2,5MM	MT	200	4,00	800,00
27	CABO PARALELO 2-1,5MM	MT	200	3,00	600,00
28	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	1	30,00	30,00
29	CABO PP 3X4,0MM	MT	80	16,00	1.280,00
30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1	300,00	300,00
31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNID	30	1,50	45,00
32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNID	20	3,50	70,00
33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	2	49,00	98,00
34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	1	150,00	150,00
35	CANAleta 40 X 20 COM ADESIVO	UNID	6	12,00	72,00
36	CANAleta PERFILADA 20X20 COM ADESIVO	UNID	5	10,00	50,00

37	CANALETA PERFILADA 20X70 COM ADESIVO	UNID	5	20,00	100,00
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO	UNID	2	65,00	130,00
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UND	2	110,00	220,00
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	UND	1	45,00	45,00
41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS	UND.	1	30,00	30,00
42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005	UND	2	600,00	1.200,00
43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS	UND	2	15,00	30,00
44	CONTACTORA 32a	UND	1	76,00	76,00
45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA	UNID	2	250,00	500,00
46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS	UND	2	15,00	30,00
47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO	UND.	30	12,00	360,00
48	CONE DE ATERRAMENTO	UND	2	4,00	8,00
49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1	UNID	3	20,00	60,00
50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4	UNID	3	15,00	45,00
51	DISJUNTOR MONOFACICO 10 A	UND	2	13,00	26,00
52	DISJUNTOR MONOFACICO 32A	UND	5	13,00	65,00
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID	2	13,00	26,00
54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UND	2	13,00	26,00
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID	2	15,00	30,00
56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	UND	1	16,00	16,00
57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO	UND	5	6,00	30,00
58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	UND	3	105,00	315,00
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	1	98,00	98,00
60	CHAVE DE TESTE	UND	2	4,00	8,00
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	2	70,00	140,00
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	5	70,00	350,00
63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	1	70,00	70,00
64	VOLTIMETRO	UND	1	130,00	130,00
65	CONECTOR PRA HASTER 1/2	UND	5	4,00	20,00
66	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	1	1.300,00	1.300,00
67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS	UND	1	1.500,00	1.500,00
68	ELETRODO 2,5mm	KG	5	24,00	120,00
69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM	MT	50	4,00	200,00
70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT	50	3,00	150,00
71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID	8	30,00	240,00
72	FITA ISOLANTE 10M	UND.	20	5,00	100,00
73	FITA ISOLANTE 20M	UNID	15	7,50	112,50
74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID	5	105,00	525,00
75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID	5	23,00	115,00
76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID	2	35,00	70,00
77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID	10	7,00	70,00
78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15	10,50	157,50
79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID	10	8,00	80,00
80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID	5	11,00	55,00
81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID	5	16,90	84,50
82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID	10	23,00	230,00
83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID	2	20,00	40,00
84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID	2	20,00	40,00
85	LÂMPADA 20W LED	UNID	150	25,00	3.750,00
86	LÂMPADA 30W LED	UNID	80	35,00	2.800,00
87	LAMPADA 50W LED	UND	50	56,00	2.800,00
88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID	5	30,00	150,00
89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.	5	40,00	200,00
90	LÂMPADA LED 15W	UNID	30	22,00	660,00
91	GLOBO BOLA 30cm	UND	3	40,00	120,00
92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND	3	46,00	138,00
93	PINO FEMEA 3P 20A	UND	3	13,00	39,00
94	PINO MACHO 3P 10A	UND	10	9,50	95,00
95	PINO FEMEA 3P 10A	UND	10	11,50	115,00
96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.	10	280,00	2.800,00
97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND	5	310,00	1.550,00
98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1	40,00	40,00
99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1	35,00	35,00
100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10	14,00	140,00
101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10	15,00	150,00
102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10	6,00	60,00
103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2	500,00	1.000,00
104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3	98,00	294,00
105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1	260,00	260,00
106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1	70,00	70,00
107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3	350,00	1.050,00
108	REFLETOR LED 100W	UNID	8	85,00	680,00

109	REFLETOR 50W	UND	5	55,00	275,00
110	RELE DE NÍVEL	UND.	1	40,00	40,00
111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150	38,00	5.700,00
112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2	38,00	76,00
113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10	3,50	35,00
114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2	16,90	33,80
115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20	10,50	210,00
116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6	7,00	42,00
117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8	9,00	72,00
118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20	14,00	280,00
119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5	22,50	112,50
120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5	6,00	30,00
121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2	99,00	198,00
122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2	23,00	46,00
123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2	19,00	38,00
124	TOMADA EM BARRA	UND	10	15,00	150,00
125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5	35,00	175,00
126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5	13,00	65,00
				Total do Lote	54.042,30
				TOTAL	185.133,60

3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) semanas, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.o.DO PAGAMENTO

7.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.o.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.o.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

10.o.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.o.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.o.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE.

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 01 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ACAL HIDRATADO DE 10KG		UND	30		
2	ARRUELA LISA 1/8		UND	100		
3	ARRUELA LISA 1/4		UND	100		
4	ARRUELA LISA 1/2		UND	100		
5	ARRUELA LISA 3/8		UND	100		
6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO		UND	200		
7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL		UND	5		
8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL		UND	5		
9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD		UND	2		
10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X ½ SOLD		UND	2		
11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X ¾ SOLD		UND	2		
12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G		UND	5		
13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)		UND	10		
14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)		UND	20		
15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)		UND	3		
16	COLA PVC 175G		UND	6		
17	ARRIBITE 612 COM 3mm		UND	200		
18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA		UND	2		
19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65		KG	5		
20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24		KG	5		
21	ARAME RECOZIDO 18		KG	20		
22	ARAME FARPADO 500M		UND	2		
23	ARCO DE SERRA		UND	2		
24	AREIA		M³	20		
25	ARGAMASSA ACI 20KG		SC	30		
26	ARGAMASSA ACII		UND	8		
27	ARGAMASSA ACIII		UND	3		
28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO		UND.	1		
29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm		UND	2000		
30	BARRA ROSCAVEL 8mm		UND	2		
31	BOIA DE NIVEL		UND	3		
32	BACIA CONVENCIONAL		UND	1		
33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO		PAR	30		
34	BRITA 19 MM		M³	10		
35	BROCA 6MM FERRO		UND.	5		
36	BROCA 8MM FERRO		UND.	5		

37	BROCA 10MM FERRO		UND.	5	
38	BROCA 6MM MADEIRA		UND.	5	
39	BROCA 8MM MADEIRA		UND.	5	
40	BROCA 10M MADEIRA		UND.	5	
41	BROXA P/ PINTURA		UND.	5	
42	BUCHA 12MM		UND	5	
43	BUCHA 10MM		UND.	100	
44	BUCHA 6MM		UND.	100	
45	BUCHA 8MM		UND	100	
46	BUCHA DE GESSO 8MM		UND	30	
47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM		UND	15	
48	BAROTE MADEIRA		MT	50	
49	CABO P/ CHIBANCA		UND.	5	
50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)		UND	2	
51	CABO P/ENXADA		PC	7	
52	CADEADO DE 20 MM		UND.	2	
53	CADEADO DE 25 MM		UND	3	
54	CADEADO DE 30 MM		UND	5	
55	CADEADO DE 35 MM		UND	5	
56	CADEADO DE 45 MM		UND	5	
57	CADEADO DE 50 MM		UND	3	
58	CAIBRO		MT	200	
59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	
60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	
61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	2	
62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	
63	CAIXA DESCARGA		UND.	6	
64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO		UND	5	
65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO		UND.	2	
66	CANDUIT 25 MM		MT.	200	
67	CANDUIT 32 MM		MT.	50	
68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC		UND	15	
69	CARRO DE MÃO PNEU EVA		UND	2	
70	CORRENTE P/ motor serra		und	5	
71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A		M²	20	
72	CERÂMICA PASTILHA 10X10		M²	20	
73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A		M²	20	
74	CHIBANCA		UND.	10	
75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.		UND.	2	
76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.		UND	1	
77	CILINDRO PRA FECHADURA		UND	2	
78	CIMENTO DE 50 KG CPII		UND	250	
79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA		UND	2	
80	COLA BRANCA 1KG		UND.	5	
81	COLA BRANCA 500G		UND.	5	
82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18		UND.	2	
83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19		UND.	2	
84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20		CH	6	
85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20		CH	3	
86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20		CH	5	
87	CORANTE		UND.	5	
88	CORRENTE		MT	5	
89	CORDA 10 MM		MT	40	
90	CORDA 12 MM		MT	30	
91	CORDA 8 MM		MT	20	
92	CORDA 6 MM		MT	50	
93	CORDA 4 MM		MT	50	
94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS		UND	5	
95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS		UND	2	
96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA		UND..	2	
97	DISCO DE CORTE 10"		UND.	8	
98	DISCO DE CORTE 7"		UND.	7	
99	DISCO DE LIXA		UND.	2	
100	DISCO DE DESBASTE		UND.	5	
101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM		UND	10	
102	DISCO FLAP		UND	10	
103	DUREPOXI 100G		UND	8	
104	DOBRADIÇAS 2 1/2"		UND.	30	
105	DOBRADIÇAS 3 ½		UND.	30	
106	DOBRADIÇAS 3"		UND.	30	
107	ELETRODO 2,5MM		KG	10	
108	ELETRODO 4 MM		KG	2	

109	ENGATE DE 40 CM DE ½		UND	5		
110	ENGATE DE 50 CM DE ½		UND	5		
111	ENXADA 2,5		UND.	10		
112	ESMALTE SINT. 3.600 ML		UND.	15		
113	ESMALTE SINT. 900 ML		UND.	15		
114	ESPUDE P/ SANITÁRIO		UND	5		
115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE		UND	3		
116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO		UND	3		
117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO		UND	3		
118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm		UND	1		
119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS		UND	5		
120	FECHADURA DE BANH. WC		UND	1		
121	FECHADURA EXT. SIMPLES		UND	5		
122	FECHADURA DE SOBREPOR		UND.	2		
123	FECHADURA INT. SIMPLES		UND	10		
124	FERRO LISO 3/8		BAR	5		
125	FITA CREPE 18 X 50		UND	30		
126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m		UND	10		
127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT		UNID	10		
128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA		PC	3		
129	FLANGE 32MM		UND	3		
130	FLANGE 40MM		UND	3		
131	FLANGE 50MM		UND	3		
132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT		M²	70		
133	IMPERMEABILIZANTE 18L		UND	2		
134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L		UND	3		
135	FURADEIRA 500W		UND.	1		
136	GALVITE 3,6kg		UND	3		
137	GESSO 40 kg		SACO	20		
138	GARFO 23CM		UND	2		
139	JOELHO 200MM ESGOTO		UND	2		
140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM		UND.	8		
141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM		UND.	15		
142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM		UND.	5		
143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM		UND.	8		
144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM		UND.	10		
145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM		UND.	5		
146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM		UND.	3		
147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM		UND.	2		
148	JOELHO ESGOTO 150 MM		UND.	3		
149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)		UND.	5		
150	LAVATÓRIO COM COLUNA		UND.	2		
151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA		UND	2		
152	LINHA MADEIRA 10cm		MT	10		
153	LINHA MADEIRA 12cm		MT	8		
154	LINHA MADEIRA 20cm		MT	3		
155	LINHA MADEIRA 15cm		MT	10		
156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS		UND	2		
157	LIXA D'ÁGUA 100		UND	10		
158	LIXA D'ÁGUA 80		UND	10		
159	LIXA D'ÁGUA 150		UND	20		
160	LIXA DE FERRO 36		UND	8		
161	LIXA DE FERRO 50		UND	5		
162	LIXA DE FERRO 100		UND	30		
163	LIXA MASSA PAREDE 100		UND	10		
164	LIXA MASSA PAREDE 150		UND	5		
165	LIXA MASSA PAREDE 180		UND	10		
166	LIXA MASSA PAREDE 220		UND.	25		
167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA		UND.	10		
168	LUVA LÁTEX		UND	15		
169	LUVA CANO LONGO LATEX		UND	3		
170	LUVA PARA CANDUITE ¾		UND	5		
171	LUVA PIGMENTADA		PAR	15		
172	LUVAS PVC 20mm SOLDÁVEL LISA		UND.	10		
173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA		UND	3		
174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA		UND	5		
175	LUVAS PVC 25mm LISA		UND.	5		
176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA		UND	2		
177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA		UND	5		
178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA		UND	10		
179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA		UND	20		
180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA		UND.	10		

181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA		PAR	30		
182	MANGUEIRA PRETA ¾		MT	100		
183	MANGUEIRA PRETA 32MM		MT	150		
184	MANGOTE 40MM		MT	5		
185	MANGOTE 50MM		MT	5		
186	MANGOTE 60MM		MT	5		
187	MACHADO		UND	2		
188	MARTELO 25MM		UND.	2		
189	MASCARA RESP.		UND	10		
190	MASSA PLASTICA		UND	2		
191	MAQUITA		UND	1		
192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL		UND	1		
193	MASSA CORRIDA 25KG		UND.	5		
194	MASSA CORRIDA SACO 15KG		UND.	8		
195	NIPEL ROSCAVEL DE ½		UND	5		
196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA		UND	3		
197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA		UND	3		
198	PÁ COM CABO TRAMONTINA		UND.	20		
199	PARAFUSO AUTOBROCANTE		UND.	500		
200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm		UND.	50		
201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm		UND	50		
202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm		UND	50		
203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM		UND	30		
204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM		UND	500		
205	PENEIRA PARA AREIA		UND	2		
206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM		UND	500		
207	PICARETA		UND.	10		
208	PLUG ROSCAVEL DE ½		UND	2		
209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4		UND	2		
210	PNEU DE REBOQUE		UND	2		
211	PNEU EVA		UND.	2		
212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA		UND.	2		
213	PORCELANATO 80x80 TIPO A		M²	10		
214	PORTA DE MADEIRA 80cm		UND.	5		
215	PORTA DE MADEIRA 90cm		UND	3		
216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60		PC	1		
217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70		PC	3		
218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80		PC	5		
219	PORTA SANFONADA 70		UND.	2		
220	PORTA SANFONADA 80		UND.	1		
221	POLICORTE PARA MADEIRA		UND	1		
222	PREGO 15X15		KG	3		
223	PREGO 17X21		KG	3		
224	PREGO 18X24		KG	3		
225	PREGO 18X27		KG	3		
226	PREGO 20X30		KG	3		
227	PREGO 18X36		KG	3		
228	PREGO 22X48		KG	3		
229	PREGO 22X42		KG	3		
230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA		UND	10		
231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA		UND	10		
232	PINCEL DE 2 POLEGADA		UND	10		
233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA		UND	10		
234	PINCEL DE 4 POLEGADA		UND	10		
235	PISTOLA DE GRAMPO		UND	1		
236	PREGO 3X8		KG	2		
237	RALO SINFONADO QUADRADO		UND	3		
238	RASTELO		UND	5		
239	REBITE 412		UND	200		
240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO		UND	2		
241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO		UND	3		
242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO		UND.	5		
243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM		UND	1		
244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM		UND.	6		
245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM		UND.	5		
246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM		UND.	2		
247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM		UND.	3		
248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM		UND.	3		
249	REJUNTE 1KG		UND	40		
250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10		M²	60		
251	ROÇADEIRA		UND	1		
252	MOTOSERRA		UND	1		

253	LIMA AMOLAR		UND	5		
254	RIPA		MT	300		
255	RODA FORRO COLONIAL 6m		BAR	10		
256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm		UNID	5		
257	ROLO ESPUMA 15cm		UND.	10		
258	ROLO ESPUMA 23cm		UND.	10		
259	ROLO DE ESPUMA 5cm		UND	10		
260	ROLO ESPUMA 9cm		UND	10		
261	ROLO LÃ 23cm		UND.	5		
262	SELADOR ACRILICO 18LT		UND	5		
263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg		UND.	5		
264	SEPARADOR DE PISO 5mm		UND.	5		
265	SERRA BI-METAL		UND	6		
266	SIFAO DUPLO		UND	3		
267	SERRA TICO-TICO		UND	1		
268	SIFÃO TRIPLO		UND	2		
269	KIT SERRA COPO		UND	2		
270	KIT BICOS PARA FURADEIRA		UND	1		
271	KIT CHAVES "L"		UND	2		
272	SIFÃO UNIVERSAL		UND	2		
273	SPRAY USO GERAL 350ML		UND	30		
274	TABUA DE 30CM		UND.	25		
275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.		UND.	2		
276	TARJETA		UND	10		
277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.		UND.	1		
278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.		UND	2		
279	TE 100mm ESGOTO		UND	15		
280	TE 150mm ESGOTO		UND	15		
281	TE 200mm ESGOTO		UND.	5		
282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	3		
283	TE 20mm SOLDAVEL		UND	5		
284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	2		
285	TE 25mm SOLDAVEL		UND	5		
286	TE 32mm SOLDAVEL		UND	2		
287	TE 40mm SOLDAVEL		UND	2		
288	TE 50mm SOLDAVEL		UND.	5		
289	TE 60mm SOLDAVEL		UND	8		
290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO		UND	5		
291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO		UND	3		
292	TELA GALINHEIRO 1.50MT		MT.	10		
293	TELA DE VIVEIRO		MT	5		
294	TELA MUSQUITO 1.50		MT	20		
295	TELHA DE CARAMICA 1º		MILH	3		
296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM		UND	3		
297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg		UND.	2		
298	TRUQUESA ARMADOR		UND	2		
299	TEXTURA RUSTICA 10kg		UND.	3		
300	THINNER 900 ML		UND.	5		
301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09		MILH	2		
302	TAMPÃO 20MM		UND	5		
303	TAMPÃO 25MM		UND	5		
304	TAMPÃO 32MM		UND	1		
305	TAMPÃO 40MM		UND	1		
306	TAMPÃO 50MM		UND	1		
307	TAMPÃO 60MM		UND	1		
308	TAMPÃO 100MM		UND	2		
309	TAMPÃO 150MM		UND	2		
310	TIJOLOS 8 FUROS		MILH	5		
311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO		UND.	8		
312	TINTA DE PISO 18LT		UND	13		
313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT		UND.	13		
314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT		UND.	13		
315	TORNEIRA INOX		UND	2		
316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA		UND	3		
317	TORNEIRA CURTA DE ½		UND	3		
318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL		UND.	5		
319	TORNEIRA PLAST. JARDIM		UND	2		
320	TORNEIRA DE PAREDE		UND	5		
321	TRELIÇA 6 MT		UND.	3		
322	TRENA 5 MT		UND.	2		
323	TRINCHA ½		UND.	1		
324	TRINCHA 1"		UND.	1		

325	TRINCHA 1.1/2		UND	1		
326	TRINCHA 2POL.		UND	2		
327	TRINCHA 3POL.		UND	2		
328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10		
329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	5		
330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10		
331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT		BAR	10		
332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT		BAR	15		
333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT		BAR	3		
334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA		BAR	20		
335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT		BAR	5		
336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT		BAR	5		
337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	3		
338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	10		
339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	15		
340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	25		
341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL		BAR	3		
342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT		UND.	5		
343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT		UND.	3		
344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT		UND.	5		
345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA		UND	2		
346	VASO SANITARIO SIMPLES		UND	2		
347	VÁLVULA P/PIA INOX		UND	2		
348	VALVULA P/PIA PLASTICO		UND	2		
349	VASSOURAO COM CABO		UND	25		
350	VEDA ROSCA 12X18MM		UND	8		
351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT		BAR	25		
352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT		BAR	20		
353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT		BAR	10		
354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT		BAR	20		
355	VERNIZ 3,6kg		UND	8		
356	VEDA CALHA 400MG		UND	3		
357	ZINCO		KG	15		

2 - LOTE 02 - MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALICATE UNIVERSAL		UND	2		
2	ALICATE DE CORTE		UND	1		
3	ALICATE MULTI USO		UND	1		
4	ADAPTADOR E-40 / E-27		UND	10		
5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE		UNID	40		
6	BOCAL DE LOUÇA E - 27		UND	30		
7	BARRAMENTO NEUTRO		UND	1		
8	BOCAL COM RABICHO		UND	50		
9	BOCAL DE LOUÇA E- 40		UND.	10		
10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	20		
11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM		MT	200		
12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM		MT	800		
13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM		MT	500		
14	CABO DE 1KV 8MM		MT	50		
15	CABO DE 1KV 10MM		MT	50		
16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM		MT	150		
17	CABO TRIPLEX 16MM		MT	50		
18	CABO MULTIPLEX 16MM		MT	50		
19	CABO DUPLEX 16MM		MT	50		
20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM		MT	50		
21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM		MT	5		
22	CABO TRIFÁSICO 16mm		MT	20		
23	CABO PP 2X1,5MM		MT	30		
24	CABO PP 2X2,5MM		MT	50		
25	CABO PP 2X4,0MM		MT	80		
26	CABO PARALELO 2-2.5MM		MT	200		
27	CABO PARALELO 2-1.5MM		MT	200		
28	CAPACETE PARA ELETRICISTA		UND	1		
29	CABO PP 3X4,0MM		MT	80		
30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UND	1		
31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA		UNID	30		
32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA		UNID	20		
33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	2		
34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	1		
35	CANAleta 40 X 20 COM ADESIVO		UNID	6		
36	CANAleta PERFILADA 20X20 COM ADESIVO		UNID	5		

37	CANAleta PERFILADA 20X70 COM ADESIVO		UNID	5		
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO		UNID	2		
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS		UND	2		
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS		UND	1		
41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS		UND.	1		
42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005		UND	2		
43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS		UND	2		
44	CONTACTORA 32a		UND	1		
45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA		UNID	2		
46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS		UND	2		
47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO		UND.	30		
48	CONE DE ATERRAMENTO		UND	2		
49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1		UNID	3		
50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4		UNID	3		
51	DISJUNTOR MONOFACICO 10 A		UND	2		
52	DISJUNTOR MONOFACICO 32A		UND	5		
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A		UNID	2		
54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A		UND	2		
55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A		UNID	2		
56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A		UND	1		
57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO		UND	5		
58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A		UND	3		
59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A		UND	1		
60	CHAVE DE TESTE		UND	2		
61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		UND	2		
62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A		UND	5		
63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UND	1		
64	VOLTIMETRO		UND	1		
65	CONECTOR PRA HASTER 1/2		UND	5		
66	ESCADA 12 DEGRAUS		UND	1		
67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS		UND	1		
68	ELETRODO 2,5mm		KG	5		
69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM		MT	50		
70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM		MT	50		
71	FITA AUTA FUSÃO 20M		UNID	8		
72	FITA ISOLANTE 10M		UND.	20		
73	FITA ISOLANTE 20M		UNID	15		
74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA		UNID	5		
75	HASTE TERRA 1,20CM		UNID	5		
76	HASTE TERRA 2,40CM		UNID	2		
77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2		UNID	10		
78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA		UNID	15		
79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT		UNID	10		
80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT		UNID	5		
81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.		UNID	5		
82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA		UNID	10		
83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT		UNID	2		
84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT		UNID	2		
85	LÂMPADA 20W LED		UNID	150		
86	LÂMPADA 30W LED		UNID	80		
87	LAMPADA 50W LED		UND	50		
88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED		UNID	5		
89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED		UND.	5		
90	LÂMPADA LED 15W		UNID	30		
91	GLOBO BOLA 30cm		UND	3		
92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO		UND	3		
93	PINO FEMEA 3P 20A		UND	3		
94	PINO MACHO 3P 10A		UND	10		
95	PINO FEMEA 3P 10A		UND	10		
96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS		UND.	10		
97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS		UND	5		
98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA		UNID	1		
99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO		UND.	1		
100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)		UNID	10		
101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)		UNID	10		
102	PLAFON SOBREPOR		UND.	10		
103	POSTE AUXILIAR 6m		UND	2		
104	CHUVEIRO ELETRICO		UND	3		
105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE		UND	1		
106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA		UND	1		
107	REFLETOR DE LED 200W		UND	3		
108	REFLETOR LED 100W		UNID	8		

109	REFLETOR 50W		UND	5		
110	RELE DE NÍVEL		UND.	1		
111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE		UNID	150		
112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	2		
113	SOQUETE PORCELANA E27		UNID	10		
114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)		UND	2		
115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA		UNID	20		
116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA		UNID	6		
117	TOMADA DE 20A INTERNA		UND	8		
118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA		UNID	20		
119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT		UNID	5		
120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A		UND	5		
121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO		UND	2		
122	TOMADA TRIPLA INT		UND	2		
123	TOMADA TRIPLA EXT		UND	2		
124	TOMADA EM BARRA		UND	10		
125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4		BARRA	5		
126	TUBO ELETRODUTO 3/4		BARRA	5		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

CONTRATO Nº:-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama - Av Central, SN - Centro - Tuparetama - PE, CNPJ nº 14.763.412/0001-98, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social Rosileide Gomes dos Anjos, Brasileira, Casada, Enfermeira, residente e domiciliada na Rua Inacio Tunu da Costa, SN - Centro - Tuparetama - PE, CPF nº 031.081.904-07, Carteira de Identidade nº 5.352.479 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Representado por: ... x R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

Fundo Municipal de Ação Social de Tuparetama/PE

Dotação prevista no QDD2025

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Após entrega dos produtos, mensalmente

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula

cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tuparetama.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tuparetama - PE, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



GOVERNO MUNICIPAL DE
TUPARETAMA
O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2025
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA - PE.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Assistência Social de Tuparetama, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



GOVERNO MUNICIPAL DE TUPARETAMA

O VERDADEIRO PROGRESSO É CUIDAR DAS PESSOAS

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

ESTADO DE PERNAMBUCO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPARETAMA

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	
ETP 1	ACAL HIDRATADO DE 10KG	UND	30	
ETP 2	ARRUELA LISA 1/8	UND	100	
ETP 3	ARRUELA LISA 1/4	UND	100	
ETP 4	ARRUELA LISA 1/2	UND	100	
ETP 5	ARRUELA LISA 3/8	UND	100	
ETP 6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO	UND	200	
ETP 7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL	UND	5	
ETP 8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL	UND	5	
ETP 9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD	UND	2	
ETP 10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X 1/2 SOLD	UND	2	
ETP 11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X 3/4 SOLD	UND	2	
ETP 12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G	UND	5	
ETP 13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)	UND	10	
ETP 14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)	UND	20	
ETP 15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)	UND	3	
ETP 16	COLA PVC 175G	UND	6	
ETP 17	ARRIBITE 612 COM 3mm	UND	200	

ETP 18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA	UND	2
ETP 19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65	KG	5
ETP 20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24	KG	5
ETP 21	ARAME RECOZIDO 18	KG	20
ETP 22	ARAME FARPADO 500M	UND	2
ETP 23	ARCO DE SERRA	UND	2
ETP 24	AREIA	M³	20
ETP 25	ARGAMASSA ACI 20KG	SC	30
ETP 26	ARGAMASSA ACII	UND	8
ETP 27	ARGAMASSA ACIII	UND	3
ETP 28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO	UND.	1
ETP 29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm	UND	2000
ETP 30	BARRA ROSCAVEL 8mm	UND	2
ETP 31	BOIA DE NIVEL	UND	3
ETP 32	BACIA CONVENCIONAL	UND	1
ETP 33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO	PAR	30
ETP 34	BRITA 19 MM	M³	10
ETP 35	BROCA 6MM FERRO	UND.	5
ETP 36	BROCA 8MM FERRO	UND.	5
ETP 37	BROCA 10MM FERRO	UND.	5
ETP 38	BROCA 6MM MADEIRA	UND.	5
ETP 39	BROCA 8MM MADEIRA	UND.	5
ETP 40	BROCA 10M MADEIRA	UND.	5
ETP 41	BROXA P/ PINTURA	UND.	5
ETP 42	BUCHA 12MM	UND	5
ETP 43	BUCHA 10MM	UND.	100
ETP 44	BUCHA 6MM	UND.	100
ETP 45	BUCHA 8MM	UND	100
ETP 46	BUCHA DE GESSO 8MM	UND	30
ETP 47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM	UND	15
ETP 48	BAROTE MADEIRA	MT	50
ETP 49	CABO P/ CHIBANCA	UND.	5
ETP 50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)	UND	2
ETP 51	CABO P/ENXADA	PC	7
ETP 52	CADEADO DE 20 MM	UND.	2
ETP 53	CADEADO DE 25 MM	UND	3
ETP 54	CADEADO DE 30 MM	UND	5
ETP 55	CADEADO DE 35 MM	UND	5
ETP 56	CADEADO DE 45 MM	UND	5
ETP 57	CADEADO DE 50 MM	UND	3
ETP 58	CAIBRO	MT	200
ETP 59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	2
ETP 62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)	UND	1
ETP 63	CAIXA DESCARGA	UND.	6
ETP 64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO	UND	5
ETP 65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO	UND.	2
ETP 66	CANDUIT 25 MM	MT.	200
ETP 67	CANDUIT 32 MM	MT.	50
ETP 68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC	UND	15
ETP 69	CARRO DE MÃO PNEU EVA	UND	2
ETP 70	CORRENTE P/ motor serra	und	5
ETP 71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A	M²	20
ETP 72	CERÂMICA PASTILHA 10X10	M²	20
ETP 73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A	M²	20
ETP 74	CHIBANCA	UND.	10
ETP 75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.	UND.	2
ETP 76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.	UND	1
ETP 77	CILINDRO PRA FECHADURA	UND	2
ETP 78	CIMENTO DE 50 KG CPII	UND	250
ETP 79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA	UND	2
ETP 80	COLA BRANCA 1KG	UND.	5
ETP 81	COLA BRANCA 500G	UND.	5
ETP 82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18	UND.	2
ETP 83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19	UND.	2
ETP 84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20	CH	6
ETP 85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20	CH	3
ETP 86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20	CH	5
ETP 87	CORANTE	UND.	5
ETP 88	CORRENTE	MT	5
ETP 89	CORDA 10 MM	MT	40

ETP 90	CORDA 12 MM	MT	30
ETP 91	CORDA 8 MM	MT	20
ETP 92	CORDA 6 MM	MT	50
ETP 93	CORDA 4 MM	MT	50
ETP 94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS	UND	5
ETP 95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS	UND	2
ETP 96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA	UND..	2
ETP 97	DISCO DE CORTE 10"	UND.	8
ETP 98	DISCO DE CORTE 7"	UND.	7
ETP 99	DISCO DE LIXA	UND.	2
ETP 100	DISCO DE DESBASTE	UND.	5
ETP 101	DISCO DIAMANTEDO SEGMENTADO 110MM	UND	10
ETP 102	DISCO FLAP	UND	10
ETP 103	DUREPOXI 100G	UND	8
ETP 104	DOBRADIÇAS 2 1/2"	UND.	30
ETP 105	DOBRADIÇAS 3 ½	UND.	30
ETP 106	DOBRADIÇAS 3"	UND.	30
ETP 107	ELETRODO 2,5MM	KG	10
ETP 108	ELETRODO 4 MM	KG	2
ETP 109	ENGATE DE 40 CM DE ½	UND	5
ETP 110	ENGATE DE 50 CM DE ½	UND	5
ETP 111	ENXADA 2,5	UND.	10
ETP 112	ESMALTE SINT. 3.600 ML	UND.	15
ETP 113	ESMALTE SINT. 900 ML	UND.	15
ETP 114	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UND	5
ETP 115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE	UND	3
ETP 116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO	UND	3
ETP 117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO	UND	3
ETP 118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm	UND	1
ETP 119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS	UND	5
ETP 120	FECHADURA DE BANH. WC	UND	1
ETP 121	FECHADURA EXT. SIMPLES	UND	5
ETP 122	FECHADURA DE SOBREPOR	UND.	2
ETP 123	FECHADURA INT. SIMPLES	UND	10
ETP 124	FERRO LISO 3/8	BAR	5
ETP 125	FITA CREPE 18 X 50	UND	30
ETP 126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m	UND	10
ETP 127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT	UNID	10
ETP 128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA	PC	3
ETP 129	FLANGE 32MM	UND	3
ETP 130	FLANGE 40MM	UND	3
ETP 131	FLANGE 50MM	UND	3
ETP 132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT	M²	70
ETP 133	IMPERMEABILIZANTE 18L	UND	2
ETP 134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L	UND	3
ETP 135	FURADEIRA 500W	UND.	1
ETP 136	GALVITE 3,6kg	UND	3
ETP 137	GESSO 40 kg	SACO	20
ETP 138	GARFO 23CM	UND	2
ETP 139	JOELHO 200MM ESGOTO	UND	2
ETP 140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM	UND.	8
ETP 141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM	UND.	15
ETP 142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM	UND.	5
ETP 143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM	UND.	8
ETP 144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM	UND.	10
ETP 145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM	UND.	5
ETP 146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM	UND.	3
ETP 147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM	UND.	2
ETP 148	JOELHO ESGOTO 150 MM	UND.	3
ETP 149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)	UND.	5
ETP 150	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND.	2
ETP 151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA	UND	2
ETP 152	LINHA MADEIRA 10cm	MT	10
ETP 153	LINHA MADEIRA 12cm	MT	8
ETP 154	LINHA MADEIRA 20cm	MT	3
ETP 155	LINHA MADEIRA 15cm	MT	10
ETP 156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS	UND	2
ETP 157	LIXA D'ÁGUA 100	UND	10
ETP 158	LIXA D'ÁGUA 80	UND	10
ETP 159	LIXA D'ÁGUA 150	UND	20
ETP 160	LIXA DE FERRO 36	UND	8
ETP 161	LIXA DE FERRO 50	UND	5

ETP 162	LIXA DE FERRO 100	UND	30
ETP 163	LIXA MASSA PAREDE 100	UND	10
ETP 164	LIXA MASSA PAREDE 150	UND	5
ETP 165	LIXA MASSA PAREDE 180	UND	10
ETP 166	LIXA MASSA PAREDE 220	UND.	25
ETP 167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA	UND.	10
ETP 168	LUVA LÁTEX	UND	15
ETP 169	LUVA CANO LONGO LATEX	UND	3
ETP 170	LUVA PARA CANDUITE ¾	UND	5
ETP 171	LUVA PIGMENTADA	PAR	15
ETP 172	LUVAS PVC 20mm SOLDABEL LISA	UND.	10
ETP 173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA	UND	3
ETP 174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA	UND	5
ETP 175	LUVAS PVC 25mm LISA	UND.	5
ETP 176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA	UND	2
ETP 177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA	UND	5
ETP 178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA	UND	10
ETP 179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA	UND	20
ETP 180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA	UND.	10
ETP 181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA	PAR	30
ETP 182	MANGUEIRA PRETA ¾	MT	100
ETP 183	MANGUEIRA PRETA 32MM	MT	150
ETP 184	MANGOTE 40MM	MT	5
ETP 185	MANGOTE 50MM	MT	5
ETP 186	MANGOTE 60MM	MT	5
ETP 187	MACHADO	UND	2
ETP 188	MARTELO 25MM	UND.	2
ETP 189	MASCARA RESP.	UND	10
ETP 190	MASSA PLASTICA	UND	2
ETP 191	MAQUITA	UND	1
ETP 192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL	UND	1
ETP 193	MASSA CORRIDA 25KG	UND.	5
ETP 194	MASSA CORRIDA SACO 15KG	UND.	8
ETP 195	NIPEL ROSCAVEL DE ½	UND	5
ETP 196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA	UND	3
ETP 197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA	UND	3
ETP 198	PÁ COM CABO TRAMONTINA	UND.	20
ETP 199	PARAFUSO AUTOBROCANTE	UND.	500
ETP 200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm	UND.	50
ETP 201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm	UND	50
ETP 202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm	UND	50
ETP 203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM	UND	30
ETP 204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM	UND	500
ETP 205	PENEIRA PARA AREIA	UND	2
ETP 206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM	UND	500
ETP 207	PICARETA	UND.	10
ETP 208	PLUG ROSCAVEL DE ½	UND	2
ETP 209	PLUG ROSCAVEL DE ¾	UND	2
ETP 210	PNEU DE REBOQUE	UND	2
ETP 211	PNEU EVA	UND.	2
ETP 212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA	UND.	2
ETP 213	PORCELANATO 80x80 TIPO A	M²	10
ETP 214	PORTA DE MADEIRA 80cm	UND.	5
ETP 215	PORTA DE MADEIRA 90cm	UND	3
ETP 216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60	PC	1
ETP 217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70	PC	3
ETP 218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80	PC	5
ETP 219	PORTA SANFONADA 70	UND.	2
ETP 220	PORTA SANFONADA 80	UND.	1
ETP 221	POLICORTE PARA MADEIRA	UND	1
ETP 222	PREGO 15X15	KG	3
ETP 223	PREGO 17X21	KG	3
ETP 224	PREGO 18X24	KG	3
ETP 225	PREGO 18X27	KG	3
ETP 226	PREGO 20X30	KG	3
ETP 227	PREGO 18X36	KG	3
ETP 228	PREGO 22X48	KG	3
ETP 229	PREGO 22X42	KG	3
ETP 230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA	UND	10
ETP 231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA	UND	10
ETP 232	PINCEL DE 2 POLEGADA	UND	10
ETP 233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA	UND	10

ETP 234	PINCEL DE 4 POLEGADA	UND	10
ETP 235	PISTOLA DE GRAMPO	UND	1
ETP 236	PREGO 3X8	KG	2
ETP 237	RALO SINFONADO QUADRADO	UND	3
ETP 238	RASTELO	UND	5
ETP 239	REBITE 412	UND	200
ETP 240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO	UND	2
ETP 241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO	UND	3
ETP 242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO	UND.	5
ETP 243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM	UND	1
ETP 244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM	UND.	6
ETP 245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM	UND.	5
ETP 246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM	UND.	2
ETP 247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM	UND.	3
ETP 248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM	UND.	3
ETP 249	REJUNTE 1KG	UND	40
ETP 250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10	M²	60
ETP 251	ROÇADEIRA	UND	1
ETP 252	MOTOSERRA	UND	1
ETP 253	LIMA AMOLAR	UND	5
ETP 254	RIPA	MT	300
ETP 255	RODA FORRO COLONIAL 6m	BAR	10
ETP 256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm	UNID	5
ETP 257	ROLO ESPUMA 15cm	UND.	10
ETP 258	ROLO ESPUMA 23cm	UND.	10
ETP 259	ROLO DE ESPUMA 5cm	UND	10
ETP 260	ROLO ESPUMA 9cm	UND	10
ETP 261	ROLO LÃ 23cm	UND.	5
ETP 262	SELADOR ACRILICO 18LT	UND	5
ETP 263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg	UND.	5
ETP 264	SEPARADOR DE PISO 5mm	UND.	5
ETP 265	SERRA BI-METAL	UND	6
ETP 266	SIFAO DUPLO	UND	3
ETP 267	SERRA TICO-TICO	UND	1
ETP 268	SIFÃO TRIPLO	UND	2
ETP 269	KIT SERRA COPO	UND	2
ETP 270	KIT BICOS PARA FURADEIRA	UND	1
ETP 271	KIT CHAVES "L"	UND	2
ETP 272	SIFÃO UNIVERSAL	UND	2
ETP 273	SPRAY USO GERAL 350ML	UND	30
ETP 274	TABUA DE 30CM	UND.	25
ETP 275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.	UND.	2
ETP 276	TARJETA	UND	10
ETP 277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.	UND.	1
ETP 278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.	UND	2
ETP 279	TE 100mm ESGOTO	UND	15
ETP 280	TE 150mm ESGOTO	UND	15
ETP 281	TE 200mm ESGOTO	UND.	5
ETP 282	TE 20mm SOLDABEL COM ROSCA	UND	3
ETP 283	TE 20mm SOLDABEL	UND	5
ETP 284	TE 25mm SOLDABEL COM ROSCA	UND	2
ETP 285	TE 25mm SOLDABEL	UND	5
ETP 286	TE 32mm SOLDABEL	UND	2
ETP 287	TE 40mm SOLDABEL	UND	2
ETP 288	TE 50mm SOLDABEL	UND.	5
ETP 289	TE 60mm SOLDABEL	UND	8
ETP 290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO	UND	5
ETP 291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO	UND	3
ETP 292	TELA GALINHEIRO 1.50MT	MT.	10
ETP 293	TELA DE VIVEIRO	MT	5
ETP 294	TELA MUSQUITO 1.50	MT	20
ETP 295	TELHA DE CARAMICA 1º	MILH	3
ETP 296	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X1,20 4MM	UND	3
ETP 297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg	UND.	2
ETP 298	TRUQUESA ARMADOR	UND	2
ETP 299	TEXTURA RUSTICA 10kg	UND.	3
ETP 300	THINNER 900 ML	UND.	5
ETP 301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09	MILH	2
ETP 302	TAMPÃO 20MM	UND	5
ETP 303	TAMPÃO 25MM	UND	5
ETP 304	TAMPÃO 32MM	UND	1
ETP 305	TAMPÃO 40MM	UND	1

ETP 306	TAMPÃO 50MM	UND	1
ETP 307	TAMPÃO 60MM	UND	1
ETP 308	TAMPÃO 100MM	UND	2
ETP 309	TAMPÃO 150MM	UND	2
ETP 310	TIJOLOS 8 FUROS	MILH	5
ETP 311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO	UND.	8
ETP 312	TINTA DE PISO 18LT	UND	13
ETP 313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT	UND.	13
ETP 314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT	UND.	13
ETP 315	TORNEIRA INOX	UND	2
ETP 316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA	UND	3
ETP 317	TORNEIRA CURTA DE ½	UND	3
ETP 318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL	UND.	5
ETP 319	TORNEIRA PLAST. JARDIM	UND	2
ETP 320	TORNEIRA DE PAREDE	UND	5
ETP 321	TRELIÇA 6 MT	UND.	3
ETP 322	TRENA 5 MT	UND.	2
ETP 323	TRINCHA ½	UND.	1
ETP 324	TRINCHA 1"	UND.	1
ETP 325	TRINCHA 1.1/2	UND	1
ETP 326	TRINCHA 2POL.	UND	2
ETP 327	TRINCHA 3POL.	UND	2
ETP 328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
ETP 329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	5
ETP 330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT	BAR	10
ETP 331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT	BAR	10
ETP 332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT	BAR	15
ETP 333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT	BAR	3
ETP 334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA	BAR	20
ETP 335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT	BAR	5
ETP 336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT	BAR	5
ETP 337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	3
ETP 338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	10
ETP 339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	15
ETP 340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT	BAR	25
ETP 341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL	BAR	3
ETP 342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT	UND.	5
ETP 343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT	UND.	3
ETP 344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT	UND.	5
ETP 345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA	UND	2
ETP 346	VASO SANITARIO SIMPLES	UND	2
ETP 347	VÁLVULA P/PIA INOX	UND	2
ETP 348	VALVULA P/PIA PLASTICO	UND	2
ETP 349	VASSOURAO COM CABO	UND	25
ETP 350	VEDA ROSCA 12X18MM	UND	8
ETP 351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT	BAR	25
ETP 352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT	BAR	20
ETP 353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT	BAR	10
ETP 354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT	BAR	20
ETP 355	VERNIZ 3,6kg	UND	8
ETP 356	VEDA CALHA 400MG	UND	3
ETP 357	ZINCO	KG	15

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALICATE UNIVERSAL	UND	2
ETP 2	ALICATE DE CORTE	UND	1
ETP 3	ALICATE MULTI USO	UND	1
ETP 4	ADAPTADOR E-40 / E-27	UND	10
ETP 5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE	UNID	40
ETP 6	BOCAL DE LOUÇA E – 27	UND	30
ETP 7	BARRAMENTO NEUTRO	UND	1
ETP 8	BOCAL COM RABICHO	UND	50
ETP 9	BOCAL DE LOUÇA E- 40	UND.	10
ETP 10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	20
ETP 11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM	MT	200
ETP 12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM	MT	800
ETP 13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM	MT	500
ETP 14	CABO DE 1KV 8MM	MT	50
ETP 15	CABO DE 1KV 10MM	MT	50
ETP 16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM	MT	150
ETP 17	CABO TRIPLEX 16MM	MT	50

ETP 18	CABO MULTIPLEX 16MM	MT	50
ETP 19	CABO DUPLEX 16MM	MT	50
ETP 20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM	MT	50
ETP 21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM	MT	5
ETP 22	CABO TRIFASICO 16mm	MT	20
ETP 23	CABO PP 2X1,5MM	MT	30
ETP 24	CABO PP 2X2,5MM	MT	50
ETP 25	CABO PP 2X4,0MM	MT	80
ETP 26	CABO PARALELO 2-2.5MM	MT	200
ETP 27	CABO PARALELO 2-1.5MM	MT	200
ETP 28	CAPACETE PARA ELETRICISTA	UND	1
ETP 29	CABO PP 3X4,0MM	MT	80
ETP 30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UND	1
ETP 31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA	UNID	30
ETP 32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA	UNID	20
ETP 33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	2
ETP 34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA	UNID	1
ETP 35	CANAleta 40 X 20 COM ADESIVO	UNID	6
ETP 36	CANAleta PERFILADA 20X20 COM ADESIVO	UNID	5
ETP 37	CANAleta PERFILADA 20X70 COM ADESIVO	UNID	5
ETP 38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO	UNID	2
ETP 39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS	UND	2
ETP 40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS	UND	1
ETP 41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS	UND.	1
ETP 42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005	UND	2
ETP 43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS	UND	2
ETP 44	CONTACTORA 32a	UND	1
ETP 45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA	UNID	2
ETP 46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS	UND	2
ETP 47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO	UND.	30
ETP 48	CONE DE ATERRAMENTO	UND	2
ETP 49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1	UNID	3
ETP 50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4	UNID	3
ETP 51	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A	UND	2
ETP 52	DISJUNTOR MONOFASICO 32A	UND	5
ETP 53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNID	2
ETP 54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A	UND	2
ETP 55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	UNID	2
ETP 56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A	UND	1
ETP 57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO	UND	5
ETP 58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A	UND	3
ETP 59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	1
ETP 60	CHAVE DE TESTE	UND	2
ETP 61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	2
ETP 62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	5
ETP 63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	1
ETP 64	VOLTIMETRO	UND	1
ETP 65	CONECTOR PRA HASTER 1/2	UND	5
ETP 66	ESCADA 12 DEGRAUS	UND	1
ETP 67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS	UND	1
ETP 68	ELETRODO 2,5mm	KG	5
ETP 69	FIO PALARELO 750V 2X2,5MM	MT	50
ETP 70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM	MT	50
ETP 71	FITA AUTA FUSÃO 20M	UNID	8
ETP 72	FITA ISOLANTE 10M	UND.	20
ETP 73	FITA ISOLANTE 20M	UNID	15
ETP 74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA	UNID	5
ETP 75	HASTE TERRA 1,20CM	UNID	5
ETP 76	HASTE TERRA 2,40CM	UNID	2
ETP 77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2	UNID	10
ETP 78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA	UNID	15
ETP 79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT	UNID	10
ETP 80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT	UNID	5
ETP 81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.	UNID	5
ETP 82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA	UNID	10
ETP 83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT	UNID	2
ETP 84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT	UNID	2
ETP 85	LÂMPADA 20W LED	UNID	150
ETP 86	LÂMPADA 30W LED	UNID	80
ETP 87	LAMPADA 50W LED	UND	50
ETP 88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED	UNID	5
ETP 89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED	UND.	5

ETP 90	LÂMPADA LED 15W	UNID	30
ETP 91	GLOBO BOLA 30cm	UND	3
ETP 92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO	UND	3
ETP 93	PINO FEMEA 3P 20A	UND	3
ETP 94	PINO MACHO 3P 10A	UND	10
ETP 95	PINO FEMEA 3P 10A	UND	10
ETP 96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS	UND.	10
ETP 97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS	UND	5
ETP 98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1
ETP 99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1
ETP 100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10
ETP 101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10
ETP 102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10
ETP 103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2
ETP 104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3
ETP 105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1
ETP 106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1
ETP 107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3
ETP 108	REFLETOR LED 100W	UNID	8
ETP 109	REFLETOR 50W	UND	5
ETP 110	RELE DE NÍVEL	UND.	1
ETP 111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150
ETP 112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2
ETP 113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10
ETP 114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2
ETP 115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20
ETP 116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6
ETP 117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8
ETP 118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20
ETP 119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5
ETP 120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5
ETP 121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2
ETP 122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2
ETP 123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2
ETP 124	TOMADA EM BARRA	UND	10
ETP 125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5
ETP 126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata.

A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6.Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7.Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8.Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo

Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 12 (doze) semanas, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 185.133,60:

1 - LOTE 01 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ACAL HIDRATADO DE 10KG		UND	30	25,00	750,00
ETP 2	ARRUELA LISA 1/8		UND	100	0,15	15,00
ETP 3	ARRUELA LISA 1/4		UND	100	0,20	20,00
ETP 4	ARRUELA LISA 1/2		UND	100	0,40	40,00
ETP 5	ARRUELA LISA 3/8		UND	100	0,35	35,00
ETP 6	ABRAÇADEIRA DE NAYLON TAMANHO MEDIO		UND	200	0,30	60,00
ETP 7	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 2 POL		UND	5	5,00	25,00
ETP 8	ABRAÇADEIRA TIPO "u" 4 POL		UND	5	10,00	50,00
ETP 9	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 32 X1 SOLD		UND	2	14,00	28,00
ETP 10	ADAPTADOR P/ CAIXA D'ÁGUA 50 X ½ SOLD		UND	2	30,00	60,00
ETP 11	ADAPTADOR P/CAIXA D'ÁGUA 25 X ¾ SOLD		UND	2	10,00	20,00
ETP 12	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 280G		UND	5	20,00	100,00
ETP 13	ADESIVO INSTANTANIO 75G (COLA)		UND	10	40,00	400,00
ETP 14	ADESIVO INSTANTANIO 20G (COLA)		UND	20	10,50	210,00
ETP 15	ADESIVO INSTANTANIO 1L (COLA)		UND	3	70,00	210,00
ETP 16	COLA PVC 175G		UND	6	7,00	42,00
ETP 17	ARRIBITE 612 COM 3mm		UND	200	0,20	40,00
ETP 18	ANEL DE VEDAÇÃO P/ BACIA SANITÁRIA		UND	2	8,50	17,00
ETP 19	ARAME GALVANIZADO DE 16 X 1.65		KG	5	29,00	145,00
ETP 20	ARAME GALVANIZADO DE 18 X 1.24		KG	5	30,00	150,00
ETP 21	ARAME RECOZIDO 18		KG	20	20,00	400,00
ETP 22	ARAME FARPADO 500M		UND	2	390,00	780,00
ETP 23	ARCO DE SERRA		UND	2	32,00	64,00
ETP 24	AREIA		M³	20	80,00	1.600,00
ETP 25	ARGAMASSA ACI 20KG		SC	30	18,00	540,00
ETP 26	ARGAMASSA ACII		UND	8	30,00	240,00

ETP 27	ARGAMASSA ACIII		UND	3	45,00	135,00
ETP 28	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO		UND.	1	28,00	28,00
ETP 29	BRAÇADEIRA DE NAILON 280x4mm		UND	2000	0,25	500,00
ETP 30	BARRA ROSCAVEL 8mm		UND	2	15,00	30,00
ETP 31	BOIA DE NIVEL		UND	3	55,00	165,00
ETP 32	BACIA CONVENCIONAL		UND	1	208,00	208,00
ETP 33	BOTA P/ CONSTRUÇÃO S/CADARÇO		PAR	30	60,00	1.800,00
ETP 34	BRITA 19 MM		M³	10	250,00	2.500,00
ETP 35	BROCA 6MM FERRO		UND.	5	6,00	30,00
ETP 36	BROCA 8MM FERRO		UND.	5	9,00	45,00
ETP 37	BROCA 10MM FERRO		UND.	5	13,00	65,00
ETP 38	BROCA 6MM MADEIRA		UND.	5	5,00	25,00
ETP 39	BROCA 8MM MADEIRA		UND.	5	8,00	40,00
ETP 40	BROCA 10M MADEIRA		UND.	5	12,00	60,00
ETP 41	BROXA P/ PINTURA		UND.	5	8,00	40,00
ETP 42	BUCHA 12MM		UND	5	0,50	2,50
ETP 43	BUCHA 10MM		UND.	100	0,30	30,00
ETP 44	BUCHA 6MM		UND.	100	0,10	10,00
ETP 45	BUCHA 8MM		UND	100	0,20	20,00
ETP 46	BUCHA DE GESSO 8MM		UND	30	0,50	15,00
ETP 47	BUCHA DE REDUÇÃO SOLD CURTA 25 X 20 MM		UND	15	0,80	12,00
ETP 48	BAROTE MADEIRA		MT	50	17,00	850,00
ETP 49	CABO P/ CHIBANCA		UND.	5	20,00	100,00
ETP 50	CABO P/ ROLO DE ESPUMA 23CM (GARFO)		UND	2	10,00	20,00
ETP 51	CABO P/ENXADA		PC	7	20,00	140,00
ETP 52	CADEADO DE 20 MM		UND.	2	11,00	22,00
ETP 53	CADEADO DE 25 MM		UND	3	19,00	57,00
ETP 54	CADEADO DE 30 MM		UND	5	25,00	125,00
ETP 55	CADEADO DE 35 MM		UND	5	29,00	145,00
ETP 56	CADEADO DE 45 MM		UND	5	35,00	175,00
ETP 57	CADEADO DE 50 MM		UND	3	40,00	120,00
ETP 58	CAIBRO		MT	200	6,50	1.300,00
ETP 59	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	2.000,00	2.000,00
ETP 60	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 61	CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	2	480,00	960,00
ETP 62	CAIXA D'ÁGUA DE 500 LTS C/TAMPA (POLIETILENIO)		UND	1	300,00	300,00
ETP 63	CAIXA DESCARGA		UND.	6	42,00	252,00
ETP 64	CAIXA SEXTAVADA PARA TETO		UND	5	4,00	20,00
ETP 65	CÂMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO		UND.	2	35,00	70,00
ETP 66	CANDUIT 25 MM		MT.	200	1,80	360,00
ETP 67	CANDUIT 32 MM		MT.	50	4,00	200,00
ETP 68	CANTONEIRA L P/ FORRO PVC		UND	15	45,00	675,00
ETP 69	CARRO DE MÃO PNEU EVA		UND	2	350,00	700,00
ETP 70	CORRENTE P/ motor serra		und	5	140,00	700,00
ETP 71	CERÂMICA 50 X 50 TIPO A		M²	20	35,00	700,00
ETP 72	CERÂMICA PASTILHA 10X10		M²	20	70,00	1.400,00
ETP 73	CERÂMICA 60 X 40 TIPO A		M²	20	35,00	700,00
ETP 74	CHIBANCA		UND.	10	70,00	700,00
ETP 75	CHUVEIRO DE PLÁSTICO COM BRAÇO 5POL.		UND.	2	11,00	22,00
ETP 76	CHUVEIRO PLAST. 5POL.		UND	1	7,00	7,00
ETP 77	CILINDRO PRA FECHADURA		UND	2	30,00	60,00
ETP 78	CIMENTO DE 50 KG CPII		UND	250	37,00	9.250,00
ETP 79	CURVA DE FERRO 32MM C/ROSCA		UND	2	55,00	110,00
ETP 80	COLA BRANCA 1KG		UND.	5	20,00	100,00
ETP 81	COLA BRANCA 500G		UND.	5	12,00	60,00
ETP 82	COMPENSADO MADEIRITE 4mm 1.10 X 2.18		UND.	2	99,00	198,00
ETP 83	COMPENSADO MADEIRITE 8mm 1.10 X 2.19		UND.	2	150,00	300,00
ETP 84	COMPENSADO MADEIRITE 10mm 1.10 X 2.20		CH	6	190,00	1.140,00
ETP 85	COMPENSADO MADEIRITE 15mm 1,10x2,20		CH	3	230,00	690,00
ETP 86	COMPENSADO MADEIRITO 20mm X 1.60 X 2.20		CH	5	300,00	1.500,00
ETP 87	CORANTE		UND.	5	6,00	30,00
ETP 88	CORRENTE		MT	5	30,00	150,00
ETP 89	CORDA 10 MM		MT	40	2,00	80,00
ETP 90	CORDA 12 MM		MT	30	2,50	75,00
ETP 91	CORDA 8 MM		MT	20	1,90	38,00
ETP 92	CORDA 6 MM		MT	50	1,60	80,00
ETP 93	CORDA 4 MM		MT	50	1,50	75,00
ETP 94	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 10"POLEGADAS		UND	5	50,00	250,00
ETP 95	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7"POLEGADAS		UND	2	30,00	60,00
ETP 96	CURVA DE FERRO 32MM ROSCADA		UND..	2	55,00	110,00
ETP 97	DISCO DE CORTE 10"		UND.	8	28,00	224,00
ETP 98	DISCO DE CORTE 7"		UND.	7	14,00	98,00

ETP 99	DISCO DE LIXA		UND.	2	3,00	6,00
ETP 100	DISCO DE DESBASTE		UND.	5	7,00	35,00
ETP 101	DISCO DIAMANTEDO SEGIMENTADO 110MM		UND	10	14,00	140,00
ETP 102	DISCO FLAP		UND	10	7,00	70,00
ETP 103	DUREPOXI 100G		UND	8	9,00	72,00
ETP 104	DOBRADIÇAS 2 1/2"		UND.	30	2,00	60,00
ETP 105	DOBRADIÇAS 3 ½		UND.	30	4,00	120,00
ETP 106	DOBRADIÇAS 3"		UND.	30	3,50	105,00
ETP 107	ELETRODO 2,5MM		KG	10	25,00	250,00
ETP 108	ELETRODO 4 MM		KG	2	24,00	48,00
ETP 109	ENGATE DE 40 CM DE ½		UND	5	7,00	35,00
ETP 110	ENGATE DE 50 CM DE ½		UND	5	8,00	40,00
ETP 111	ENXADA 2,5		UND.	10	55,00	550,00
ETP 112	ESMALTE SINT. 3.600 ML		UND.	15	140,00	2.100,00
ETP 113	ESMALTE SINT. 900 ML		UND.	15	45,00	675,00
ETP 114	ESPUDE P/ SANITÁRIO		UND	5	4,00	20,00
ETP 115	ESPÁTULA AÇO TAMANHO GRANDE		UND	3	12,00	36,00
ETP 116	ESPÁTULA AÇO TAMANHO MÉDIO		UND	3	10,00	30,00
ETP 117	ESPÁTULA AÇO TAMANHO PEQUENO		UND	3	8,00	24,00
ETP 118	LONA PARA CAMINHÃO 6,50*4,00cm		UND	1	180,00	180,00
ETP 119	FERROLHO CHATO 3,5 POLEGADAS		UND	5	14,00	70,00
ETP 120	FECHADURA DE BANH. WC		UND	1	50,00	50,00
ETP 121	FECHADURA EXT. SIMPLES		UND	5	65,00	325,00
ETP 122	FECHADURA DE SOBREPOR		UND.	2	70,00	140,00
ETP 123	FECHADURA INT. SIMPLES		UND	10	50,00	500,00
ETP 124	FERRO LISO 3/8		BAR	5	75,00	375,00
ETP 125	FITA CREPE 18 X 50		UND	30	8,00	240,00
ETP 126	FITA ISOLANTE BRANCA 20m		UND	10	8,00	80,00
ETP 127	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA ROLO COM 50MT		UNID	10	20,00	200,00
ETP 128	FORRA DE MADEIRA MASSARANDUBA		PC	3	220,00	660,00
ETP 129	FLANGE 32MM		UND	3	18,00	54,00
ETP 130	FLANGE 40MM		UND	3	25,00	75,00
ETP 131	FLANGE 50MM		UND	3	29,00	87,00
ETP 132	FORRO PVC BRANCO 200mm X 8MT		M²	70	30,00	2.100,00
ETP 133	IMPERMEABILIZANTE 18L		UND	2	280,00	560,00
ETP 134	ADITIVO PLASTIFICANTE 1L		UND	3	16,00	48,00
ETP 135	FURADEIRA 500W		UND.	1	380,00	380,00
ETP 136	GALVITE 3,6kg		UND	3	150,00	450,00
ETP 137	GESSO 40 kg		SACO	20	50,00	1.000,00
ETP 138	GARFO 23CM		UND	2	15,00	30,00
ETP 139	JOELHO 200MM ESGOTO		UND	2	140,00	280,00
ETP 140	JOELHO 45° ESGOTO 100 MM		UND.	8	10,00	80,00
ETP 141	JOELHO 90° ESGOTO 100 MM		UND.	15	7,00	105,00
ETP 142	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM		UND.	5	3,00	15,00
ETP 143	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM		UND.	8	0,70	5,60
ETP 144	JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM		UND.	10	0,90	9,00
ETP 145	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32 MM		UND.	5	2,50	12,50
ETP 146	JOELHO 90° SOLDÁVEL 40 MM		UND.	3	5,50	16,50
ETP 147	JOELHO 90° SOLDÁVEL 50 MM		UND.	2	6,50	13,00
ETP 148	JOELHO ESGOTO 150 MM		UND.	3	30,00	90,00
ETP 149	JOELHO BUCHA DE LATÃO 25MM (Azul)		UND.	5	6,50	32,50
ETP 150	LAVATÓRIO COM COLUNA		UND.	2	110,00	220,00
ETP 151	LAVATÓRIO SUSP. DE LOUÇA		UND	2	100,00	200,00
ETP 152	LINHA MADEIRA 10cm		MT	10	25,00	250,00
ETP 153	LINHA MADEIRA 12cm		MT	8	30,00	240,00
ETP 154	LINHA MADEIRA 20cm		MT	3	45,00	135,00
ETP 155	LINHA MADEIRA 15cm		MT	10	35,00	350,00
ETP 156	LINHA DE PEDREIRO NYLON 100 METROS		UND	2	8,50	17,00
ETP 157	LIXA D'AGUA 100		UND	10	2,80	28,00
ETP 158	LIXA D'AGUA 80		UND	10	3,00	30,00
ETP 159	LIXA D'AGUA 150		UND	20	2,80	56,00
ETP 160	LIXA DE FERRO 36		UND	8	4,50	36,00
ETP 161	LIXA DE FERRO 50		UND	5	4,50	22,50
ETP 162	LIXA DE FERRO 100		UND	30	4,00	120,00
ETP 163	LIXA MASSA PAREDE 100		UND	10	1,50	15,00
ETP 164	LIXA MASSA PAREDE 150		UND	5	1,50	7,50
ETP 165	LIXA MASSA PAREDE 180		UND	10	1,50	15,00
ETP 166	LIXA MASSA PAREDE 220		UND.	25	1,50	37,50
ETP 167	LUVA DE UNIÃO 32mm GALVANIZADO C/ROSCA		UND.	10	21,00	210,00
ETP 168	LUVA LÁTEX		UND	15	8,50	127,50
ETP 169	LUVA CANO LONGO LATEX		UND	3	15,00	45,00
ETP 170	LUVA PARA CANDUITE ¾		UND	5	1,80	9,00

ETP 171	LUVA PIGMENTADA		PAR	15	7,00	105,00
ETP 172	LUVAS PVC 20mm SOLDABEL LISA		UND.	10	0,80	8,00
ETP 173	LUVA PVC 20mm LISA COM ROSCA		UND	3	2,00	6,00
ETP 174	LUVA PVC 25mm LISA COM ROSCA		UND	5	2,20	11,00
ETP 175	LUVAS PVC 25mm LISA		UND.	5	1,00	5,00
ETP 176	LUVA PVC 32mm CORRER LISA		UND	2	25,00	50,00
ETP 177	LUVA PVC 40mm CORRER LISA		UND	5	34,00	170,00
ETP 178	LUVA PVC 50mm CORRER LISA		UND	10	36,00	360,00
ETP 179	LUVA PVC 60mm CORRER LISA		UND	20	85,00	1.700,00
ETP 180	LUVA PVC 75mm CORRER LISA		UND.	10	28,00	280,00
ETP 181	LUVAS DE COURO VAGUETA CURTA		PAR	30	16,00	480,00
ETP 182	MANGUEIRA PRETA ¾		MT	100	1,50	150,00
ETP 183	MANGUEIRA PRETA 32MM		MT	150	2,50	375,00
ETP 184	MANGOTE 40MM		MT	5	26,90	134,50
ETP 185	MANGOTE 50MM		MT	5	33,50	167,50
ETP 186	MANGOTE 60MM		MT	5	46,00	230,00
ETP 187	MACHADO		UND	2	65,00	130,00
ETP 188	MARTELO 25MM		UND.	2	30,00	60,00
ETP 189	MASCARA RESP.		UND	10	4,50	45,00
ETP 190	MASSA PLASTICA		UND	2	25,00	50,00
ETP 191	MAQUITA		UND	1	480,00	480,00
ETP 192	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL		UND	1	790,00	790,00
ETP 193	MASSA CORRIDA 25KG		UND.	5	60,00	300,00
ETP 194	MASSA CORRIDA SACO 15KG		UND.	8	35,00	280,00
ETP 195	NIPEL ROSCAVEL DE ½		UND	5	1,00	5,00
ETP 196	ÓCULOS TRASPARENTE DE SEGURANÇA		UND	3	10,50	31,50
ETP 197	ÓCULOS PRETO DE SEGURANÇA		UND	3	10,50	31,50
ETP 198	PÁ COM CABO TRAMONTINA		UND.	20	38,00	760,00
ETP 199	PARAFUSO AUTOBROCANTE		UND.	500	0,20	100,00
ETP 200	PARAFUSOS SEXTAVADO 10mm		UND.	50	1,50	75,00
ETP 201	PARAFUSOS SEXTAVADO 6mm		UND	50	1,00	50,00
ETP 202	PARAFUSOS SEXTAVADO 8mm		UND	50	1,30	65,00
ETP 203	PARAFUSOS SEXTAVADO 4MM		UND	30	0,80	24,00
ETP 204	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 8MM		UND	500	0,30	150,00
ETP 205	PENEIRA PARA AREIA		UND	2	33,00	66,00
ETP 206	PARAFUSOS CABEÇA CHATA PHILIPS 6MM		UND	500	0,25	125,00
ETP 207	PICARETA		UND.	10	60,00	600,00
ETP 208	PLUG ROSCAVEL DE ½		UND	2	1,00	2,00
ETP 209	PLUG ROSCAVEL DE 3/4		UND	2	1,50	3,00
ETP 210	PNEU DE REBOQUE		UND	2	65,00	130,00
ETP 211	PNEU EVA		UND.	2	44,00	88,00
ETP 212	PNEU PARA CARRO DE MÃO BORRACHA		UND.	2	60,00	120,00
ETP 213	PORCELANATO 80x80 TIPO A		M²	10	88,00	880,00
ETP 214	PORTA DE MADEIRA 80cm		UND.	5	180,00	900,00
ETP 215	PORTA DE MADEIRA 90cm		UND	3	200,00	600,00
ETP 216	PORTA PRENSADA 2,10X0,60		PC	1	160,00	160,00
ETP 217	PORTA PRENSADA 2,10X0,70		PC	3	160,00	480,00
ETP 218	PORTA PRENSADA 2,10X0,80		PC	5	160,00	800,00
ETP 219	PORTA SANFONADA 70		UND.	2	105,00	210,00
ETP 220	PORTA SANFONADA 80		UND.	1	120,00	120,00
ETP 221	POLICORTE PARA MADEIRA		UND	1	780,00	780,00
ETP 222	PREGO 15X15		KG	3	28,00	84,00
ETP 223	PREGO 17X21		KG	3	25,00	75,00
ETP 224	PREGO 18X24		KG	3	25,00	75,00
ETP 225	PREGO 18X27		KG	3	25,00	75,00
ETP 226	PREGO 20X30		KG	3	25,00	75,00
ETP 227	PREGO 18X36		KG	3	25,00	75,00
ETP 228	PREGO 22X48		KG	3	26,00	78,00
ETP 229	PREGO 22X42		KG	3	26,00	78,00
ETP 230	PINCEL DE 1,0 POLEGADA		UND	10	4,00	40,00
ETP 231	PINCEL DE 1,5 POLEGADA		UND	10	5,00	50,00
ETP 232	PINCEL DE 2 POLEGADA		UND	10	6,50	65,00
ETP 233	PINCEL DE 2,5 POLEGADA		UND	10	8,00	80,00
ETP 234	PINCEL DE 4 POLEGADA		UND	10	12,00	120,00
ETP 235	PISTOLA DE GRAMPO		UND	1	48,00	48,00
ETP 236	PREGO 3X8		KG	2	24,00	48,00
ETP 237	RALO SINFONADO QUADRADO		UND	3	36,00	108,00
ETP 238	RASTELO		UND	5	32,00	160,00
ETP 239	REBITE 412		UND	200	0,20	40,00
ETP 240	REDUÇÃO 100mm PARA 50mm ESGOTO		UND	2	10,50	21,00
ETP 241	REDUÇÃO 150mm PARA 100mm ESGOTO		UND	3	30,00	90,00
ETP 242	REDUÇÃO 200mm PARA 150mm ESGOTO		UND.	5	70,00	350,00

ETP 243	REDUÇÃO ESGOTO DE 100X75MM		UND	1	10,00	10,00
ETP 244	REGISTRO PVC ESFERA 50MM		UND.	6	24,90	149,40
ETP 245	REGISTRO PVC ESFERA 60MM		UND.	5	45,00	225,00
ETP 246	REGISTRO PVC ESFERA 20MM		UND.	2	6,50	13,00
ETP 247	REGISTRO PVC ESFERA 25MM		UND.	3	7,50	22,50
ETP 248	REGISTRO PVC ESFERA 40MM		UND.	3	22,00	66,00
ETP 249	REJUNTE 1KG		UND	40	6,90	276,00
ETP 250	REVESTIMENTO CERAMICO C/ PASTILHAS 10x10		M²	60	70,00	4.200,00
ETP 251	ROÇADEIRA		UND	1	3.500,00	3.500,00
ETP 252	MOTOSERRA		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 253	LIMA AMOLAR		UND	5	8,50	42,50
ETP 254	RIPA		MT	300	3,50	1.050,00
ETP 255	RODA FORRO COLONIAL 6m		BAR	10	45,00	450,00
ETP 256	ROLO DE LÃ ANTIRESPINGO 23cm		UNID	5	18,00	90,00
ETP 257	ROLO ESPUMA 15cm		UND.	10	10,00	100,00
ETP 258	ROLO ESPUMA 23cm		UND.	10	19,50	195,00
ETP 259	ROLO DE ESPUMA 5cm		UND	10	4,50	45,00
ETP 260	ROLO ESPUMA 9cm		UND	10	6,50	65,00
ETP 261	ROLO LÃ 23cm		UND.	5	18,50	92,50
ETP 262	SELADOR ACRILICO 18LT		UND	5	95,00	475,00
ETP 263	SELADOR DE GALÃO 3,6kg		UND.	5	29,00	145,00
ETP 264	SEPARADOR DE PISO 5mm		UND.	5	4,50	22,50
ETP 265	SERRA BI-METAL		UND	6	12,50	75,00
ETP 266	SIFAO DUPLO		UND	3	16,00	48,00
ETP 267	SERRA TICO-TICO		UND	1	9,00	9,00
ETP 268	SIFÃO TRIPLO		UND	2	25,00	50,00
ETP 269	KIT SERRA COPO		UND	2	35,00	70,00
ETP 270	KIT BICOS PARA FURADEIRA		UND	1	4,00	4,00
ETP 271	KIT CHAVES "L"		UND	2	30,00	60,00
ETP 272	SIFÃO UNIVERSAL		UND	2	7,00	14,00
ETP 273	SPRAY USO GERAL 350ML		UND	30	18,50	555,00
ETP 274	TABUA DE 30CM		UND.	25	55,00	1.375,00
ETP 275	TANQUE 2 CUBAS 1,20MT MARMORE SINT.		UND.	2	180,00	360,00
ETP 276	TARJETA		UND	10	8,90	89,00
ETP 277	TANQUE 2 CUBAS 1MT MARMORE SINT.		UND.	1	135,00	135,00
ETP 278	TANQUE 3 CUBAS 1,50MT MARMORE SINT.		UND	2	210,00	420,00
ETP 279	TE 100mm ESGOTO		UND	15	12,50	187,50
ETP 280	TE 150mm ESGOTO		UND	15	49,90	748,50
ETP 281	TE 200mm ESGOTO		UND.	5	99,00	495,00
ETP 282	TE 20mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	3	3,50	10,50
ETP 283	TE 20mm SOLDAVEL		UND	5	1,20	6,00
ETP 284	TE 25mm SOLDAVEL COM ROSCA		UND	2	4,00	8,00
ETP 285	TE 25mm SOLDAVEL		UND	5	1,50	7,50
ETP 286	TE 32mm SOLDAVEL		UND	2	4,00	8,00
ETP 287	TE 40mm SOLDAVEL		UND	2	11,00	22,00
ETP 288	TE 50mm SOLDAVEL		UND.	5	13,00	65,00
ETP 289	TE 60mm SOLDAVEL		UND	8	39,00	312,00
ETP 290	TE C/REDUÇÃO 150X100MM ESGOTO		UND	5	79,90	399,50
ETP 291	TE C/REDUÇÃO 100X50MM ESGOTO		UND	3	14,50	43,50
ETP 292	TELA GALINHEIRO 1.50MT		MT.	10	8,00	80,00
ETP 293	TELA DE VIVEIRO		MT	5	13,00	65,00
ETP 294	TELA MUSQUITO 1.50		MT	20	7,50	150,00
ETP 295	TELHA DE CARAMICA 1º		MILH	3	700,00	2.100,00
ETP 296	TELHA FIBROCIAMENTO 2,44X1,20 4MM		UND	3	98,00	294,00
ETP 297	TEXTURA ACRÍLICA 15kg		UND.	2	80,00	160,00
ETP 298	TRUQUESA ARMADOR		UND	2	29,00	58,00
ETP 299	TEXTURA RUSTICA 10kg		UND.	3	30,00	90,00
ETP 300	THINNER 900 ML		UND.	5	19,00	95,00
ETP 301	BLOCOS CIMENTO 019x033x09		MILH	2	25,00	50,00
ETP 302	TAMPÃO 20MM		UND	5	1,00	5,00
ETP 303	TAMPÃO 25MM		UND	5	1,50	7,50
ETP 304	TAMPÃO 32MM		UND	1	3,50	3,50
ETP 305	TAMPÃO 40MM		UND	1	5,00	5,00
ETP 306	TAMPÃO 50MM		UND	1	7,00	7,00
ETP 307	TAMPÃO 60MM		UND	1	18,00	18,00
ETP 308	TAMPÃO 100MM		UND	2	6,50	13,00
ETP 309	TAMPÃO 150MM		UND	2	29,00	58,00
ETP 310	TIJOLOS 8 FUROS		MILH	5	700,00	3.500,00
ETP 311	TINTA DE GALÃO 3,6KG EXTERNO		UND.	8	70,00	560,00
ETP 312	TINTA DE PISO 18LT		UND	13	400,00	5.200,00
ETP 313	TINTA LATÃO 18L EXTERNA RENDIMENTO 450 A 500MT		UND.	13	430,00	5.590,00
ETP 314	TINTA LATÃO 18L INTERNA 250 A 300MT		UND.	13	120,00	1.560,00

ETP 315	TORNEIRA INOX		UND	2	80,00	160,00
ETP 316	TORNEIRA BOIA ½ P/ CAIXA D ÁGUA		UND	3	9,00	27,00
ETP 317	TORNEIRA CURTA DE ½		UND	3	9,00	27,00
ETP 318	TORNEIRA P/ COZ. 1168 METAL		UND.	5	78,00	390,00
ETP 319	TORNEIRA PLAST. JARDIM		UND	2	4,00	8,00
ETP 320	TORNEIRA DE PAREDE		UND	5	9,00	45,00
ETP 321	TRELIÇA 6 MT		UND.	3	43,00	129,00
ETP 322	TRENA 5 MT		UND.	2	15,00	30,00
ETP 323	TRINCHA ½		UND.	1	1,50	1,50
ETP 324	TRINCHA 1"		UND.	1	4,00	4,00
ETP 325	TRINCHA 1.1/2		UND	1	5,00	5,00
ETP 326	TRINCHA 2POL.		UND	2	7,00	14,00
ETP 327	TRINCHA 3POL.		UND	2	10,90	21,80
ETP 328	TUBO PVC 40mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10	32,00	320,00
ETP 329	TUBO PVC 60mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	5	120,00	600,00
ETP 330	TUBO PVC 50mm ESGOTO C/ 6 MT		BAR	10	60,00	600,00
ETP 331	TUBO PVC 100mm ESGOTO C/6 MT		BAR	10	85,00	850,00
ETP 332	TUBO PVC 150mm ESGOTO C/6MT		BAR	15	250,00	3.750,00
ETP 333	TUBO PVC 200mm ESGOTO C/6 MT		BAR	3	550,00	1.650,00
ETP 334	TUBO PVC 32mm C/ROSCA		BAR	20	55,00	1.100,00
ETP 335	TUBO PVC 20mm SOLDAVEL C/6 MT		BAR	5	18,90	94,50
ETP 336	TUBO PVC 25mm SOLDAVEL C/6MT		BAR	5	24,90	124,50
ETP 337	TUBO PVC 32mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	3	48,00	144,00
ETP 338	TUBO PVC 40mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	10	66,00	660,00
ETP 339	TUBO PVC 50mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	15	88,00	1.320,00
ETP 340	TUBO PVC 60mm SOLDAVEL C/ 6MT		BAR	25	150,00	3.750,00
ETP 341	TUBO PVC 50mm P/INRRIGAÇÃO AZUL		BAR	3	30,00	90,00
ETP 342	TUBO ELETRODUTO 1 C/ 3 MT		UND.	5	22,00	110,00
ETP 343	TUBO ELETRODUTO 1/2 C/ 3 MT		UND.	3	10,00	30,00
ETP 344	TUBO ELETRODUTO 3/4 C/ 3 MT		UND.	5	14,00	70,00
ETP 345	VASO SANITARIO C/ CAIXA ACOPLADA		UND	2	410,00	820,00
ETP 346	VASO SANITARIO SIMPLES		UND	2	210,00	420,00
ETP 347	VÁLVULA P/PIA INOX		UND	2	15,00	30,00
ETP 348	VALVULA P/PIA PLASTICO		UND	2	3,00	6,00
ETP 349	VASSOURAO COM CABO		UND	25	20,00	500,00
ETP 350	VEDA ROSCA 12X18MM		UND	8	6,00	48,00
ETP 351	VERGALHÃO FERRO ESTRIBO 4.2mm C/ 12MT		BAR	25	15,00	375,00
ETP 352	VERGALHÃO 10mm C/ 12 MT		BAR	20	70,00	1.400,00
ETP 353	VERGALHÃO 6.3mm C/ 12 MT		BAR	10	28,00	280,00
ETP 354	VERGALHÃO 8mm C/ 12 MT		BAR	20	45,00	900,00
ETP 355	VERNIZ 3,6kg		UND	8	140,00	1.120,00
ETP 356	VEDA CALHA 400MG		UND	3	18,00	54,00
ETP 357	ZINCO		KG	15	15,00	225,00
Total do Lote:						131.091,30

2 - LOTE 02 – MATERIAL ELÉTRICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALICATE UNIVERSAL		UND	2	38,00	76,00
ETP 2	ALICATE DE CORTE		UND	1	30,00	30,00
ETP 3	ALICATE MULTI USO		UND	1	45,00	45,00
ETP 4	ADAPTADOR E-40 / E-27		UND	10	15,00	150,00
ETP 5	BASE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE		UNID	40	25,00	1.000,00
ETP 6	BOCAL DE LOUÇA E – 27		UND	30	3,50	105,00
ETP 7	BARRAMENTO NEUTRO		UND	1	3,50	3,50
ETP 8	BOCAL COM RABICHO		UND	50	3,50	175,00
ETP 9	BOCAL DE LOUÇA E- 40		UND.	10	20,00	200,00
ETP 10	BRAÇO DE FIBRA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UNID	20	75,00	1.500,00
ETP 11	CABINHO FLEXÍVEL 1,5MM		MT	200	1,70	340,00
ETP 12	CABINHO FLEXÍVEL 2,5MM		MT	800	2,80	2.240,00
ETP 13	CABINHO FLEXÍVEL 4,0MM		MT	500	4,60	2.300,00
ETP 14	CABO DE 1KV 8MM		MT	50	10,90	545,00
ETP 15	CABO DE 1KV 10MM		MT	50	12,00	600,00
ETP 16	CABO AUTO FLEXÍVEL 6,0MM		MT	150	7,00	1.050,00
ETP 17	CABO TRIPLEX 16MM		MT	50	12,00	600,00
ETP 18	CABO MULTIPLEX 16MM		MT	50	6,50	325,00
ETP 19	CABO DUPLEX 16MM		MT	50	7,00	350,00
ETP 20	CABO FLEXÍVEL 16,0MM		MT	50	17,50	875,00
ETP 21	CABO FLEXÍVEL 25,0MM		MT	5	30,00	150,00
ETP 22	CABO TRIFASICO 16mm		MT	20	28,00	560,00
ETP 23	CABO PP 2X1,5MM		MT	30	5,00	150,00
ETP 24	CABO PP 2X2,5MM		MT	50	7,00	350,00
ETP 25	CABO PP 2X4,0MM		MT	80	11,00	880,00

ETP 26	CABO PARALELO 2-2,5MM		MT	200	4,00	800,00
ETP 27	CABO PARALELO 2-1,5MM		MT	200	3,00	600,00
ETP 28	CAPACETE PARA ELETRICISTA		UND	1	30,00	30,00
ETP 29	CABO PP 3X4,0MM		MT	80	16,00	1.280,00
ETP 30	CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		UND	1	300,00	300,00
ETP 31	CAIXA LUZ 4X2 PLÁSTICA		UNID	30	1,50	45,00
ETP 32	CAIXA LUZ 4X4 PLÁSTICA		UNID	20	3,50	70,00
ETP 33	CAIXA MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	2	49,00	98,00
ETP 34	CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA PADRÃO ENERGISA		UNID	1	150,00	150,00
ETP 35	CANALETA 40 X 20 COM ADESIVO		UNID	6	12,00	72,00
ETP 36	CANALETA PERFILADA 20X20 COM ADESIVO		UNID	5	10,00	50,00
ETP 37	CANALETA PERFILADA 20X70 COM ADESIVO		UNID	5	20,00	100,00
ETP 38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 CIRCUITO		UNID	2	65,00	130,00
ETP 39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 16 CIRCUITOS		UND	2	110,00	220,00
ETP 40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 8 CIRCUITOS		UND	1	45,00	45,00
ETP 41	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 4 CIRCUITOS		UND.	1	30,00	30,00
ETP 42	CHAVE DE COMANDO CIP/9005		UND	2	600,00	1.200,00
ETP 43	CHAVE DE FENDA 10 POLEGADAS		UND	2	15,00	30,00
ETP 44	CONTACTORA 32a		UND	1	76,00	76,00
ETP 45	CHAVE MAGNETICA DE 3CV TRIFASICA		UNID	2	250,00	500,00
ETP 46	CHAVE PHILLIPS 10 POLEGADAS		UND	2	15,00	30,00
ETP 47	CONECTOR PERFURAÇÃO PEQUENO		UND.	30	12,00	360,00
ETP 48	CONE DE ATERRAMENTO		UND	2	4,00	8,00
ETP 49	CURVA ROSCÁVEL PVC 1		UNID	3	20,00	60,00
ETP 50	CURVA ROSCÁVEL PVC 3/4		UNID	3	15,00	45,00
ETP 51	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A		UND	2	13,00	26,00
ETP 52	DISJUNTOR MONOFASICO 32A		UND	5	13,00	65,00
ETP 53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A		UNID	2	13,00	26,00
ETP 54	DISJUNTOR MONOFASICO 40A		UND	2	13,00	26,00
ETP 55	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A		UNID	2	15,00	30,00
ETP 56	DISJUNTOR MONOFASICO 63A		UND	1	16,00	16,00
ETP 57	CAIXA P/CONE DE ATERRAMENTO		UND	5	6,00	30,00
ETP 58	DISJUNTOR TRIFASICO 60A		UND	3	105,00	315,00
ETP 59	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A		UND	1	98,00	98,00
ETP 60	CHAVE DE TESTE		UND	2	4,00	8,00
ETP 61	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A		UND	2	70,00	140,00
ETP 62	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A		UND	5	70,00	350,00
ETP 63	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A		UND	1	70,00	70,00
ETP 64	VOLTIMETRO		UND	1	130,00	130,00
ETP 65	CONECTOR PRA HASTER 1/2		UND	5	4,00	20,00
ETP 66	ESCADA 12 DEGRAUS		UND	1	1.300,00	1.300,00
ETP 67	ESCADA PARA ELETRICISTAS 32 DEGRAUS		UND	1	1.500,00	1.500,00
ETP 68	ELETRODO 2,5mm		KG	5	24,00	120,00
ETP 69	FIO PARALELO 750V 2X2,5MM		MT	50	4,00	200,00
ETP 70	FIO PARALELO 750V 2X1,50MM		MT	50	3,00	150,00
ETP 71	FITA AUTA FUSÃO 20M		UNID	8	30,00	240,00
ETP 72	FITA ISOLANTE 10M		UND.	20	5,00	100,00
ETP 73	FITA ISOLANTE 20M		UNID	15	7,50	112,50
ETP 74	FITA LED 24W 6500K 5MTS BRANCA		UNID	5	105,00	525,00
ETP 75	HASTE TERRA 1,20CM		UNID	5	23,00	115,00
ETP 76	HASTE TERRA 2,40CM		UNID	2	35,00	70,00
ETP 77	INTERRUPTOR 1 TECLA COM PLACA 4 X 2		UNID	10	7,00	70,00
ETP 78	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA		UNID	15	10,50	157,50
ETP 79	INTERRUPTOR 1 TECLA EXT		UNID	10	8,00	80,00
ETP 80	INTERRUPTOR 1 TECLA COM TOMADA EXT		UNID	5	11,00	55,00
ETP 81	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA EXT.		UNID	5	16,90	84,50
ETP 82	INTERRUPTOR 2 TECLAS COM TOMADA		UNID	10	23,00	230,00
ETP 83	INTERRUPTOR 3 TECLAS INT		UNID	2	20,00	40,00
ETP 84	INTERRUPTOR 3 TECLAS EXT		UNID	2	20,00	40,00
ETP 85	LÂMPADA 20W LED		UNID	150	25,00	3.750,00
ETP 86	LÂMPADA 30W LED		UNID	80	35,00	2.800,00
ETP 87	LAMPADA 50W LED		UND	50	56,00	2.800,00
ETP 88	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 18W LED		UNID	5	30,00	150,00
ETP 89	LÂMPADA PAINEL DE SOBREPOR 24W LED		UND.	5	40,00	200,00
ETP 90	LÂMPADA LED 15W		UNID	30	22,00	660,00
ETP 91	GLOBO BOLA 30cm		UND	3	40,00	120,00
ETP 92	RESISTENCIA PRA CHUVEIRO		UND	3	46,00	138,00
ETP 93	PINO FEMEA 3P 20A		UND	3	13,00	39,00
ETP 94	PINO MACHO 3P 10A		UND	10	9,50	95,00
ETP 95	PINO FEMEA 3P 10A		UND	10	11,50	115,00
ETP 96	LUMINÁRIA PUBLICA DE LED 100W, 4900 LUMIS		UND.	10	280,00	2.800,00
ETP 97	LUMINARIA PUBLICA DE LED 150W, 5900 LUMIS		UND	5	310,00	1.550,00

ETP 98	LUVA PARA ALTA TENSÃO TENSÃO:1000V CA	UNID	1	40,00	40,00
ETP 99	LUVA PARA ELETRICISTA MEDIA TENSÃO	UND.	1	35,00	35,00
ETP 100	PARAFUSO PARA POSTE 12X200 (08)	UNID	10	14,00	140,00
ETP 101	PARAFUSO PARA POSTE 12X250 (30)	UNID	10	15,00	150,00
ETP 102	PLAFON SOBREPOR	UND.	10	6,00	60,00
ETP 103	POSTE AUXILIAR 6m	UND	2	500,00	1.000,00
ETP 104	CHUVEIRO ELETRICO	UND	3	98,00	294,00
ETP 105	CINTO PRA ELETRICISTA COM TALABARTE	UND	1	260,00	260,00
ETP 106	PAR DE ESPORA PARA ELETRICISTA	UND	1	70,00	70,00
ETP 107	REFLETOR DE LED 200W	UND	3	350,00	1.050,00
ETP 108	REFLETOR LED 100W	UNID	8	85,00	680,00
ETP 109	REFLETOR 50W	UND	5	55,00	275,00
ETP 110	RELE DE NÍVEL	UND.	1	40,00	40,00
ETP 111	RELÉ FOTOELÉTRICO NF SEM BASE	UNID	150	38,00	5.700,00
ETP 112	RELÉ PARA CAIXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNID	2	38,00	76,00
ETP 113	SOQUETE PORCELANA E27	UNID	10	3,50	35,00
ETP 114	SUPORTE DE RONDANA V1 E V2 1X1 (1/8)	UND	2	16,90	33,80
ETP 115	TOMADA 2P+T 10A INTERNA	UNID	20	10,50	210,00
ETP 116	TOMADA 2P+T 10A EXTERNA	UNID	6	7,00	42,00
ETP 117	TOMADA DE 20A INTERNA	UND	8	9,00	72,00
ETP 118	TOMADA DUPLA 2P+T INTERNA	UNID	20	14,00	280,00
ETP 119	TOMADA DUPLA COM INTERRUPTOR INT	UNID	5	22,50	112,50
ETP 120	TÊ ELÉTRICO 3P 10A	UND	5	6,00	30,00
ETP 121	TEMPORIZADOR DIGITAL ANALÓGICO	UND	2	99,00	198,00
ETP 122	TOMADA TRIPLA INT	UND	2	23,00	46,00
ETP 123	TOMADA TRIPLA EXT	UND	2	19,00	38,00
ETP 124	TOMADA EM BARRA	UND	10	15,00	150,00
ETP 125	TUBO ELETRODUTO 1.1/4	BARRA	5	35,00	175,00
ETP 126	TUBO ELETRODUTO 3/4	BARRA	5	13,00	65,00
				Total do Lote:	54.042,30
				TOTAL:	185.133,60

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10.Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11.Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em lotes, formados por um ou mais itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório para o respectivo lote; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12.Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de Material de Construção e Material Elétrico, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Tuparetama/PE.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13.Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14.Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15.Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

16.Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Tuparetama - PE, 29 de Abril de 2025.

Rosileide Gomes dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social